

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 27/2025

### REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Presidente:</b>                      | - <i>Vítor Manuel Correia</i>                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Vereadores Presentes:</b>            | - <i>Paulo Manuel Pereira Rodrigues Pinto</i><br>- <i>Orlando Ferreira Pires</i><br>- <i>Maria Helena Chéu Guedes Vaz F. Rodrigues</i><br>- <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i><br>- <i>Cristina Maria Ferreira Passas</i><br>- <i>Luís Filipe Leonor Fernandes Saraiva</i> |
| <b>Ata da Reunião de 03 de novembro</b> | - Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.                                                                                                                                                       |
| <b>Ata da Reunião de 20 de novembro</b> | - Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.                                                                                                                                                       |
| <b>Ata da Reunião de 04 de dezembro</b> | - Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.                                                                                                                                                       |
| <b>Secretariou:</b>                     | - <i>Esmeralda Pinto</i><br>Jurista                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Hora de Abertura:</b>                | - 15:00 horas                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Local da Reunião:</b>                | - Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal                                                                                                                                                                                                                             |

### ANTES DA ORDEM DO DIA

#### Abertura da Reunião de Câmara.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Caras e Caros Vereadores, Dr.<sup>a</sup> *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Começar por dar algumas congratulações.

Os utilizadores do *TasteAtlas*, guia *on-line* de viagens experimentais para comida tradicional de todo o mundo, elegeram a Alheira de Mirandela como o melhor enchido do mundo, contribuindo para a afirmação deste produto como uma referência mundial.

A PORTUGALNTN alcançou o terceiro lugar na lista dos Melhores Filmes de Turismo do Mundo (entre 4000 filmes), no *World Tourism Film Awards*, organizado pelo Comité Internacional de Festivais de Filmes de Turismo, na categoria Serviços de Turismo.

Dar os parabéns a Kaká, futebolista mirandense que deu o seu contributo para que a Seleção Nacional de Futsal garantisse a presença na final do primeiro Campeonato do Mundo Feminino, que decorre nas Filipinas.

O Ginásio Clube Mirandense também soma e segue, com a conquista de 19 medalhas no “I Torneio Carlos Ramjanali”, da Federação Nacional de Desportos de Combate, que teve lugar no sábado passado na Figueira da Foz.

No dia 05 decorreu, na Ecoteca, a Comemoração do Dia Internacional do Voluntariado, sob o lema “Ser voluntário é mudar vidas. Obrigado por isso”, promovido pelo CLDS de Mirandela com o apoio da Câmara Municipal. No dia 06 decorreu, na Ecoteca, o Lançamento do livro “Cidrão – Na história, no Campo e na Mesa”, que também é uma atividade promovida na Ecoteca, mas com o patrocínio do Município, sendo promovida pela APA – Academia Portuguesa.

Também no dia 06 tivemos a abertura da quadra festiva, com a inauguração das Luzes de Natal na Nossa Senhora do Amparo. Deixar de dar aqui também destaque para um evento do dia 08, que houve na União de Freguesias de Avantos e Romeu, onde houve uma cerimónia em que foi hasteada a Bandeira da Qualidade para o lar local, o que é para nós também um motivo de regozijo. É um lar que tem alguma referência e passa, neste momento, a estar perfeitamente certificado, através do processo de certificação que iniciou, tendo já lá a sua Bandeira.

No dia 09 no Museu da Oliveira e do Azeite, realizou-se a leitura de “Um Conto de Natal no Olival”. Também no dia 09 tivemos a visita da Comissão de Agricultura e Pescas ao Complexo Agroindustrial do Cachão. Devido à falta de oportunidade de tempo, não foi possível falar mais demoradamente sobre aquilo que foi o passado e aquilo que representou para o nosso concelho e para a nossa região, sobretudo o complexo, e o que é que podemos vir a fazer no futuro, tendo em conta os desafios que estão pela frente e a necessidade de um apoio mais eficaz e mais próximo por parte das entidades governamentais, para podermos desenvolver este assunto.

Deixo aqui umas notas finais também muito importantes: estão abertas as inscrições para o recrutamento de agentes eleitorais para o próximo ato eleitoral, a eleição do Presidente da República, sendo possível fazê-lo presencialmente ou *online*, estando o apoio aberto para a mobilização de eventuais interessados.

Tendo em conta que esta é a última Reunião de Câmara deste ano, aproveito para desejar a todos um bom Natal e um bom Ano Novo. Para já é tudo. Fico a aguardar os vossos comentários e à disponibilidade para os esclarecimentos que entenderem por necessários.

-----A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.<sup>a</sup> *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

A minha primeira questão tem a ver com uma questão que coloquei anteriormente, relativamente aos prejuízos dos incêndios no concelho. Na altura, tínhamos colocado a questão de que, de 158 candidaturas submetidas, foram somente aprovadas 34, com apoio financeiro de 116 mil euros. Nessa reunião, disse que iria ver esses dados e que, depois, nos daria uma resposta, pois efetivamente foram aprovadas e pagas menos de um quarto das candidaturas submetidas. Não sei se já têm esses dados para nos dar ou se continuamos a aguardar.

Ainda relativamente a outra situação, que tem a ver com o Banco de Reabilitação Social, nós também tínhamos solicitado a possibilidade de consultar e verificar se estava disponível, ou então de que forma podemos solicitar, porque na altura foi questionado se existia um levantamento e diagnóstico para a identificação dos imóveis devolutos, degradados e subutilizados na freguesia. Se tinha sido feita a avaliação do estado de conservação destes imóveis e se existiria o potencial de reabilitação, que era outra questão que gostaríamos de colocar.

Depois, outra situação, que de certa forma lamento: tivemos conhecimento, na semana passada, que a Vasp, uma empresa especializada na distribuição de publicidade, nomeadamente jornais e revistas, pretende condicionar a distribuição a OITO distritos do interior do país, incluindo o distrito de Bragança, onde nos encontramos. Gostaria de colocar uma questão ao Senhor Presidente: fez algum comunicado ou declaração pública sobre esta situação, à semelhança do que fizeram outros Presidentes de Câmara? Pediu ou pressionou o Governo para garantir a distribuição de jornais em todo o país? Porque, de facto, existe aqui uma desigualdade territorial bastante acentuada.

#### **Voto de Pesar**

-----A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.<sup>a</sup> *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Os Vereadores da AD (Aliança Democrática), em Regime de Não Permanência, apresentam à Câmara Municipal de Mirandela a seguinte Nota de Pesar pelo falecimento de *José Manuel de Carvalho Fernandes*, antigo Presidente da Junta de Freguesia de Abreiro.

Natural de Paradinha de Outeiro, concelho de Bragança, faria 70 anos no dia dezassete de dezembro. Casado, pai e avô dedicado, deixa um filho e dois netos. Licenciado e distinto professor, dedicou 47 anos da sua vida ao ensino, iniciando a carreira em Macedo de Cavaleiros, passando por Carrazeda de Ansiães e, posteriormente, por Lisboa, antes de ingressar definitivamente no então conhecido como “Ciclo”, hoje, Agrupamento de Escolas de Mirandela.

Num tempo em que não existiam computadores, *internet* ou inteligência artificial, *José Manuel de Carvalho Fernandes* assumiu um papel central na organização escolar. Durante 11 anos integrou o Conselho Diretivo, realizando manualmente horários e outras planificações. Manteve-se sempre próximo dos alunos, primeiro nas suas funções diretivas e, mais tarde, Assessor. Foi, para muitos, um exemplo de rigor, entrega e sentido de missão educativa.

Enquanto Autarca, exerceu funções como Presidente da Junta de Freguesia de Abreiro, eleito pelo PSD, entre 2013 e 2021. Ficará para sempre associado à inauguração da Feira do Figo e do Património em 2014 e ao notável impulso dado ao turismo de natureza na região. Este impulso materializou-se com a inauguração da Rede de Percursos Pedestres do Vale do Tua, que, na edição de 2016 da Feira, contou com a presença da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, Dra. *Célia Ramos*. Esta nova modalidade consolidou-se como uma referência e boa prática de turismo da natureza para o concelho e território. Apoiou ainda de forma firme a criação da Associação Abreirense e promoveu inúmeras atividades comunitárias, incluindo passeios recreativos que fortaleceram o espírito de união da freguesia.

*José Manuel Carvalho Fernandes* foi um homem bom, íntegro, presente e profundamente dedicado à sua comunidade, à escola, aos seus alunos e a todos aqueles com quem trabalhou. Deixa uma marca humana e cívica que perdurará na memória coletiva de Mirandela e, em particular, de Abreiro.

Nesta hora de profundo pesar, os Vereadores da AD endereçam à família enlutada, amigos e à freguesia de Abreiro as mais sentidas condolências, prestando homenagem à vida, ao carácter e ao legado deste ilustre mirandense por adoção. Pedimos que esta Nota de Pesar seja registada em Ata e comunicada a toda a família.

----- Os Membros do Executivo associaram-se aos Votos de Pesar.

-----A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Gostaria ainda de deixar uma palavra em relação ao tema que o Senhor Presidente referiu, nomeadamente o reconhecimento da Alheira de Mirandela. Os Vereadores em Regime de Não Permanência da AD manifestam a sua mais sentida congratulação pelo reconhecimento internacional alcançado pela Alheira de Mirandela, recentemente distinguida como prestigiado enchido no guia gastronómico internacional *Atlas* como o melhor enchido do mundo, conquistando o primeiro lugar com uma produção notável.

Esta distinção tem sido um prémio que representa o reconhecimento da identidade cultural e da sabedoria ancestral cometida em cada ação, do trabalho incansável de gerações que mantiveram viva a receita e o rigor da produção.

Assim, reconhecem e felicitam os produtores e todas as fileiras que diariamente trabalham para a Alheira de Mirandela, montante e a jusante, participando no percurso da excelência, amplamente consumida e reconhecida a nível nacional e internacional, como a entidade gestora da Alheira de Mirandela, a Associação Comercial de Mirandela, a Confraria da Alheira de Mirandela, a Câmara Municipal de Mirandela e a Desteque, bem como as demais entidades e colaboradores.

Salienta-se que esta estratégia é alavancada por um trabalho contínuo e de relevo internacional, como por exemplo o trabalho de promoção realizado recentemente com o jornal *Welt am Sonntag*, sendo um dos maiores jornais diários da Alemanha.

Os Vereadores consideram que este é motivo de muito orgulho para toda a comunidade, bem como a importância de afirmar e valorizar a alheira enquanto produto de excelência do concelho. No entanto, manifestam profundo desagrado pela falta de materialização de um espaço físico que pudesse dignificar o património gastronómico e contribuir de forma decisiva para a promoção turística e alavancar diversas atividades económicas e projeção internacional.

Recorde-se que, na vida, o ótimo não deve ser inimigo do bom. Ainda que uma solução menor não corresponda a todos os objetivos, não se deveria deixar de aproveitar nenhuma oportunidade para promover e consolidar a Alheira de Mirandela, continuando este esforço iniciado por todos nós.

Gostaríamos ainda de dizer que seria possível, de alguma forma, disponibilizar um espaço, mesmo que modesto, num local simbólico, como por exemplo no espaço onde foi a Casa, que pudesse acolher turistas, visitantes e grupos de jornalistas, valorizando efetivamente este produto.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Respondendo aqui às questões que foram colocadas.

Relativamente aos prejuízos dos incêndios, nós, efetivamente, no dia 21 tivemos precisamente uma reunião com a CCDDR-N, em Bragança, no âmbito da CIM-TTM, onde, coloquei esses assuntos. Naturalmente, não estando nós, o município de Mirandela, assim tão diferentes, em termos de processos, dos outros concelhos afetados, como Vila Flor e Alfândega da Fé, que fizeram parte do mesmo incêndio. Percebemos que há algum atraso e que o facto de ainda não estarem resolvidos tem sobretudo a ver com dificuldades de ordem dos recursos humanos, quer da CCDDR-N, quer também do próprio município. Muitas das vezes não é a falta de recursos humanos, mas sim o facto de estarem envolvidos também noutras tarefas, e depois a conciliação das datas acaba por alongar um bocadinho o tempo. Mas pronto, é um assunto que está a ser trabalhado.

Está ainda em fase de avaliação. Essa é que era uma grande preocupação, perceber se já estariam simplesmente reprovados ou qual era o estado da questão. A questão é que ainda está em avaliação. Isso foi o *feedback* que tive e, portanto, pedi ao nosso gabinete técnico que, juntamente com o gabinete que foi criado para esse efeito, nos mantenha atualizados. No final deste mês, veremos se fazemos aqui um balanço da situação, para percebermos que evolução é que houve nas provas da situação.

No que diz respeito à questão do Banco de Habitação Social, que diz respeito aos prédios devolutos, degradados e em ruínas, aquilo que nós temos, efetivamente, não são os prédios devolutos. Nos prédios devolutos não temos esse mapeamento. Temos um mapeamento daqueles que estão degradados ou em ruínas, não é? Aqueles que estão devolutos, se estiverem fechados e em bom estado de conservação, nós não os podemos considerar. Estamos a falar daqueles a que, provavelmente, se quer referir, que são os degradados, os devolutos e os em ruínas. Esses, sim, temos esse documento.

-----A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Aqueles que têm potencial de reabilitação. Os devolutos não podem entrar nessa situação.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Os devolutos são o quê? O que é um devoluto? É um imóvel que não está a ser utilizado. Pode não carecer de reabilitação.

-----A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Mas pode estar degradado.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Devoluto é uma coisa, degradação é outra. É claro que eles podem estar degradados e também estar, simultaneamente, devolutos. Temos, efetivamente, o levantamento por parte da Proteção Civil daqueles que estão perfeitamente degradados, em ruínas, e que são passíveis de recuperação. O projeto de recuperação depois também tem aqui uma complexidade, que é a sua localização, se são na zona histórica, onde é que estão, e qual é que é o enquadramento.

Para já, temos ainda a questão do PDM em discussão pública, pelo que também vai haver aqui decisões e contribuições pertinentes, mas sim, esse levantamento está efetivamente feito.

-----A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: E como é que nós podemos aceder a essa informação?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Na Proteção Civil, se se dirigirem à Proteção Civil, dá-vos acesso a esses dados sem qualquer problema.

No que diz respeito à questão da Vasp, até é uma questão que nos preocupa a todos. Agora, muitas das vezes, aquilo que nós não dizemos parece que não acontece, não é o caso. Nós tratamos este assunto também de uma forma integrada, portanto, também ao nível da Comunidade Intermunicipal. Efetivamente, não havendo declarações da minha parte, porque entendemos que estávamos muito bem representados pelas declarações que foram proferidas pelo Presidente da CIM-TTM. Portanto, foi nesse contexto que fizemos chegar também aos nossos Deputados, aquilo que eram as nossas preocupações, para que eles também, em sede própria e com mais força, pudessem fazer valer aqui os motivos dos municípios.

De qualquer das formas, aquilo que estava em causa, e o documento também que nos veio a público, para nós é mais uma questão de solidariedade, porque aquilo que estava em causa nem era apenas Mirandela, Macedo de Cavaleiros ou Bragança. Estávamos aqui a falar de um Nordeste mais profundo. Portanto, esta linha da A4 nunca terá estado em cima da mesa. Não estará. No entanto, pedimos também algumas justificações relativamente a esse aspeto. É por isso que, da nossa parte, não era assim tão premente estarmos também a fazer isso, porque não nos afetava, para já, diretamente. Espero que nunca afete, de facto, os privados. Muitas das vezes podemos pensar que não estamos envolvidos, mas nós estamos imbuídos de um espírito de comunidade e é nisso que nós temos de acreditar e perceber.

Relativamente às questões, são duas. A primeira é uma Nota de Pesar, que já tínhamos feito também pelo nosso conterrâneo *José Manuel Carvalho Fernandes*, Presidente de Junta. Já o tínhamos feito e associamo-nos de novo a esta Nota de Pesar, por um homem que contribuiu muito para aquilo que é a nossa comunidade, nomeadamente a freguesia. Esta Nota de Pesar chegará aos seus familiares, conforme foi pedido.

No que diz respeito às congratulações, também já tínhamos feito a congratulação pelo reconhecimento da Alheira de Mirandela como património com projeção mundial. Após a sua intervenção, para além das congratulações, deixou aqui um pedido relativo a um espaço. Esse pedido tem vindo a ser feito e já é recorrente. No entanto, o facto de ser recorrente não quer dizer que não seja cada vez mais atual; pelo contrário, quanto mais tempo passa, mais atual se torna.

Temos dado alguns passos, nomeadamente no que diz respeito à criação do monumento, se assim se quiser chamar, promovido pela Confraria da Alheira. Isso vem dar aqui alguma notoriedade à alheira, não apenas porque a confraria existe e existe a alheira, mas também pela criação de um local. Contudo, não pode ser um local qualquer, tem de ser um local apropriado e de acordo com os pergaminhos que este nosso produto já exige. Havemos de encontrar um local. Embora não seja fácil, podemos ter algumas obras em curso, ou pelo menos em perspectiva de entrarem brevemente em obra, e que possam permitir alguma proximidade a um espaço onde possa existir essa sala, se calhar mais do que uma sala, se calhar até um museu dedicado à Alheira. Podemos, assim, ter aqui esse momento.

De outra forma, sinceramente, dado apenas uma sala, não conseguimos. Infelizmente, temos muitas dificuldades, embora felizmente haja muitas associações, para as quais não conseguimos dar resposta em termos de edifício disponível para poderem ocupar e desenvolver as suas atividades. Para além daquele espaço que nós temos, que é a antiga escola primária, que é um espaço das associações, com espaços partilhados, muitas vezes ainda não existe muito este conceito de partilha de espaço. As pessoas têm, não diria um sentido de identidade excessivo, mas pelo menos de independência, e às vezes têm dificuldade em utilizar estes espaços de forma articulada com outras entidades. Compreendemos isso e queremos dar a nota de que, efetivamente, se o local dependesse apenas de existir, já o teriam com certeza. Temos, no entanto, de continuar conjuntamente a caminhar e a fazer este trabalho, que é muito meritório.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Também concordo e gostaria de replicar em relação “devoluto”. Na proposta da primeira reunião que tivemos, está escrito: “Propõe-se manter a taxa aplicável aos prédios urbanos de 0,3%, que é a taxa mínima, incluindo a manutenção e redução da taxa em função de prédios devolutos, em ruína, degradados, rústicos com áreas florestais ao abandono”. A palavra “devoluto” não foi trazida por nós.

Em relação ao espaço da alheira, o que se pede é uma estratégia Municipal. Os apontamentos feitos por todos nós, enquanto sociedade civil e organizações que representam a Alheira, são importantes, mas Mirandela precisa neste momento de uma verdadeira estratégia que não prejudique outros produtos igualmente relevantes. Todos os produtos regionais são embaixadores do território. Mas foi a alheira que ao longo dos anos, centralizou e proporcionou a notoriedade de Mirandela. Tudo o que temos feito é pouco face ao que a Alheira merece e ao que as gerações futuras merecem.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não podia estar mais de acordo consigo. Já o tinha mencionado na intervenção, mas precisamos efetivamente de encontrar um caminho. Muitas vezes, esse caminho não se revela de imediato. Para agir de forma adequada ao contexto que acabou de ser referido, e com o qual todos concordamos, reconhecendo a notoriedade Municipal, não podemos fragilizar o processo atribuindo um local qualquer. Temos de encontrar o espaço correto. Durante muito tempo trabalhámos no espaço que precisou de ser reabilitado, um processo que demorou muitos anos, como é o caso da Estação das Artes. Continuaremos este caminho para tentar encontrar um espaço que represente devidamente a Alheira. Não se trata de desvalorizar o tema nem de afirmar que não há estratégia, mas de sublinhar que é necessário encontrar e percorrer este caminho.

Voltando à questão dos imóveis, mencionei a palavra devoluto. Não disse que nada do que se pretendeu aqui está incorreto, apenas refiro que, até agora, temos devidamente mapeados os imóveis degradados e em ruínas, mas os devolutos ainda não estão totalmente identificados. Depois, fomos um pouco além na definição de “devoluto” e talvez exagerámos nessa forma. O que importa é que estes imóveis podem ser consultados e analisados. É apenas isso que quis esclarecer.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

## ORDEM DO DIA

### 01 – Órgãos da Autarquia (OA).

#### 01/01/- – Aprovação da Ata de 03 de novembro.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 03 de novembro de 2025.

#### 01/02/- – Aprovação da Ata de 20 de novembro.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 20 de novembro de 2025.

#### 01/03/- – Aprovação da Ata de 04 de dezembro.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 04 de dezembro de 2025.

#### 01/04/- – Informação Financeira.

----- Informa-se o Executivo Municipal a seguinte informação financeira com data de reporte de: 01 de novembro a 30 de novembro de 2025:

| Descrição                                                  | Valores em €    |
|------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1.º Saldo Transitado de 2024                               | 1.762.512,50 €  |
| 2.º Receita Cobrada                                        | 33.358.314,68 € |
| 3.º Despesa Paga                                           | 30.005.617,30 € |
| 4.º Saldo de Tesouraria                                    | 3.352.697,38 €  |
| 5.º Dívida a Instituições Bancárias                        | 7.389.848,00 €  |
| 6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades | 589.414,98 €    |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### 02 – Conhecimento de Despachos.

#### 02/01/- – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

##### “INFORMAÇÃO N.º 22/2025

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 24 de novembro e 3 de dezembro de 2025.

##### Licenciamentos Deferidos

- 84/23 – António José Correia Pereira – Construção de um armazém agrícola – Lugar de Pala da Raposa Eivados;  
42/23 – Sérgio Manuel Matias da Silva Serra – Construção de uma moradia – Cimo do Povo, lote 20 – Frechas;  
92/24 – Joana de Fátima Moz Vieira – Construção de uma moradia – Loteamento Quinta das Heras, lote 35 – Mirandela.”

##### “INFORMAÇÃO N.º 21/2025

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 23 de novembro e 3 de dezembro de 2025.

##### Comunicações de Utilização Deferidas

- 56/25 – Inácio Luís Esteves Miranda – Habitação – Loteamento Quinta das Heras, lote 8 – Mirandela.”

##### “INFORMAÇÃO N.º 12/2025

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 20 de novembro e 3 de dezembro de 2025.

**Autos de Embargo**

Despacho de 20/11/2025 – Paulo Jorge Alves Martins – Construção de um muro, em Rua Vale de Moinhos em Eivados, sem que para o efeito possuísse a respetiva licença ou recibo de admissão da comunicação prévia.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/02/- – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.**

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2025, atualizados em 04 de dezembro, que se dão por reproduzidos.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/03/- – DAG – XII, XIII e XIV Alteração Permutativa ao Orçamento.**

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 05/12/2025, autorizou por Despacho as mencionadas XIX; X e XI - Alteração Orçamental Permutativa – XIX; X e XI Alteração Orçamental da Despesa, XIX; X e XI Alteração Orçamental do PAM e XIX e X Alteração Orçamental do PPI, nos valores indicados nos documentos, que se dão por reproduzidos.

----- A XII, XIII e XIV Alteração Permutativa ao Orçamento vem acompanhada de Enquadramento Legal e Considerandos, com o seguinte teor:

**“I - ENQUADRAMENTO LEGAL**

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.3 do POCAL, estabelecem as regras para modificações orçamentais, cujo texto se cita:

*“8.3.1.2 - Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.”*

*“8.3.1.3 - O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: a) Receitas legalmente consignadas; b) Empréstimos contratados; c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.”*

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

**II - CONSIDERANDOS**

Considerando a necessidade de proceder a alterações decorrentes da reprogramação financeira dos investimentos inscritos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI);

Considerando os ajustamentos às atividades previstas no Plano Anual de Atividades (PAM);

Considerando, ainda, as despesas decorrentes de necessidades manifestadas pelos serviços, nas quais se verificaram rubricas económicas com dotação insuficiente e outras com dotação excedentária;

Tornou-se necessário proceder a acertos de dotação, quer no âmbito da despesa corrente, quer no âmbito da despesa de capital, conforme se encontra refletido nos mapas das Alterações Orçamentais: Alteração Orçamental n.º 12, aprovada em 04-11-2025, e Alteração Orçamental n.º 13, aprovada em 28-11-2025, e Alteração Orçamental n.º 14.º, aprovada em 05-12-2025, todas autorizadas pelo Senhor Vice-Presidente, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n.º PG.01\_DESP.20\_2025, de 3 de novembro de 2025.

Atendendo à previsão de execução de determinados projetos no exercício de 2025, procederam-se aos ajustamentos necessários com impacto no orçamento plurianual de 2026. As reprogramações e ajustamentos efetuados respeitaram integralmente a regra do equilíbrio orçamental, mantendo-se inalterado o valor global do orçamento para os exercícios de 2025 e 2026, através de diminuições compensatórias noutras rubricas no Orçamento da Despesa, do PAM e do PPI, conforme demonstrado nos mapas orçamentais anexos.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**03/03/OA – IV Alteração Orçamental Modificativa.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 05/12/2025, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

*Assunto:* IV - Alteração Orçamental Modificativa

Nos termos do estabelecido pelo ponto três da Normal de Contabilidade Pública - NCP 26, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental. Sendo que, as Alterações Orçamentais Modificativas de anulação ou diminuição consubstancia a extinção de uma natureza de receita ou despesa prevista no orçamento que não terá execução orçamental ou a redução de uma previsão de receita ou dotação de despesa.

Ao longo do ano económico existiram eventos que influenciaram a execução orçamental, e que levaram a alterações orçamentais permutativas, ainda assim, verifica-se que existem rubricas com menor ou menor execução, que resultam em parte da execução físicas das obras associadas a candidaturas financiadas, evidenciando a necessidade de anulações e/ou reforços face à dotação inicial em 2025, em virtude da atual execução física e financeira somos a propor a presente Revisão Orçamental, com uma redução global do Orçamento Municipal em 8.179.000€, nos termos dos mapas em anexo.

Com base na competência dada através da alínea c) n.º 2 do art.º 33º do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do Ponto 8.3.1.3 e 8.3.2.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na sua atual redação, foi elaborada a quarta proposta de Alteração Orçamental Modificativa, do ano de 2025.

Nesta conformidade, e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a IV - Alteração Modificativa do Orçamento Municipal de 2025.

Quadro da Dotação Corrigida:

| DOTAÇÕES ANO 2025 |                |                |
|-------------------|----------------|----------------|
| Dotação           | RECEITAS       | DESPESAS       |
| Inicial/Corrigida | 46.498.610,50€ | 46.498.610,50€ |
| Redução           | 8.179.000,00€  | 8.179.000,00€  |
| Dotação Corrigida | 38.319.610,50€ | 38.319.610,50€ |

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a IV Alteração Modificativa do Orçamento Municipal de 2025, conforme proposto.

**04/03/OA – Proposta de Orçamento Municipal para o ano económico de 2026.**

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 05/12/2025, apresentou a Proposta de Orçamento Municipal para o ano económico de 2026, com a seguinte Introdução:

“Para efeitos da aplicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) e de acordo com o estabelecido na sua alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, é apresentado o Orçamento para 2026.

A elaboração dos documentos previsionais do Município de Mirandela assentou nos preceitos legais aplicáveis nas suas redações atuais, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que instituiu o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP); a Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, RFALEI; a Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, que aprovou a Lei do Enquadramento Orçamental (LEO); e o Decreto-Lei n.º 54 -A/99, de 14 de setembro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), no seu ponto 3.3 relativo às regras previsionais.

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o SNC-AP, segundo o disposto no seu art.º 17.º, não revoga o ponto 3.3 do POCAL, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar. Na elaboração do plano orçamental plurianual, (quatro) anos seguintes, são utilizadas, optativamente, as regras previsionais e os princípios vigentes, bem como o regime consagrado no art.º 44.º do RFALEI.

O Orçamento Municipal para o ano 2026 é de 43.200.000,00 €, traduzindo um aumento da despesa de capital, que atinge 15.818.500,00€, marcadamente com a aposta em obras importantes para o desenvolvimento do concelho, com especial enfoque na reabilitação do sistema de abastecimento de água. Destaca-se ainda o recurso a candidaturas financiadas através da Estratégia Local de Habitação, Fundo Ambiental e no âmbito do Quadro Comunitário Portugal 2030.

Ao nível do orçamento da receita a componente corrente corresponde a 63,04% e a de capital 26,96% do total da receita. Relativamente ao orçamento da despesa, a despesa corrente corresponde a 63,38% e a despesa de capital a 36,62% do total da despesa, verificando-se a regra do equilíbrio corrente prevista no art.º 40.º do RFALEI.

De acordo com o estabelecido na alínea c), do n.º 1, art.º 33.º e na alínea a), do n.º 1, art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, doravante designada de Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), e em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 45 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (RFALEI), impõe que o órgão executivo apresente ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte.

No caso de realização de eleições para o órgão executivo municipal, entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte deve ser apresentada, pelo órgão executivo, no prazo de até três meses a contar da data da respetiva tomada de posse (art.º 45.º, n.º 2 do RFALEI), seguindo-se a aprovação, por parte do órgão deliberativo, na sessão (ordinária ou extraordinária) subsequente.

Este Orçamento é, ainda, acompanhado pelo Mapa de Pessoal e o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados do Município de Mirandela.

Deste modo, apresenta-se e submete-se à apreciação e deliberação do Órgão Executivo e aprovação do Órgão Deliberativo, a proposta de Orçamento Municipal para o ano de 2026.”

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: O orçamento já tem documento preparado e enviado. Este documento responde, quer em termos de Grandes Opções do Plano, quer em termos do orçamento propriamente dito, correspondendo às nossas pretensões enquanto Câmara e município. Inclui também as principais preocupações apresentadas pelos partidos durante as audições, refletidas em dezenas de rubricas no orçamento. Algumas já contam com robustez financeira, outras ainda não, mas as rubricas estão abertas para acompanhamento, pois o orçamento é provisório e sujeito a alterações ao longo do ano. Recentemente, aprovámos tanto uma modificação permutativa, quanto uma modificativa, demonstrando que se trata de um processo dinâmico.

O documento reflete as nossas pretensões e estratégias para o desenvolvimento de Mirandela nos seus diversos aspetos. O orçamento organiza-se em cinco eixos: investimento económico e inovação tecnológica; coesão social e equilíbrio territorial; qualificação ambiental e energética; desenvolvimento cultural integrado. Todas estas áreas estão detalhadas no orçamento.

O orçamento traduz as linhas mestras do nosso plano, alinhadas com estratégias de desenvolvimento, incluindo Portugal 2030, Norte 2030, PPR e PPAC. Podemos assim garantir que este documento promove o desenvolvimento económico sustentável, conforme temos defendido e proposto.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* apresentou a seguinte Declaração de Impedimento:

“Eu, *Cristina Maria Ferreira Passas*, Vereadora da Câmara Municipal de Mirandela, ao abrigo do disposto nos artigos 69.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e das normas aplicáveis do Estatuto dos Eleitos Locais, declaro estar impedida de participar na discussão e votação do ponto referente ao Orçamento Municipal para o ano de 2026, uma vez que o documento inclui uma previsão de subsídio destinado à entidade MIRCUM, na qual exerço funções profissionais.

Por existir um interesse pessoal e profissional indireto, e por forma a salvaguardar a imparcialidade e a transparência do processo deliberativo, solicito que a presente declaração seja registada em ata, abstendo-me de participar na deliberação correspondente.”

-----O Senhor Vereador *LUÍS SARAIVA* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Relativamente à questão do Orçamento para 2026, após uma análise efetuada, constatei que, de facto, trata-se de um processo que já vem há muito tempo, e que está devidamente estruturado. É um projeto político e económico que já estava em vigor. Esse projeto foi apresentado e estimado pelas eleições realizadas a 12 de outubro. Portanto, ele, na realidade, assenta-se em determinadas prioridades que foram consensuais para todas as partes e, portanto, penso que são de facto importantes.

No meu entendimento, devido à complexidade da situação, é normal que as propostas e os programas estruturantes sejam detalhados e implementados ao longo do ano, o que se irá suceder.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Gostei de ouvir as suas palavras e de ver como defende o seu projeto. Senhor Presidente, é um orçamento de continuidade, porque aquilo que nos é apresentado para 2026 dá sequência ao de 2025. Não se trata de uma cópia, mas sim de um processo contínuo que não se modifica de um dia para o outro. Após as eleições de 12 de outubro, com tantas queixas do eleitorado, esperava-se talvez encontrar um orçamento mais audacioso e alinhado com as expectativas dos municípios. Contudo, deixo o Senhor Presidente prosseguir com a sua intervenção.

As Grandes Opções do Plano, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipais constituem os pilares do planeamento autárquico. Estes documentos refletem as decisões políticas e estratégicas do Executivo do Partido Socialista para o desenvolvimento de Mirandela em 2026 e nos anos subsequentes. Neles procuramos definir objetivos, programas, projetos e ações que a autarquia se compromete a realizar em áreas como educação, cultura, agricultura, turismo, ambiente e ação social.

A coligação AD - PSD/CDS, nas eleições de 12 de outubro, apresentou-se com base na escuta dos setores económicos e sociais de Mirandela. Definimos prioridades a partir da experiência e das necessidades dos municípios. O desenvolvimento de Mirandela exige a concretização de cinco projetos estruturantes que foram propostos na reunião do estatuto de Oposição, entre eles: O Parque de Ciência e Tecnologia de Mirandela, projeto catalisador económico para a criação de emprego e fixação de talento; Funcionamento efetivo da nova zona industrial, garantindo condições reais à atração empresarial; Plano de regadio municipal, para potenciar o setor agrícola com ganhos agro-socioeconómicos e ambientais; Plano hídrico do concelho de

Mirandela, oferecendo solução eficaz em um ano para a falta crónica de água nas torneiras e redução do preço do metro cúbico de água e a Instituição do Museu da Alheira Viva Mirandela IGP.

Estas medidas visam a criação de riqueza, a atração de empresas e a fixação de mão de obra qualificada e melhor remunerada, um objetivo que Mirandela já conheceu e deve recuperar.

Na análise ao Orçamento 2026, verifica-se tratar de um orçamento de continuidade, com visão estratégica académica, mas de difícil concretização. A ausência de novas ideias estruturantes compromete o sentido de voto da coligação. O orçamento global previsto é de 43,2 milhões de euros, apenas 700 mil euros acima de 2025. A receita fiscal aumenta em 262 mil euros totalizando 4,7 milhões de euros, e nos últimos três anos o Executivo arrecadou mais de 826 mil euros em impostos. Contudo, este aumento fiscal não se traduz em melhorias tangíveis para a população.

Observa-se ainda forte dependência de transferências externas: a receita corrente de 31,5 milhões de euros é composta por 18,8 milhões de transferências correntes, incluindo o Fundo de Financiamento da Descentralização, representando 44% da receita total. No Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que totaliza 26,3 milhões de euros, verifica-se desequilíbrio, funções sociais recebem 15,4 milhões de euros, sobrepondo-se às funções económicas com 16,6 milhões de euros. Este rácio é típico de municípios de pequena dimensão, onde a componente social maioritariamente comparticipada pelo Estado sobrepõe-se às funções municipais, quando seria desejável o contrário.

O PPI revela uma gestão sem ambição e prioridades questionáveis. A tragédia da água reflete-se no orçamento, com 430 mil euros destinados ao transporte de água pelos Bombeiros Voluntários. Obras arrastadas incluem a qualificação da praça do mercado, o pavilhão multiusos, a extensão da zona industrial de Mirandela e o regulamento de apoio empresarial, cujo valor de 3.500 mil euros continua simbólico. A dívida do município e juros de empréstimos ascendem a 900 mil euros a 1 milhão de euros, sem previsão para processos litigiosos.

O projeto proposto não apresenta programas capazes de alavancar de forma sustentável o progresso ambiental. As ações mais estruturantes limitam-se a avisos comunitários, ignorando oportunidades municipais. Para inovar e progredir, é necessária imaginação, estudo e competência, qualidades que este executivo parece não reconhecer.

Tendo em conta que as nossas propostas, sobretudo as estruturais, não foram consideradas, condiciona-se o nosso sentido de voto, detalhado em declaração própria. Existe muito trabalho realizado, mas a coligação faria diferente, com medidas mais diferenciadas. Reconhecemos as dificuldades do exercício autárquico, mas acreditamos ter experiência para apresentar novos projetos e ações que deem novo rumo ao concelho. A coligação AD - PSD/CDS possui matriz autárquica consolidada e experiência histórica no concelho, estando preparada para enfrentar os desafios políticos e construir um futuro melhor para os municípios.

Senhor Presidente, para que serve o orçamento? Dos cinco eixos estruturantes apresentados, qual efetivamente alavanca o desenvolvimento de Mirandela? O plano estratégico é bem estruturado academicamente, mas nas linhas de ação concretas, presentes no Plano de Atividades Municipais e no PPI, não se verifica aplicação prática. Constatamos uma mentalidade centrada em obra e cimento, necessárias para requalificação de espaços e edifícios antigos, mas insuficientes. Falta desenvolvimento de programas imateriais que deem continuidade a práticas bem-sucedidas do passado e que poderiam ser replicadas.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Este documento orçamental precisa ser lido com atenção. Ele está dividido em inúmeras rubricas e possui alguma complexidade, mas todas as ações que pretendemos levar a efeito estão nele contempladas, tal como os representantes dos partidos políticos nos fizeram chegar. Houve até alguma convergência em relação às necessidades do município para os anos futuros e estas estão refletidas no orçamento.

Naturalmente, algumas situações poderão não estar contempladas, mas respondendo de forma global. Se há continuidade, é porque existem processos em aberto que precisam ser continuados. Tal como o período executivo de 2017 teve de dar continuidade a processos iniciados anteriormente, este Executivo também tem de continuar projetos em andamento e outros os darão seguimento futuramente. Por isso, há continuidade, mas não se trata de mera repetição, pois há questões completamente novas.

Concordo também com o que o Senhor Vereador *Luís Saraiva* mencionou sobre a génese deste orçamento, que carece de compreensão quando comparado com as GOP. Ele está detalhado em dezenas de pequenas rubricas, o que pode dificultar a identificação de cada ação nas suas áreas específicas. Contempla mercados, alimentação, limitações diversas e muito mais. É preciso entendê-las e localizá-las, pois este modelo de orçamento atende a uma obrigatoriedade legal, não sendo uma criação arbitrária da Câmara.

Respondendo ao que o Senhor Vereador *Paulo Pinto* mencionou, a nova zona industrial atualmente está em consulta pública e estará disponível para entrega dos lotes no início do próximo ano. O plano hídrico municipal também está vertido no orçamento, carecendo de planeamento, e será executado ao longo dos anos, priorizando o que é mais grave e urgente. Quanto ao Museu da Alheira, trata-se de um projeto estruturante que requer a definição do local adequado para implementação.

Sobre impostos, mencionou-se aumento ou redução. É importante lembrar que este município já aplica há anos taxas mínimas de IRS e IMI, deixando mais de 1 milhão de euros nos bolsos das famílias, trabalho que nem todos os municípios vizinhos têm implementado. O aumento de impostos, se relacionados com o IMT, refletem dinâmica económica, comércio, empreendedorismo e vida no concelho. É fundamental interpretar corretamente estas medidas.

Reconhecemos que a Oposição tem o direito de discordar de algumas decisões, mas muitas das necessidades expressas por representantes de partidos, como ocorreu em reuniões com o Vereador *Paulo Pinto* e outros do PSD, estão contempladas no orçamento, mesmo que não seja em 100% da sua abrangência. Aceitamos os posicionamentos da Oposição com respeito, apresentando este documento para aprovação, garantindo que todas as ações previstas estão formalmente incluídas.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, quando falamos em orçamento de continuidade, deixe-me recordar algo que já ouviu várias vezes da minha parte. O orçamento cresceu apenas cerca de 700 mil euros. Já tive oportunidade de referir, na prestação de contas do ano passado, na Assembleia Municipal, que o orçamento de 2021 terminou

com cerca de 41 milhões de euros executados; em 2022, cerca de 42 milhões; em 2023; em 2024. Se este é um orçamento de continuidade, chegaremos ao final do ano, até porque já estamos a fazer modificações orçamentais, e, se não terminarmos nos 34 milhões, terminaremos nos 35 milhões.

Senhor Presidente, se queremos continuar a progredir, como acabou de referir na sua intervenção, tenho dificuldade, e digo-o com o máximo de respeito, em perceber como vamos obter mais progresso se os orçamentos têm vindo a diminuir no seu valor global de execução. Ou existe aqui uma grande eficiência e eficácia na gestão dos meios disponíveis, ou então algo não está claro.

Sabemos que somos um município pequeno e que, quando falamos de grandes obras, muitas vezes estamos à procura do momento certo. É verdade que o exercício autárquico é difícil. Mas, quando falamos da instituição do Museu da Alheira, que está por construir, falamos de algo essencial para institucionalizar a Alheira de Mirandela enquanto produto dos mirandenses. Não falta gente, inclusive de Mirandela, a escrever que a Alheira de Mirandela não é de Mirandela. Urge construir o Museu da Alheira, nomeadamente por questões de mercado. A concorrência no setor dos enchidos é enorme, a nível nacional, e cada vez mais regiões fabricam alheira. Outra coisa que me comprometeria, se tivéssemos mais responsabilidades, seria deixar passar mais tempo sem construir esse museu. Em vez disso, dá-se um subsídio a uma comissão fabriqueira, da qual nem sempre se percebe claramente a aplicação dos recursos. Para dizer o quê? Que dinheiro parece não faltar. Dinheiro existe para aquilo que se quer fazer. E, em ano de Eleições Autárquicas, isso torna-se ainda mais evidente. É precisamente agora, estando ainda distantes das eleições, que compete a mim, à AD e aos Vereadores da Oposição chamar a atenção para algo que está acima da política e das eleições: honrar o nosso passado ancestral, que é rico, glorioso, e que tem de ser transmitido de forma mais qualificada às gerações vindouras.

A questão do Museu da Alheira é ainda mais evidente porque tarda, significativamente, em concretizar-se. Sabemos que a estação de caminho-de-ferro foi um achado, porque surgiu uma oportunidade política que permitiu captar fundos comunitários e reabilitar aquele edifício, que hoje tem a dignidade que merece. Mas há outros edifícios e outras opções políticas que urgia institucionalizar em Mirandela.

Mirandela é capital da Alheira, produto IGP, e isso não está devidamente institucionalizado. Sabemos que existe uma entidade gestora, mas é importante afirmar isso de uma vez por todas, tal como no passado se falou do Museu do Azeite. Gostaríamos de ter mais áreas setoriais onde somos referência, fruto da nossa riqueza, e onde fosse necessário criar equipamentos e benefícios estruturantes.

São estas opções políticas que me preocupam. Os subsídios pontuais, muitas vezes decididos à última hora, não nos são pedidos por ninguém. O que é importante é trabalhar trunfos institucionais, em conjunto com instituições de referência, que nos dignificam, nos dão nome e nos diferenciam dos concelhos limítrofes, de uma vez por todas. Quando falamos de impostos, claro que temos de considerar a inflação e outros fatores que fazem crescer a carga fiscal. Mas a grande questão é esta, e já me foi colocada. Onde é que são gastos os nossos impostos? Isso compromete muito a confiança dos cidadãos. Onde é que são gastos os impostos pagos pelos mirandenses? É uma enorme responsabilidade. Tentei responder da melhor forma possível, mas o dinheiro não se renova por si próprio. Os impostos têm de estar claramente ao serviço dos mirandenses. Sabemos que são executados, mas quando falamos de impostos cobrados aos cidadãos, queremos ver melhorias na qualidade de vida. E muitas vezes, por razões menos técnicas e mais políticas, ou eleitoralistas, essa qualidade não melhora, pelo contrário, tem vindo a piorar nos últimos tempos.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Deixo uma nota de agradecimento, em nome do Executivo e de toda a Câmara, ao trabalho desenvolvido pelos seis Chefes de Divisão, que contribuíram de forma clara para que este orçamento esteja hoje aqui a ser discutido. Agradeço igualmente aos partidos políticos, no âmbito do direito da Oposição, que compareceram nas reuniões e fizeram chegar os seus contributos para o orçamento e para os órgãos municipais. Uma palavra também para a Divisão de Ambiente e para a Divisão de Administração Geral, que coordenaram este documento em articulação com o Executivo.

Ouvimos com muita atenção todas as intervenções dos Senhores Vereadores. O que todos queremos, do ponto de vista macro, é o desenvolvimento da nossa terra e que Mirandela continue a ser uma cidade onde todos queremos viver e ser felizes em plenitude.

Este trabalho começou a ser elaborado no final de agosto. Foi um processo exigente, ainda por cima num período especial, mas era nossa obrigação fazê-lo e, se fosse necessário, deixar em pasta de transição aquilo que tivesse de ser deixado. Trata-se de um trabalho de quatro a cinco meses, muito exaustivo.

Respondendo à Senhora Vereadora *Cristina Passos*, com todo o respeito, ouvimos atentamente a sua intervenção, mas não podemos aceitar que este documento não seja um documento de rigor. Trata-se de um documento de rigor técnico extremo, que cumpre a Lei das Finanças Locais, a legislação em vigor e a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Ouso mesmo dizer que não me recorde de a Câmara Municipal ter enviado à Assembleia Municipal um documento com este nível de detalhe, clarificando, em cada um dos cinco eixos, quais as ações mapeadas no PPI e no PAM, bem como os valores previstos para 2026 e até 2030. Dizer o contrário é de uma enorme injustiça para toda a equipa que trabalhou durante cinco meses neste processo. As palavras e atitudes ficam com quem as profere.

No eixo um, crescimento económico, na página 54, estão claramente definidas as ações e os respetivos valores, tanto para 2026 como para 2026–2030. O Executivo compromete-se a executar, em 2026, 3.100 milhões de euros no eixo do crescimento económico, abrangendo a dinamização da agroindústria, empreendedorismo, inovação, turismo sustentável, planeamento territorial, modernização administrativa, proteção civil, resiliência e apoio ao setor agrícola. Tudo isto é facilmente cruzável com o PPI e com o PAM.

No eixo dois, coesão social, uma das grandes bandeiras do Senhor Presidente e do Executivo, estão previstos 10 milhões de euros para 2026 e 73 milhões de euros para os próximos cinco anos, abrangendo educação, formação, saúde, habitação, qualidade de vida e inclusão social.

No eixo três, coesão territorial, estão previstos 7 milhões de euros para 2026 e 46 milhões de euros para os próximos cinco anos. Como foi referido pelo Senhor Vereador *Luís Saraiva*, o Executivo verteu neste documento os seus compromissos eleitorais, dando sinais claros sobre planeamento territorial, infraestruturas básicas, água, saneamento, regeneração urbana, mobilidade e valorização das aldeias.

No eixo do ambiente e sustentabilidade, cruzam-se ações de proteção e reabilitação de ecossistemas, gestão sustentável da água, energia limpa, economia circular e gestão de resíduos, com 9,5 milhões de euros para 2026 e 60 milhões de euros para os próximos cinco anos.

No eixo do imaterial, temos feito uma forte aposta na cultura, com 2 milhões de euros previstos para 2026 e 17 milhões para os próximos cinco anos, sem contar com os custos de funcionamento dos equipamentos. Falamos aqui de património, identidade cultural, participação comunitária, modernização administrativa e governo digital.

Este executivo aumenta claramente a despesa de capital e reduz a despesa corrente. É também injusto afirmar que o orçamento tem vindo a ter uma execução cada vez menor.

Senhor Vereador *Paulo Pinto*, em oito anos crescemos mais de 12 milhões de euros na execução física do orçamento. Em 2016, a execução era de 19 milhões de euros; em 2024, foi de 33 milhões, e pretendemos que em 2025 ultrapasse esse valor.

Relativamente aos contributos apresentados pela Oposição, nunca dissemos que as ações propostas não são importantes. Temos um plano de ação claro, entre as páginas 55 e 77, e a nova zona industrial está nele vertida, assim como o plano hídrico, o Museu da Alheira IGP e o Parque de Ciência e Tecnologia. O caminho faz-se caminhando e, como disse o Senhor Presidente, este plano de ação, que foi lido e até elogiado do ponto de vista académico, será implementado no terreno com ações concretas.

Por último, não é por acaso que amanhã entra em discussão pública um instrumento fundamental de gestão territorial: O Plano Diretor Municipal, fruto do trabalho deste Executivo. A discussão pública decorre até ao final de janeiro. O plano de urbanização está em curso, o plano de pormenor da zona industrial está em curso, assim como o regulamento de edificação e urbanização do município.

Terminando, importa esclarecer que não aumentámos impostos. Todos os anos deixamos mais de 1 milhão de euros na carteira dos mirandelenses, em IRS e IMI. Para 2025, a previsão de aumento de receitas fiscais é de apenas 2.900 euros, decorrente da atualização legal das taxas, um valor residual. Entendemos, por isso, que estamos perante um documento sério, rigoroso e construído com contributos também dos partidos que não integram o Executivo municipal.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, de facto, a estação de caminho de ferro é um edifício fantástico, está muito bem reabilitado e está funcional ao serviço dos mirandelenses. É discutível se aquilo que foi ali instalado será a melhor estratégia. Dirão alguns que era a estratégia possível, porque aquilo é uma estação de ferro e não tem comboios, é verdade, isso é um fenómeno de Mirandela. Mas, em relação à estação, respondo-lhe com o IPB, que foi uma obra estruturante em Mirandela, feita nos últimos 10, 15 ou 20 anos, num tempo em que a Câmara Municipal tinha dificuldades financeiras e não vamos escamotear isso. Foi, de facto, uma obra emblemática.

E sempre que me falam da estação de caminho de ferro, eu vou responder com o edifício do IPB, porque o Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires*, fala nesta reunião, mas não fala nas Assembleias Municipais. Hoje o Senhor Presidente tem quatro instrumentos de fundos comunitários: Portugal 2030, Norte 2030, PRR (que só existe porque houve pandemia) e PPAC. Sem PRR, comparativamente aos executivos municipais do passado, isto não era nada. Executivos do PSD que nem sequer tinham financiamentos na ordem dos 85% e onde, muitas vezes, foi necessário contrair dívida para fazer obras como a Escola de Hotelaria, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, entre outras.

Portanto, um município que tem hoje quatro instrumentos comunitários, apenas candidatou 22 milhões de euros. Senhor Presidente, nós estamos em Mirandela. Durante anos fomos comparados com os concelhos aqui à volta, e isso tem a ver com o posicionamento regional que assumimos.

E, Senhor Vereador, fique a saber que o empreiteiro mora, e não se escude nos técnicos da Câmara Municipal. Os técnicos executam, e executam bem, mas as políticas são definidas por si, pelo Executivo do Partido Socialista. As opções políticas são vossas. Eu sou o primeiro a reconhecer a qualidade dos técnicos, mas as políticas são determinadas pelo Executivo. E parece-me que, com estes ou outros técnicos, em tempos passados teriam sido feitas escolhas diferentes, talvez mais alavancadoras do desenvolvimento.

Senhor Presidente, passo a outra questão. O Senhor falou no eixo um. Vou dar um exemplo claro de que este documento, tecnicamente e academicamente, está muito bem feito. Por exemplo, na rubrica do empreendedorismo, inovação e desenvolvimento de competências, fala-se na criação e reforço de mecanismos de apoio ao empreendedorismo, incubação e aceleração. Depois vamos à linha de ação: programas de incubação e aceleração empresarial, com apoio técnico, parcerias com instituições de ensino superior. Mas quando vou ao Plano de Atividades Municipais e às Grandes Opções do Plano, não encontro isso. Nada disso.

Outro exemplo, fala-se na agroindústria como pilar da economia local. Está devidamente enquadrado. Linha de ação: adoção de tecnologias avançadas. Muito bem, mas a Câmara vai financiar tecnologias avançadas ao setor industrial? Vai fazer isso? É que eu fui ao PAM e ao PPI e não vejo essa linha. E esta é uma linha estruturante, porque são estas empresas que criam riqueza, emprego e pagam impostos aqui.

O que estamos a pedir não é para deitar fora o orçamento. O que estamos a pedir é consequência nas linhas de ação. Uma linha de ação tem de ter um programa. Dou um exemplo positivo: o apoio a medicamentos a famílias carenciadas: 40 mil euros. Está claro, está bem feito, está no eixo da ação social.

Agora, no eixo um, emprego, competitividade e inovação, fala-se, por exemplo, na revisão do PDM. Está bem. Mas depois, quando vamos aos documentos seguintes, não encontramos a correspondência programática. Quando se diz que se vai transferir conhecimento e inovação das universidades para o setor agrícola, o que é fundamental para a riqueza de Mirandela, isso até pode agora avançar com a Quinta do Valongo. Mas nos outros eixos não há nada disso.

É isto que estamos aqui a dizer. Estamos a avaliar o orçamento. É um documento previsional, é previsional nos números, mas nos programas devia ser efetivo, com mais ou menos afetação de verbas e isso não existe e é isso que não é rigoroso. Não se trata de desrespeito pelos funcionários, muito pelo contrário. É por aqui que vou fazer a minha declaração de voto. Não será apenas política, será sobretudo técnica. Quero que isto fique escrito, porque andamos assim há demasiado tempo.

Tenho aqui documentação que prova que, há mais de oito anos, os executivos do PSD tiveram orçamentos significativos com fundos comunitários. Não ficaram parados. E, apesar de o eleitorado nos ter retirado a confiança, essas opções ficaram no território.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Senhor Presidente, se me permite só responder, porque fui aqui visado numa intervenção.

Obviamente que respeito a visão do Senhor Vereador *Paulo Pinto*. Nota-se claramente que não está no papel de ter de elaborar nem de decidir. Está, neste momento, num papel diferente.

Se estivesse no papel de assumir uma dívida de 18 milhões de euros em 2017, sem margem de manobra, e passados oito anos chegar a uma dívida de 7,9 milhões de euros, com um prazo médio de pagamento de 14 dias, e com uma plataforma de ação que permite o desenvolvimento de Mirandela, certamente estaria aqui com outro sentimento.

Da mesma forma, se tivesse o histórico da capacidade que o município tem demonstrado nos últimos anos para captar investimento através dos quadros comunitários, sem deixar um centimo por executar em Bruxelas, também teria uma perceção diferente. E se soubesse o que isso custa, não diria com tanta facilidade algumas das afirmações que fez.

Quero ainda dizer que, relativamente à minha participação na Assembleia Municipal, tive o gosto de apresentar a prestação de contas nos últimos quatro anos, sempre com total disponibilidade, sem qualquer problema e com muito orgulho, sobretudo pelo tipo de prestação de contas que foi feito aos mirandelenses.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Está a falar daquela prestação de contas em que, do total das despesas, 82% correspondem a despesas correntes?

Está a falar da prestação de contas em que a despesa de capital representa apenas 12%? Está a falar dessa prestação de contas?

Eu teria cuidado. Teria mesmo cuidado. Sabe porquê? Porque um executivo que tem, na despesa total, mais de 72% afetos a despesas correntes, sobrando apenas 12% ou 13% para despesas de capital, não se gabe, Senhor Vice-Presidente, não se gabe. Gostava que fosse ao contrário, ainda que houvesse eleições consecutivamente.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Confrontadas aqui as diferentes opiniões. Naturalmente, nós temos aqui um documento que consideramos muito evoluído e que responde àquilo que foi o nosso propósito de nos candidatar-mos e, efetivamente, reconhecemos nele algo que vai trazer o desenvolvimento de que já falámos aqui, sem estar a repetir.

Agradeço a intervenção de todos. Muito obrigado.

Este mesmo debate contribui para podermos evoluir. E só dizer que parece que estas ações, agora porque ficam gravadas, têm outra abrangência do que aquelas quando estivemos reunidos em sede do direito à Oposição, onde houve aqui alguma convergência. Pensava eu, mas estava enganado, porque afinal há muitas diferenças que não eram tão notórias em *off* como foram aqui na Reunião de Câmara.

Portanto, temos um documento que me parece muito evoluído. Documento que, como todos os documentos, pode carecer de algum esclarecimento adicional, e estaremos aqui disponíveis para fazer esse tipo de esclarecimento sempre. De maneira que, relativamente a este tema, não tenho mais nada a acrescentar, só para reforçar que agradeço a todos e que todos aprendemos também com estes debates.

E sobretudo ficará aqui patente aquilo que é o interesse municipal, que é aquele que todos nós defendemos. De uma forma ou de outra, o que está aqui notório é que há uma defesa intransigente, quer de uns quer de outros, na defesa de Mirandela e isso tem de ficar aqui também bem acentuado.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS*, invocou o art.º 9.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião não tendo por isso participado na discussão e votação do referido assunto.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos Membros do PS, dois votos contra dos Membros da AD e uma abstenção do membro do Chega, conforme proposto:

**1 - Aprovar a Proposta de Orçamento Municipal para o ano económico de 2026;**

**2 - Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.”**

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* apresentou a seguinte declaração de voto:

“Declaração de voto

Considerando que as propostas que apresentámos ao abrigo do Estatuto do Direito de Oposição, sobretudo as mais importantes e estruturantes, não mereceram a atenção do executivo PS; considerando que o Plano Estratégico apresenta notas justificativas muito bem elaboradas, até academicamente, mas depois revela grande dificuldade de execução; considerando que a maioria dos eixos apresenta linhas de ação de difícil execução e que não são apresentados os programas que as vão operacionalizar, nem existem rubricas abertas que as identifiquem no Plano de Atividades Municipais, no PPI ou no Orçamento;

Considerando que mencionamos, por exemplo, o setor da fileira agroalimentar como um dos pilares do desenvolvimento económico de Mirandela, mas que nas linhas de ação diz que “com vista a aumentar a sua competitividade, devem adotar tecnologias avançadas, melhorar infraestruturas produtivas e logísticas, incluindo armazenagem, refrigeração e distribuição”. Pergunto, Senhor Presidente: mas é a Câmara que vai fornecer essa tecnologia, esses armazéns e a logística associada? É que no orçamento, no PPI e no PAM, não existem políticas de financiamento associadas, quanto mais incentivos;

Considerando que, no Eixo I “Crescimento Económico, Emprego, Competitividade e Internacionalização”, foi retirada a palavra “internacionalização”, porque certamente, em termos de mercados internacionais, nada fizeram durante estes anos, continuando assim com claras perdas de oportunidade, por exemplo para o setor do turismo, onde o Turismo de Mirandela podia e devia estar presente na feira que decorreu há dias em Ourense, onde esteve, por exemplo, o Município de Vila Real e também o cluster da Alheira de Mirandela, que seria excelente na promoção deste enchido altamente premiado em novos mercados;

Considerando, ainda no Eixo I, no ponto 3.2 - Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento de Competências, “criação e reforço de mecanismos de apoio ao empreendedorismo (incubação, aceleração e mentoring), em articulação com instituições de ensino superior e centros de inovação e desenvolvimento, visando a criação de novas empresas nos domínios da agroindústria, serviços tecnológicos, economia verde e turismo”, dizendo que esta linha de ação introduz novas competências, promove inovação e cria emprego qualificado, mas que, depois, nada disto está especificado no Plano de Atividades Municipais, no PPI ou no Orçamento;

No mesmo eixo, no ponto 3.3 - Turismo Sustentável, produtos turísticos integrados e marca Mirandela, apresenta como linha de ação a valorização de recursos estratégicos como a Ecopista do Tua, o Caminho Português de Santiago, o Rio Tua, as aldeias rurais e o património; pergunto, Senhor Presidente: fala-se da Ecopista, e bem. E o projeto instalado na Quadraçal “Portugal Cycling”, que não é referenciado? E o Caminho de Santiago, que não tem rubrica aberta no orçamento, mas existe uma rubrica de 3.500 euros afeta a outro Caminho de Santiago, o Leon de Rosmihal, que passará por Abreiro e que é promovido pela Câmara de Póvoa de Lanhoso. Isto demonstra enorme descuido no rigor da informação correta; E sobre as aldeias rurais, podia constar, por exemplo, a criação de um programa jurídico de apoio ao setor para quem construir ou qualificar casas de turismo rural, que estão a ser um sucesso no concelho limítrofe de Mirandela. E quanto à linha de ação sobre património religioso, a rubrica não menciona sequer a qualificação de uma única igreja, quando, por exemplo, a Igreja da Abambres reclama investimento;

Senhor Presidente, quer uma linha de ação ao nível do planeamento territorial, ainda no mesmo eixo, a aprovação do PDM é uma linha de ação efetiva e são instrumentos deste tipo que faltam, como, por exemplo, o Programa “ABem”, que depois no Programa Estratégico não tem sequer linha de ação. É o contrário: abre de um lado e não está aberto no outro;

Considerando, por exemplo, no Eixo I, “apoio ao setor agrícola e valorização dos produtos locais”, linha de ação “reforço de apoio financeiro à atividade pecuária e à apicultura”. Se consultarmos o Orçamento o PPI, na rubrica “funções económicas - agricultura, pecuária, silvicultura e pesca” apenas tem alocados 2.000 euros, onde fica patente que não tem estratégia alguma para a agricultura do concelho, ou pese agora alguma distração minha;

Considerando que, no Eixo II “Comunidade, Coesão Social e Equilíbrio Intergeracional”, continua com um excelente enquadramento estratégico, bem justificado. Existe uma linha de ação que propõe incentivar as instituições locais para a criação de respostas sociais na área da infância, nomeadamente creches e amas. No PPI, nas funções económicas respetivas, existem apenas 75 euros, demonstrando que não há qualquer programação para construir equipamentos nem na cidade de Mirandela, nem nas freguesias, quando o documento do Banco Social recentemente aprovado apresenta dados que deveriam gerar preocupação;

Considerando que ao nível das políticas dirigidas à juventude, participação e oportunidades, que visam contrariar o êxodo jovem e reforçar a atividade de Mirandela, o Município desenvolverá linhas de ação, dos quais o programa de incentivos ao empreendedorismo jovem, o resultado tem sido muito lícipiente e o facto de não existirem espaços para instalação de *start-ups*, esta linha de ação é inconsequente e não consolida a ligação das novas gerações ao território;

Considerando que os programas de habitação estão a correr ao abrigo da Estratégia Local de Habitação, devem merecer um reparo positivo;

No Eixo III Coesão Territorial, Revitalização Urbana e Rural, o problema da água, a falta constante de água, assim como a fraca qualidade da mesma, o setor não tem merecido, nos últimos anos, atenção técnica e política suficiente por parte do executivo PS, ao ponto de chegarmos a uma situação insustentável;

Considerando que o Plano de Mobilidade continua a ser uma promessa não cumprida, embora se diga que será efetivado proximamente; considerando que é evidente a mentalidade deste executivo, que apenas se preocupa com obra física e edificado, que é necessário, é verdade, e deve aproveitar os fundos comunitários, mas Mirandela é muito mais também no plano imaterial;

Considerando que em setores tão importantes como a agricultura, turismo e ação social, não se vislumbram programas diferenciadores capazes de alavancar a economia; considerando que nos documentos em aprovação nenhum dos setores estruturantes apresenta algo de significativo ou diferente de anos anteriores, pelo que afirmamos ser mais um orçamento de continuidade, igual a outros, os mesmos que não conseguiram resolver o insucesso da expansão da Zona Industrial de Carvalhais, nem os problemas de falta de investimento na piscina de Mirandela, quase inoperacional, nem no parque de campismo, afetando o bom nome do turismo;

Senhor Presidente, votamos contra. A proposta apresentada não satisfaz as expectativas de Mirandela, nem aquilo que os mirandelenses preconizam para a sua terra como um concelho de grande afirmação regional e nacional.”

**05/03/OA – Proposta de 2.ª ADENDA À 5.ª EDIÇÃO DO CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA –2026-  
Regras de Utilização do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA e Regras de Adesão à  
Plataforma MIRANDELAMARKET.PT.**

----- Foram Presentes as Regras De Utilização do Cartão Comércio Mirandela e Regras de Adesão à Plataforma mirandelamarket.pt., com o seguinte teor:

**“2.ª ADENDA**

**Regras de Utilização do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA – 5.ª Edição**  
*(de 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026)*

**E**

**Regras de Adesão à Plataforma MIRANDELAMARKET.PT**  
*(de 1 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026)*

**Âmbito**

O presente documento estabelece as condições de acesso e utilização do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA e da Adesão à Plataforma MIRANDELAMARKET.PT.

O CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA, surgiu no contexto da necessidade de implementação de medidas diferenciadoras que impulsionem a fixação e a captação de novos consumidores no Município de Mirandela e de uma política de transformação social de grande importância económica ao nível do comércio tradicional e empresarial.

Conscientes destes desafios o Município de Mirandela, implementou o CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA, e pretende que a sua continuidade seja assente numa dinamização que potencie o desenvolvimento integrado, promotor do espírito de cidadania e da qualidade de vida dos seus munícipes.

Este cartão concede a quem o possuir, um conjunto de vantagens ao nível do comércio local, visando-se ainda com este projeto desenvolver uma relação de preferência entre o consumidor e o comércio tradicional.

O CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA visa também reforçar a participação dos munícipes em atividades de interesse de cariz social, cultural, desportivo ou outro, proporcionando a atribuição de entradas gratuitas ou de descontos nas atividades e eventos pontuais de interesse municipal realizadas pela Câmara Municipal, reforçar a participação direta do município na sua dinamização, com a possibilidade de atribuição de cupões aos detentores do Cartão Comércio Mirandela e aos Municípios para serem descontados nos comércios aderentes, pretende dar-se continuidade aos apoios diretos a beneficiários extraordinários, através da atribuição de cupões a voluntários e “Cupão Bebê”.

No sentido de potenciar a captação de novos consumidores, o município mantém a Plataforma de comércio eletrónico [www.mirandelamarket.pt](http://www.mirandelamarket.pt).

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições no domínio do desenvolvimento nos termos da alínea *m*) do n.º 1 do artigo 23.º e que no exercício das suas competências as Câmaras Municipais podem deliberar sobre as formas de apoio, promoção e desenvolvimento de atividades relacionadas com a atividade económica de interesse municipal previstas nas alíneas *o*) e *ff*) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é elaborado o presente documento onde constam as Normas e Regras de Utilização do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA e de adesão à Plataforma MIRANDELAMARKET.PT e respetivos anexos.

**Regras de Utilização do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA - 5.ª Edição.**

**Artigo 2.º**

**Beneficiários**

1. O CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA destina-se a toda a população que pretenda usufruir do comércio local e serviços situados na área do Concelho de Mirandela e com loja física aberta no Município de Mirandela.
2. Nesta 2.ª Adenda à 5.ª edição continuam a ser contemplados diretamente beneficiários extraordinários, como “voluntários” e atribuição do “Cupão Bebê”.

**Artigo 8.º**

**Benefícios Extraordinários**

1 — Os jovens que participarem no programa “Verão Jovem” e “Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas” no Município de Mirandela, no ano de 2026, são contemplados com um cupão, no valor de 20€ (vinte euros), para utilização nas casas comerciais aderentes ao Cartão Comércio, três entradas para o cinema exibido pelo Município de Mirandela no Centro Cultural, a usufruir até ao fim do ano de 2026, no valor de 3,50€ cada, mediante disponibilidade da bilheteira.

2 — Os voluntários que participarem em duas atividades anuais de voluntariado que estejam inscritos na Base de Dados do Banco Local de Voluntariado e detenham o Cartão Comércio, no ano 2026, têm direito a duas entradas para o cinema exibido pelo Município de Mirandela no Centro Cultural, a usufruir até ao fim do ano de 2026, no valor de 3,50€, mediante disponibilidade da bilheteira.

3 — O “Cupão Bebê”, no valor total de €500,00 (quinhentos euros), atribuído através 25 cupões de 20€, a famílias que residam e com domicílio fiscal, há pelo menos 1 ano no concelho de Mirandela. Em vigor para nascimentos entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2026.

Artigo 2.º  
Adesão (novas adesões)

A adesão à Plataforma MIRANDELAMARKET.PT é gratuita e pode ser requerida até ao dia 30 de junho de 2026, mediante o preenchimento de um formulário. A adesão à PLATAFORMA MIRANDELAMARKET.PT é gratuita. Anexo VI.

Artigo 3.º  
Validade e Caducidade

1. A adesão à Plataforma MIRANDELAMARKET.PT é válida até 31 de dezembro de 2026, com possibilidade de prorrogação.
2. Mantêm-se válidas as adesões efetuadas nas edições anteriores até ao momento da manifestação de desistência pela Entidade Aderente.”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 04/12/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: 2.ª ADENDA À 5.ª EDIÇÃO DO CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA –2026- Regras de Utilização do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA e Regras de Adesão à Plataforma MIRANDELAMARKET.PT

Considerando a relevância económica e social do comércio tradicional no Município de Mirandela, e reconhecendo o seu contributo essencial para a vitalidade urbana, coesão territorial e desenvolvimento integrado, importa prosseguir e consolidar políticas públicas que incentivem o consumo local e promovam a competitividade dos estabelecimentos comerciais do concelho.

Considerando que as Regras da 5.ª Edição do Cartão Comércio Mirandela foram aprovadas para vigorar até 31 de dezembro de 2025. Atendendo aos resultados positivos do programa e à sua comprovada importância para a dinamização do comércio local, entende-se fundamental manter para 2026 o mesmo enquadramento regulamentar, garantindo estabilidade, previsibilidade e continuidade das medidas que têm demonstrado impacto efetivo no tecido comercial do concelho.

Neste enquadramento, o CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA – 5.ª Edição | 2026 mantém-se como um instrumento estratégico de apoio ao comércio local, tendo demonstrado, ao longo das edições anteriores, resultados muito positivos no aumento do volume de compras nos estabelecimentos aderentes, na fidelização de consumidores e na dinamização da economia de proximidade. O programa, pela sua continuidade, reforça a confiança do tecido empresarial local e contribui para a criação de um ambiente mais favorável à sustentabilidade económica dos pequenos negócios.

Entre as medidas implementadas, destacam-se os benefícios atribuídos aos utilizadores do cartão, nomeadamente o acesso direto aos sorteios de cupões promovidos pelo Município, as vantagens destinadas aos beneficiários extraordinários — incluindo voluntários — e, ainda, a manutenção do “Cupão Bebê”, medida que tem sido amplamente valorizada pela comunidade e que constitui um incentivo adicional ao consumo nos primeiros meses de vida da criança, beneficiando simultaneamente as famílias e o comércio local.

O Município de Mirandela, consciente dos desafios e oportunidades associados ao reforço da economia de proximidade, apresenta assim a presente atualização das Regras de Utilização do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA e das Regras de Adesão à Plataforma MIRANDELAMARKET.PT, com vista à consolidação de estratégias que promovam o consumo local, facilitem o acesso a bens e serviços no concelho e aprofundem as relações de benefício mútuo entre comerciantes e consumidores.

A adesão à plataforma MIRANDELAMARKET.PT é gratuita, podendo ser requerida até 30 de junho de 2026, e vigorará até 31 de dezembro de 2026, prazo igualmente alargado para o programa CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA.

O reembolso dos cupões poderá ser pedido até 28 de fevereiro de 2026.

Considerando as competências próprias das autarquias locais no domínio do desenvolvimento económico, nos termos da legislação aplicável, foram atualizadas as regras do programa e os respetivos anexos, garantindo a sua adequação às necessidades atuais do comércio tradicional e às expectativas dos consumidores.

Nestes termos, e ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 23.º e das alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela a 2.ª ADENDA À 5.ª EDIÇÃO DO CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA – 2026, referente às Regras de Utilização do Cartão Comércio Mirandela e às Regras de Adesão à Plataforma MIRANDELAMARKET.PT, incluindo os respetivos anexos, com uma dotação Orçamental de 35.800€.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Processo de Despesa n.º 2017 de 04/12/2025.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Aprovar a 2.ª Adenda à 5ª EDIÇÃO DO CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA – 2026, referente às Regras Utilização do Cartão Comércio Mirandela e às Regras de Adesão à plataforma mirandelamarket.pt, incluindo os respetivos anexos;

## 2. Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

### 06/03/OA – Proposta de Contrato-Programa A.I.N., E.I.M, S.A.

----- Foi presente a Minuta de Contrato-Programa entre o Município de Mirandela, o Município de Vila Flor e a AIN – Agroindustrial do Nordeste, EIM, S.A., com o seguinte teor:

#### “MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

##### ENTRE:

MUNICÍPIO DE MIRANDELA, pessoa coletiva de direito público com n.º 506881784, com sede no Largo do Município, 5370-288 Mirandela, aqui representado pela sua Presidente, Vítor Manuel Correia, com poderes para a celebração do presente Contrato-Programa, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ora em diante designado por MUNICÍPIO DE MIRANDELA;

MUNICÍPIO DE VILA FLOR, pessoa coletiva de direito público com n.º 506696464, com sede na Avenida Marechal Carmona, 5360-303 Vila Flor, aqui representado pelo seu Presidente, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, com poderes para a celebração do presente Contrato-Programa, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ora em diante designado por MUNICÍPIO DE VILA FLOR;

AIN – AGROINDUSTRIAL DO NORDESTE, EIM, S.A. com sede no Complexo Agroindustrial do Cachão, lugar do Cachão, freguesia de Frechas, concelho de Mirandela pessoa coletiva de direito Público n.º 503193259, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Orlando Ferreira Pires, e pelo Vogal, Michel Lima Monteiro, de ora em diante designada por AIN.

##### Considerando que:

1. A AIN foi constituída com o objetivo de desenvolver a gestão do Parque Industrial do Ex Complexo Industrial do Cachão e nele promover a alocação de indústrias que contribuíssem para o desenvolvimento do setor industrial e Agroindustrial dos concelhos de Mirandela e Vila Flor;
2. A sociedade assume a natureza de empresa local intermunicipal, já que os Municípios de Mirandela e Vila Flor detêm, igualmente, uma participação de 49,1%, o que, no conjunto, perfaz uma participação no capital da sociedade de 98,2%;
3. A sociedade tem uma participação de 100% no Matadouro Industrial do Cachão, S.A (MIC, SA), a qual desenvolve a atividade de matadouro industrial.
4. A atividade da AIN tem-se traduzido numa importante plataforma para a promoção e desenvolvimento dos concelhos de Mirandela e Vila Flor através da criação de oportunidades para a instalação de unidades industriais.
5. Os concelhos de Mirandela e Vila Flor encontram-se numa das zonas mais periféricas do país e, não obstante ter riquezas naturais e paisagísticas ímpares, a par de um potencial endógena com particular expressão, não tem condições para garantir a sustentabilidade de investimentos privados em atividades que, por si só, podem não ser geradoras de lucro, mas são fatores indutores de novos elementos de coesão e desenvolvimento;
6. A conceção da AIN tem cumprido globalmente a sua missão e, inclusivamente, apresenta condições para ser alargada, o que representa para os Municípios que nela participam um fator de convergência no desenvolvimento das políticas locais;
7. No quadro da anterior Lei n.º 53-F/2006 de 29 de dezembro, os Municípios tinham de manter o equilíbrio financeiro das empresas municipais participadas, através da cobertura dos prejuízos de cada ano. Todavia, com a revogação desse diploma materializada através da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação foi imposta uma disciplina diferente para a manutenção da atividade das empresas do setor empresarial local;
8. Conforme resulta da alínea *m)* do artigo 23.º e das alíneas *ee)*, *ff)* e *ccc)*, do n.º 1 do artigo n.º 33º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que regula o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea *a)* do n.º 2 do art.º 25.º do mesmo diploma, são competências dos órgãos municipais, no domínio do apoio ao desenvolvimento local, a promoção e apoio no desenvolvimento de atividades bem como a realização de eventos relacionados com a atividade económica com interesse para os Municípios;
9. Determina o Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que consagra clara e expressamente, no seu artigo 33.º, n.º 1, alínea *ff)*, como competência da Câmara Municipal, *“Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”*;
10. Encontra-se previsto no n.º 1 do artigo n.º 50.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, que *“as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas.”*;

Considerando estes condicionalismos, e que a celebração deste contrato-programa foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de Vila Flor no dia \_\_\_\_ de dezembro de 2025 e em sessão da Assembleia Municipal de Vila Flor no dia \_\_\_\_ de dezembro de 2025 e na reunião da Câmara Municipal de Mirandela no dia \_\_\_\_ de dezembro de 2025 e em sessão da Assembleia Municipal de Mirandela no dia \_\_\_\_ de dezembro de 2025, é celebrado o presente Contrato-Programa, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira Missão

É missão dos MUNICÍPIOS de Mirandela e Vila Flor, no âmbito do presente contrato-programa, contribuir para a promoção do desenvolvimento económico e social do concelho, garantindo em especial:

- a) que sejam criadas as condições para que se torne mais fácil o acesso dos promotores de investimentos e de iniciativas empreendedoras a espaços físicos e serviços que lhes permitam melhorar as suas competências e a sua capacidade competitiva;
- b) que nesse âmbito seja possível enquadrar serviços complementares de apoio às empresas que permitam a obtenção de economias de escala e permitam, simultaneamente, a qualificação de recursos humanos, pela via da formação profissional e a valorização do potencial endógeno acrescentando valor à região e promovendo a criação de riqueza e de emprego.
- c) que permita uma exploração integrada do parque industrial do Cachão.

#### Cláusula Segunda

##### Obrigações da AIN

###### 1. Rendimentos/Receitas

A previsão de receitas anuais da exploração do Parque Industrial, onde se inclui o Matadouro Industrial, a promoção de ações de formação profissional não refletem os preços normais de mercado (no que se considera comercialmente ajustado à realidade nacional) dos serviços a prestar, já que o investimento assume, claramente, um cariz de promoção dos concelhos de Mirandela e Vila Flor em termos económicos e sociais, motivo pelo qual os custos anuais totais de funcionamento, no montante de 850.000,00 euros (oitocentos e cinquenta mil euros) estão acima do valor das receitas, que se traduzem em média nos 626.000 euros (seiscentos e vinte e seis mil euros).

Contudo estas receitas estão subconsideradas no respetivo valor intrínseco, já que os preços a praticar assumem um claro estímulo de atratividade de clientela no sentido de potenciar o desenvolvimento económico e social destes concelhos.

Desta forma as receitas consideradas estão abaixo dos valores normais de mercado em cerca de 26,3%, o que se traduz, em valores concretos, num diferencial médio 200.000,00 euros (duzentos mil euros) anuais, valor este que consubstancia o objetivo setorial ou o preço, que, apesar de não ter cariz social, tem claramente um cariz de prossecução do interesse público que é o desenvolvimento, económico e social dos concelhos de Mirandela e Vila Flor.

Nesta lógica a AIN, E.I M., SA garantirá, portanto, no âmbito da sua atividade de exploração a prática de preços (nestes termos) relativos à prestação dos diversos serviços, designadamente a locação de espaços para a instalação de unidades económicas e a materialização da operacionalidade do Matadouro Industrial, sendo que todos os anos tais preços serão atualizados com referência aos coeficientes de atualização legais que permitam cobrir a taxa de inflação, nomeadamente através dos índices divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística.

Tendo em atenção a participação dos Municípios de Mirandela e Vila Flor no capital da AIN o valor a quinhavar no presente contrato programa, por cada Município, ascenderia a 100.000,00 € (cem mil euros), ou seja, um valor equivalente duodecimal de oito mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos (8.333.33 €).

###### 2. Exploração do Parque Industrial

De igual forma, tendo como objetivo a promoção económica, e particularmente industrial e Agroindustrial, dos concelhos de Mirandela e Vila Flor, e desta forma fomentar o desenvolvimento económico e social dos referidos concelhos, através desta importante infraestrutura são praticados preços abaixo dos valores de mercado relativamente a situações semelhantes, cuja diferença anual ronda o valor de 200.000,00 €, tendo em vista atrair novos e mais promotores/empreendedores/investidores e assim contribuir para o desenvolvimento económico e social dos concelhos de Mirandela e Vila Flor, a AIN compromete-se a dar continuidade à prestação dos referidos serviços, mormente o apoio à sua participada Matadouro Industrial do Cachão, EM, SA, praticando preços abaixo dos valores de mercado.

###### 3. Relatório Anual

A AIN obriga-se a elaborar e entregar aos MUNICÍPIOS de Mirandela e Vila Flor, até ao final de cada ano de vigência do presente contrato-programa, um relatório devidamente fundamentado, e com mapa analítico descritivo dos custos e proveitos da sua exploração.

#### Cláusula Terceira

##### Obrigações do MUNICÍPIO

1. Como contrapartida pelas obrigações assumidas pela AIN previstas na cláusula anterior, cada MUNICÍPIO (Mirandela e Vila Flor) compromete-se a:

- a) Conceder à AIN um subsídio à exploração no valor de cem mil euros (€ 100.000,00), por cada ano de vigência do contrato.

#### Cláusula Quarta

##### Vigência

1. O presente Contrato-Programa tem uma vigência de um ano, correspondendo ao ano económico de 2026.
2. O presente Contrato-Programa revoga todos os existentes entre as partes.

#### Cláusula Quinta

##### Casos Omissos

Os casos não especialmente previstas neste Contrato Programa que se prendem com o exercício dos poderes da AIN, no âmbito do Plano de Atividades e Orçamento para 2026, serão resolvidos por decisão dos Executivos Municipais de Mirandela e Vila

Flor, os quais para tanto poderão praticar os atos necessários à integral prossecução do respetivo objeto, salvaguardado que seja o interesse público da sua missão.

O presente Contrato-Programa, celebrado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_, com efeitos para o ano económico de 2026, foi feito em três exemplares, todos valendo como originais e ficando um para cada uma das partes outorgantes.

*MUNICÍPIO DE MIRANDELA*

*MUNICÍPIO DE VILA FLOR*

\_\_\_\_\_  
(Vitor Correia)

\_\_\_\_\_  
(Pedro Lima)

*A.I.N.*

\_\_\_\_\_  
(Orlando Pires)

\_\_\_\_\_  
(Michel Lima Monteiro)”

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 05/12/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Contrato-Programa A.I.N., E.I.M, S.A.

Considerando que, conforme resulta da alínea *ff*) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do art.º 25.º do mesmo diploma, são competências dos órgãos municipais, no domínio do apoio ao desenvolvimento local, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Sabendo-se do papel desempenhado pela Sociedade A.I.N. - Agroindustrial do Nordeste, EIM, S.A., empresa local intermunicipal, com participação maioritária dos Municípios de Mirandela e de Vila Flor, que foi constituída com o objetivo de desenvolver a gestão do Parque Industrial situado no Cachão e nele promover a alocação de indústrias que contribuíssem para o desenvolvimento do setor industrial e Agroindustrial dos concelhos de Mirandela e Vila Flor e bem assim pela previsão do n.º 1 do artigo n.º 50.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, que consagra que *"as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas."*

Mais se referindo que devem ser cumpridos todos os requisitos legais do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, nomeadamente a emissão de parecer pelo Fiscal Único da A.I.N., EIM, S.A. e bem assim a comunicação à I.G.F. e ao Tribunal de Contas.

Propõe que seja deliberado pela Câmara Municipal de Mirandela, submeter para aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela nos termos do n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação conjugado com a alínea *k*) do n.º 2 do artigo 25.º conjugado com a alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o contrato-programa em anexo.”

----- Processo de Despesa n.º 2031 de 05/12/2025.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Este ponto surge ainda na sequência do que o Vereador *Paulo Pinto* falou relativamente à importância e expansão das agroindústrias no nosso concelho. Relativamente a esta proposta que foi aqui apresentada, gostaria de saber, do Complexo Agroindustrial do Cachão, quantas e que tipo de indústrias foram instaladas nestes últimos 3 ou 4 anos?

Que atividades o município desenvolveu para promover a atividade económica do Complexo Agroindustrial do Cachão? Quantos e quais contactos foram feitos com empresas e empreendedores para dinamizar aquele espaço? Gostaria de saber também, tendo em consideração algumas notícias que vieram ao público, qual o valor da dívida aos bancos relativamente ao Matadouro do Cachão? Assunto sobre o qual também tivemos oportunidade, na altura da campanha, de perceber o sobredimensionamento desta unidade.

Percebe-se que este sobredimensionamento agora se nota, enquanto surgem novas unidades noutros concelhos, mas que os custos energéticos continuam enormes. Está prevista alguma requalificação destes espaços, tornando-os mais eficientes e permitindo o aproveitamento integral destas áreas? Porque é que o município, neste caso em conjunto também com o município de Vila Flor, não pensa na possibilidade de organizar atividades e contactos com indústrias alimentares? Temos aqui já uma grande indústria, estamos a falar do Matadouro do Cachão, e seria importante dar continuidade a este espaço, por exemplo, com unidades de transformação de carne e seus derivados, estabelecendo contactos estratégicos com essas indústrias.

Considerando a existência do matadouro, esta é uma área extremamente importante para a nossa região, falo não apenas do concelho, mas da região e do país. Os entrepostos frigoríficos para produtos agroalimentares são fundamentais. Defendemos isto com muita ênfase na nossa campanha: o setor agroindustrial ou agroalimentar é uma fileira estratégica para a nossa região e, consequentemente, para o país.

Estamos a falar de unidades de refrigeração, unidades de congelação e, portanto, consideramos que estas são também oportunidades para dinamizar e potenciar este espaço.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: É verdade que estas questões foram colocadas e, de facto, começou-se pela forma correta: tentar perceber o que se passa. Para isso, esta semana, na terça-feira, dia 09, esteve presente a Comissão Parlamentar, que representa todos os partidos políticos com Assento Parlamentar, preparada para conhecer a agricultura e a realidade de Mirandela.

Nós tivemos o cuidado de levá-los a visitar o Complexo Agroindustrial do Cachão, para que tivessem perfeita noção do que se passa. E, quando se visita o local, as perguntas que foram aqui colocadas desaparecem, porque o complexo, de facto, é algo que é inimaginável para quem apenas ouve falar, nas bancadas parlamentares, do que existe no Cachão, e depois se depara com a realidade no terreno.

O choque resulta da inatividade acumulada ao longo de alguns anos, quase duas décadas, que nós herdámos e temos tentado gerir com alguma cautela, tentando obter financiamento para criar uma solução que possa alavancar tudo o que foi mencionado, desde os entrepostos frigorífico, como também referiu o Senhor Vereador *Paulo Pinto*, até à sua requalificação.

Mesmo o próprio Matadouro Industrial do Cachão está sobredimensionado, mas também precisa de ser completamente requalificado. Convido-vos a visitar o local, tal como foi feito com os Senhores Deputados, para perceberem o que é necessário fazer.

Atualmente, trabalham lá empresas como a Biossonega, que trata a castanha; há uma unidade de limpeza de lã; um lagar; atividades de apicultura; e, para além do matadouro, estas são as principais atividades. Mas, para avançar, é preciso primeiro realizar um saneamento financeiro de todo o complexo. Temos alguns contactos, mas esbarramos sempre com a dificuldade de instalar empresas em lotes edificados que estão penhorados.

O processo é complexo porque os lotes estão integrados num condomínio empresarial, com regras próprias. Adquirir um lote sem saber exatamente o que se pode fazer com ele, se será aceite ou não, acrescenta ainda mais dificuldades. É necessário libertar o complexo desses entraves, retomar a propriedade e, assim, alavancar e reaproveitar alguns edifícios, ou até construir de novo, criando espaços de *coworking*, polos tecnológicos, introdução de inovação no sistema agrícola, entre outras iniciativas.

Neste momento, estamos muito limitados para evoluir. Por isso, a Comissão Parlamentar veio ao distrito, a nosso pedido, para perceber que este é um assunto que ultrapassa a dimensão municipal, é regional. O município de Mirandela, sozinho, não consegue reabilitar o complexo; é necessário agregar outros municípios, como Vila Flor, que é acionista com 49,9%, para aumentar a alavancagem e perceber o potencial do espaço, considerando também o impacto ambiental da sua degradação.

Trata-se de modernizar uma infraestrutura que tem passado e futuro de grande importância. A Câmara Municipal de Mirandela e a Câmara Municipal de Vila Flor, como acionistas principais, têm procurado manter a atividade. O MIC e o Matadouro do Cachão ainda têm trabalhadores, mas a produtividade e eficiência dos equipamentos já se encontram quase obsoletos e sobredimensionados. É neste contexto que damos resposta aos nossos produtores pecuários, que utilizam o matadouro para abates e distribuição de carne pelo distrito. A proposta de contrato-programa da AIN apresentada corresponde à nossa parte, 50% de um total de 200 mil euros, que será igualmente apresentada em Vila Flor, para manter em funcionamento a infraestrutura, reabilitá-la e modernizá-la, e introduzir o conhecimento técnico das universidades e do IPB, trazendo aportes importantes.

Portanto, é com esta expectativa que apresentamos mais uma vez o contrato-programa, mantendo em funcionamento esta organização. Convido todos a visitarem o local, para perceberem a realidade. Não é fácil, já tivemos lá investimentos com impacto ambiental grave, como incêndios em reservas de produtos plásticos, que exigiram novos investimentos.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Não fale mal dos incêndios, Senhor Presidente, deu para ganhar as eleições ao PS.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: A campanha eleitoral terminou. Neste momento, estamos a falar de atividade, acho que isto é transversal a todos os partidos políticos. Peço apenas que não sejamos tão acutilantes relativamente a esta questão, porque se trata de um assunto que merece respeito. É só isso que peço, respeito. Acredite, quando falo do Cachão, independentemente das memórias que tinha, ainda comprei em miúdo alguns maços de tabaco com o dinheiro que ganhava das amoras, que ia apanhar amoras silvestres ali à ribeira de Vale de Madeiro, apanhava as amoras e vinham os carros a recolher e levavam as amoras e eu ganhei ali uns tostões. Isto para lhe dizer que, eu tenho esta memória, para mim falar do Cachão, acredite que é um assunto que me diz alguma coisa ainda e que vejo um futuro de muita incerteza. É isto que tenho a dizer sobre este assunto, penso que nós devemos ter aqui uma união, aquele espaço que ali está, que é uma aldeia, onde ainda há muita gente.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Já demos sugestões.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, tem nos Vereadores o maior apoio, inclusive intervenções na CIM-TTM, que têm necessariamente de ser ditas na CIM-TTM algumas coisas. A grande questão aqui não é essa, porque outros tiveram essa capacidade e essa audácia. Meteu o Agroindustrial do Cachão no programa eleitoral? Não. E se calhar foi sensato.

A questão aqui é esta: há oito anos atrás, o Complexo do Cachão foi tema de campanha eleitoral quando já ninguém pegava nele. E bem, a estratégia foi ótima, até porque vinha aí a nossa política que iria relançar aquele equipamento.

A grande questão é que nós sabemos hoje que aquilo está mais grave do que pensávamos. E como é que foi possível, numa propaganda política, meter-se nos programas eleitorais e depois nos orçamentos municipais o Complexo do Cachão, que mais tarde veio a sair dos orçamentos?

Isto é que me preocupa. Sabe porquê? Porque eu e a bancada a que pertenci e pertenco há anos, não me presto a esse deslance. Não entro nessa demagogia que foi usada e que, depois, perante os problemas e a impossibilidade de fazer alguma coisa, foi abandonada. É só a questão política.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Deixa-me dizer que o que mais me choca a mim não é isso. A vontade de alguém querer dinamizar, querer pegar e andar, eu acho que é boa.

Agora, o que mais me choca é como é que se chegou àquele estado. Relativamente a esse assunto, eu não vou acrescentar mais nada, está bem? Para não estarmos aqui a desenterrar algumas questões que não são para aqui agora, para este momento, mas que podem ser debatidas noutra altura. Portanto, relativamente a este assunto, é isto.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: As dívidas ao banco são muito elevadas?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Nós não temos dívidas ao banco. Havia uma dívida e depois houve fundos que a adquiriram. Nós tentámos negociar e houve uma proposta, inicialmente houve uma aproximação, depois recuaram. Portanto, eles decidiram assim.

No nosso entendimento e por aquilo que está a acontecer, parece que é uma realidade, quem é que vai adquirir aqueles lotes? É difícil que alguém possa adquirir aqueles lotes, porque depois de adquiri-los para quê? Porque nem sabem qual é o futuro, ou melhor, que atividade é que podem lá implementar, não sabem, tem que ter uma autorização, como disse, do condomínio. Portanto, é um condomínio fechado, não é um lote que possa lá se construir o quer que seja. Tem sido utilizada alguma força negocial para tentar chegar-se a um valor. Enquanto não se resolverem essas questões, não se pode fazer nada.

E, pelo que está a acontecer, parece que a realidade é esta: não há quem vá adquirir aqueles lotes. É difícil alguém adquirir. Se nem sabem qual é o futuro, ou melhor, que atividade é que podem lá implementar. Têm de ter autorização, como disse, do condomínio. É um condomínio fechado. Portanto, não é um lote onde se possa construir o quer que seja. E essa tem sido, também, alguma força negocial que tem sido utilizada para tentar chegar a um valor.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Enquanto não se resolverem essas questões, acabam por não conseguir fazer nada.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Mas é isso. E fui muito claro nisso: o nosso primeiro objetivo tem de ser chamar de novo o património à AIN, porque mesmo que surja a apresentação de um projeto, tem de haver algo que seja legítimo para fazer e que não tenha depois um encargo de alguém que venha depois reivindicá-lo. Como compreendem, é essa a situação.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Eu compreendo isso muito bem. Eu conheço o espaço, por isso é que sei aquilo que estou a dizer. Não sabia dessas questões de que falou do banco. De 2017 até 2025, basicamente o que aconteceu foi a retirada do lixo, porque depois nesse período não houve nenhuma empresa lá instalada durante esses oito anos.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Sim. Inclusivamente, a Cooperativa Leicras esteve lá quase 10 anos e agora está na zona industrial.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Outro problema também, não sei como é que está essa situação, relativamente ao laboratório, foi inativada?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: O laboratório simplesmente fechou.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* diz: Senhor Presidente, quando o Senhor diz “chamar a nós o património”, eu pergunto se parte do património já foi arrendado? Há uma série de património que já foi vendido. Em primeiro lugar, há inventariação de todos os espaços? Deve haver, você olhou para mim, obviamente que há inventariação de todo aquele complexo e dos respetivos edifícios, neste caso, aqueles que já estão efetivamente em mãos dos privados, porque são alguns e estruturantes; os que não estão são basicamente obsoletos. Esses é que estão obsoletos. Eu também, felizmente, conheço bem o complexo e é uma tristeza. E o que é que acontece? No fundo, assola-nos a todos um sonho. Mas a pergunta é se esse sonho será um dia realizado? Retomar a vida económica que aquele complexo teve.

Agora, quando nós temos aqui “vamos chamar a nós o património”, eu gostava de perceber que património é esse.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Vamos chamar o património que está em execução. Há património que está a ser leiloadado e é esse património que nós queremos chamar a nós. Só queremos intervir naquele em que podemos intervir.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* diz: Mas para além desse, há mais património, que ainda era da AIN, eu vou pedir à instância certa, como diz o Senhor Vereador, a inventariação do complexo.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Ela está feita. Nós para fazermos uma intervenção estruturante, em termos globais, temos de chamar o edificado que nos pertence, se não, não conseguimos fazer isso.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* diz: Quais são os resultados futuros que podemos ter a médio prazo no indicador do edifício? Há noção dele?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Em relação ao que?

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* diz: À estratégia que vai ser implementada.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Nós temos de perceber. Eu começo por dizer: o que nós temos aqui é um ponto de interrogação. E isto tem de ficar muito claro. Por alguma razão levámos lá a Comissão Parlamentar, para lhe dar nota do estado em que aquilo está e para percebermos de que forma é que podemos intervir. O problema é que nós temos ali um espaço que podemos alavancar tudo aquilo que já foi dito por nós e pela Bancada, pelos Vereadores da Oposição, nomeadamente do PSD, o Senhor Vereador *Paulo Pinto*.

Há aqui questões que temos, localmente, de formular. Temos de pegar naquilo, porque aquilo está com um passivo ambiental horrível. Portanto, é preciso chegar ali e, de alguma forma, quase demolir. Alguns, não todos: não devemos demoli-los a todos, até porque alguns podem ser reaproveitados e têm uma traça identificada com o passado. Acho que isso é importante. Mas temos ali um misto de situações e temos de perceber de que forma é que o podemos fazer.

E nós, individualmente, quer o acionista Vila Flor, quer o acionista Mirandela, não vão conseguir fazer isso se não tivermos ajuda das entidades governamentais para realizar esse trabalho, nomeadamente da CCDR-N, com quem ainda hoje de manhã tive ocasião, mais uma vez, de falar, também com o seu Vice-Presidente, o Dr. *Paulo Ramalho*, na Escola Profissional de Agricultura em Carvalhais. Este é um tema que temos, que está no nosso dia a dia, para ser trabalhado.

Não queremos criar aqui nenhum tipo de ilusão, nem criar expectativas que amanhã nos possam levar a ser acusados de eleitoralismo. Isso não pode ser. Nós fazemos trabalho, arregaçamos as mangas, vamos aos sítios certos. É isso que estamos a procurar fazer.

E quando digo “chamar a nós”, digo a nós, ao território. Digo a nós, no sentido de podermos voltar a ter ali algo que dignifique a própria identidade da aldeia do Cachão. Vê-se ali que os habitantes do Cachão são os principais prejudicados, porque, independentemente de tudo, aquele passivo ali, em regime de permanência, não dignifica ninguém.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* diz: Eu concordo plenamente consigo quando o senhor diz que é um assunto nacional, porque, de facto, o caso integra uma rede de interesses estratégicos nacionais e, efetivamente, isso pode alavancar financiamento capaz de o complementar. Caso contrário, daqui a 10 ou 20 anos, os nossos netos vão estar, se calhar, aqui sentados, como nós estamos hoje, a voltar a conversar sobre o assunto, tal como eu falo desde que entrei, em 1998, na associação.

É bom que se olhe, de uma vez por todas, para isto e que não se deem respostas que, muitas vezes, não existem, ou que dizem que existem, mas não há.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* diz: Nós apresentamos sempre propostas. Colocamos um tema e, hoje, colocámos aqui propostas de alteração, porque falou nas amoras. Muito bem, onde é que está esse negócio? Esse negócio já está instalado no Nordeste, nomeadamente na Sortegel, e nós estamos a perder nichos de mercado que, realmente, estão a ser aproveitados por outras empresas. Outros capitalizam esses investimentos e nós, infelizmente, vamos perdendo, precisamente por causa desse espaço. O espaço lá é um espaço que está obsoleto; os equipamentos não existem e os próprios equipamentos que existiam também estão obsoletos.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Os próprios acessos.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* diz: Sim, exatamente, o próprio acesso. Isto é uma necessidade urgente, porque nós, em termos agrícolas e de áreas industriais, temos aqui as condições. Estamos no centro de Trás-os-Montes e podemos alavancar e fazer a recolha de todos esses produtos agroalimentares. Temos aqui uma grande solução.

Convido-vos a conhecer os entrepostos da zona do litoral. É muito importante, quer sejam de refrigeração, quer de congelação, que se perceba como funcionam esses espaços, porque alguns equipamentos e algumas estruturas que ainda existem ali suportam essas possibilidades. Pelo menos, tentar recuperar algumas situações. Mas também concordo que, quando não houver essa solução, essa resposta não se pode ter.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES*, invocou o art.º 9.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião não tendo por isso participado na discussão e votação do referido assunto.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela o Contrato-Programa entre a AIN EIM, S.A., o Município de Mirandela e Município de Vila Flor, conforme proposto.

**07/03/OA – Proposta de Designação de Fiscal Único para o mandato 2025-2029 - Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.**

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 05/12/2025, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

Assunto: Designação de Fiscal Único para o mandato 2025-2029 - Resíduos do Nordeste, EIM, S.A..

De acordo com o previsto no artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais: “Compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo.”.

Já nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 17.º dos estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. “A fiscalização da empresa é exercida por um Revisor ou por uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designado pelos órgãos deliberativos dos municípios que a integram, diretamente ou através da associação, sob proposta do Conselho de Administração (...)”.

Foi assim do entendimento do Conselho de Administração daquela Empresa Intermunicipal, propor à Assembleia Geral da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A, tendo esta deliberado em 04 de dezembro de 2025, a designação de «Fernando Peixinho & José Lima, S.R.O.C., Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 92, com domicílio profissional na Rua do Loreto, 120 – Sobreloja, 5300-189 Bragança, pessoa coletiva n.º 502 525 410 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o n.º 1526/19910325, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros), representada por Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues – ROC n.º 1047» como Fiscal Único da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. para o quinquénio de 2025/2029.

Nos termos do previsto no artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais: considerando que “*Compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo.*” propõe-se que seja submetida para deliberação da Assembleia Municipal de Mirandela a designação de «Fernando Peixinho & José Lima, S.R.O.C., Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 92, com domicílio profissional na Rua do Loreto, 120 – Sobreloja, 5300-189 Bragança, pessoa coletiva n.º 502 525 410 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o n.º 1526/19910325, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros), representada por Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues – ROC n.º 1047» como Fiscal Único da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. para o quinquénio de 2025/2029.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela a Designação de Fernando Peixinho & José Lima, S.R.O.C., Lda., como Fiscal Único da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. para o quinquénio de 2025/2029, conforme proposto.

**08/03/OA – Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário – Junta de Freguesia de Mirandela.**

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 05/12/2025, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

Assunto: Atribuição de subsídio extraordinário, Junta de Freguesia de Mirandela

Conforme pedido subscrito pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Mirandela, é solicitado ao Município de Mirandela, o apoio extraordinário de 37.500 € (trinta e sete mil e quinhentos euros) para custear os encargos atinentes à aquisição, em regime de leasing, de uma máquina giratória de rodas, equipada com cabeça de corte (destroçador florestal).

Considerando que o equipamento em questão tem sido essencial para o desempenho das suas funções operacionais, permitindo reforçar a capacidade de resposta em intervenções de limpeza regular de caminhos, de manutenção de valetas e sobretudo, na gestão de combustíveis para a prevenção de incêndios rurais, num território concelhio com características mistas (malha urbana e vastas áreas periurbanas e rurais).

Considerando que a Junta de Freguesia de Mirandela, pela sua dimensão territorial, populacional e funcional, é a maior freguesia do concelho, representando a maior extensão de vias e infraestruturas urbanas a manter, o maior número de espaços e equipamentos públicos sob responsabilidade direta e a maior pressão operacional devido à concentração populacional e à procura de serviços de proximidade.

Considerando que a Junta de Freguesia de Mirandela adquiriu em 2024, em regime de leasing, o equipamento em questão, que se tem revelado indispensável para o desempenho das suas atribuições, assim como, para a capacidade de resposta imediata a necessidades do Município na sua globalidade.

Considerando que, devido à sua dimensão e centralidade, a Junta de Freguesia de Mirandela presta regularmente apoio operativo ao Município, no qual se inclui a utilização da referida máquina giratória, contabilizando uma totalidade de 280 horas de serviço nos últimos doze meses.

Considerando que se prevê para o próximo ano, uma utilização municipal recorrente da máquina em apreço, evidenciando uma clara interoperabilidade de meios entre Município e Freguesia, e o interesse público conjunto na manutenção do equipamento, reforçando a resposta operacional em todo o concelho.

Assim, pelas características operacionais e pela sua disponibilidade estratégica, este equipamento constitui um recurso de utilização partilhada, sendo frequentemente mobilizado a pedido dos serviços municipais, com intervenção diversa em terrenos e áreas da competência do Município.

Considerando a inexistência de equipamento equivalente no parque municipal com capacidade de resposta idêntica.

Nestes termos, e uma vez que o equipamento já se encontra ao serviço da população de Mirandela, dada a sua utilização comprovada em benefício direto do Município, afigura-se justa, racional e fundamentada a comparticipação municipal no montante referido, para fazer face ao investimento total de 190.000€ (cento e noventa mil euros), realizado pela Junta de Freguesia, para aquisição em regime de leasing, deste ativo de capital importância e elevado contributo para o concelho de Mirandela.

Considerando que a situação relatada diz respeito a uma solicitação com vista a um apoio no quadro da promoção e salvaguarda articulada de um interesse próprio das populações, em articulação com as freguesias, e que a mesma se mostra urgente e fundamental, e bem assim, porque a continuação da utilização do equipamento em causa beneficia a comunidade em geral.

Considerando que a atribuição do apoio solicitado será sujeita à condição de uma monotorização municipal, no que concerne às intervenções a realizar pelo equipamento ao serviço do Município.

Considerando que o Município dispõe de dotação orçamental adequada no orçamento de 2025, permitindo a atribuição solicitada no corrente ano, sem comprometer a gestão financeira municipal.

Face ao exposto nos termos do disposto na j) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea o) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a Câmara Municipal de Mirandela submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela, a atribuição do subsídio extraordinário de 37.500€ (trinta e sete mil e quinhentos euros) à Freguesia de Mirandela, destinado a participar a aquisição de uma máquina giratória de rodas, em regime de leasing, condicionada à apresentação da documentação comprovativa do pagamento das prestações até à data, e devendo posteriormente ser remetido ao Município, toda a documentação demonstrativa da correta e devida aplicação do valor atribuído.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Processo Despesa n.º 2032 de 05/12/2025.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, o que é que a Junta de Freguesia faz melhor que a Câmara Municipal não faça? Isto porquê? Tem a ver com este protocolo que a Câmara celebra com a Junta de Freguesia ao nível da limpeza. O que é que a Junta de Freguesia faz que a Câmara Municipal não faça melhor? Ou estará aqui a participar uma máquina em regime de *leasing* à Junta de Freguesia de Mirandela, quando sabemos que a limpeza não anda nada bem na cidade de Mirandela?

Eu pergunto-me: o que é que a Junta faz bem que a Câmara Municipal não faça melhor? E depois vai-se aqui participar numa máquina para fazer limpezas ou abrir um protocolo que a Câmara faz com a Junta, ou a Junta com a Câmara.

E, portanto, é assim: eu sei que isto já vem de trás, já foi aprovado na Assembleia Municipal e na Reunião de Câmara, mas eu agora, uma vez que fui eleito Vereador, pergunto sinceramente o que é que a Junta faz bem que a Câmara não faça melhor?

Depois, é assim: a Junta de Freguesia tem uma máquina, tem um protocolo e, entretanto, anda a prestar serviços noutras Juntas de Freguesia, sendo paga por essas Juntas. Mas a Junta de Freguesia também pagaria à Câmara se fosse a Câmara a fazer a limpeza nas suas freguesias.

E outra coisa, Senhor Presidente: sabe que aconteceu uma reunião muito importante com o Senhor Primeiro-Ministro, Dr. *Luís Montenegro*, onde foi feita a apresentação de maquinaria pesada com vista ao combate aos incêndios de Verão. Era uma linha de 50 milhões de euros para maquinaria pesada, ao abrigo da estratégia da floresta e do programa 2020–2030, Futuro Mais Verde. E percebi, pelas fotografias e pela televisão, que estavam presentes alguns municípios que são nossos vizinhos. A Câmara Municipal também concorreu a esta linha? É essa a minha pergunta. Anda-se a compartilhar uma máquina à Junta de Freguesia e o Governo anda a dar maquinaria pesada às Câmaras. E eu, Senhor Presidente, sinceramente, não vejo mais-valia neste protocolo com a Junta de Freguesia na área da limpeza.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Obrigada pelas questões que coloca. Isso tem duas componentes e vários factos.

A primeira parte tem a ver com estarmos aqui a falar de um subsídio extraordinário que a Junta de Freguesia está a pedir no âmbito do protocolo. O protocolo resulta de uma transferência de competências, através de um contrato interadministrativo que nós celebrámos. A Junta de Freguesia de Mirandela e, se quiser fazer aqui um bocadinho de história, eu próprio já fui Presidente da Junta de 2017 a 2021, como bem sabe e como tive oportunidade de dizer na minha campanha eleitoral, sobretudo no debate que tive na Rádio Terra Quente, tinha de assumir outras competências para além daquelas que tinha, que eram praticamente diminutas.

Efetivamente, era uma Junta de Freguesia da sede do concelho que, para além de passar alguns atestados, pouco mais fazia notar a sua ação. Tinha de ter aqui uma maior abrangência. Consultando aquilo que melhor se faz a nível nacional, percebemos

que há juntas de freguesia que fazem esse trabalho, nomeadamente o trabalho da limpeza urbana. Houve apenas um seguimento das orientações que eu entendia que deviam ser seguidas. Depois, elas foram seguidas e concretizadas e essa transferência de competências realizou-se. Porquê? Porque a Junta de Freguesia pressupõe-se que seja uma entidade mais próxima, uma entidade que pode efetivamente ter um trabalho mais adequado, ficando nós com a separação daquilo que é a jardinagem e daquilo que é a limpeza.

É claro que sabíamos que havia aqui algumas dificuldades, porque as coisas não se fazem de um dia para o outro e havia necessidade de adquirir alguns equipamentos. Para além da transferência de competências, ou deste contrato interadministrativo, se preferir, já se previa que alguns equipamentos que eram da Câmara pudessem também ser utilizados, mas eram insuficientes. Chegámos agora a um momento em que houve necessidade de recorrer à aquisição de algumas máquinas. Essa aquisição vai melhorar aquilo que são os trabalhos da Junta de Freguesia, na prossecução da competência que lhe foi atribuída. Portanto, para dizer que este é apenas o corolário daquela transferência de competências, ou contrato interadministrativo, que foi realizado entre a Câmara e a Junta de Freguesia.

Dizia que, muitas das vezes, há algumas deficiências que são notórias porque há equipamentos que estão efetivamente em falta, como foi o caso desta máquina. Esta máquina surge aqui com uma proposta de comparticipação, e apenas comparticipação, porque o valor total da máquina, salvo erro, anda na ordem dos 190 mil euros. É, portanto, uma comparticipação que nós consideramos inteiramente justa para o trabalho que fazem, para o trabalho que desempenham, para além de estarem a fazer também algum trabalho que nem sequer estava contratualizado.

Tenho vindo a referir isso no espírito de colaboração, nomeadamente quando o Senhor Presidente da Junta faz alusão a uma área que foi capinada e que é do Município e que nem sequer estava contratualizada. Ainda assim, foi feita e, como disse e muito bem, não tivemos de pagar por isso. Mas, havendo disponibilidade, da mesma forma que nós também fazemos trabalhos para a generalidade das juntas de freguesia, onde também não cobramos nada, porque o território é um só, quer seja das juntas, quer seja do Município, tem de haver este espírito de colaboração.

Portanto, penso que fica respondida a questão da necessidade de adquirir a máquina, a razão pela qual foi adquirida e a razão pela qual foi feita a transferência de competências. Podia não ter sido transferida; houve municípios que não transferiram. No nosso entendimento, era para transferir. No meu entendimento particular, na altura, enquanto Presidente da Junta, achei que a Junta de Freguesia tinha de ter outro posicionamento, outra forma de estar junto daquilo que era a nossa freguesia. Assim foi decidido, assim foi feito e penso que isto é o corolário desse processo.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Mas há algum pagamento que depois é feito pelo serviço? Quando há apoio a outras juntas do concelho através da utilização dessa máquina, é pago esse serviço?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: De outra freguesia? Penso que sim. Penso que pode haver algum acordo entre elas.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: É que há uma cedência de cerca de 37.500 mil euros para uma junta e acho que não devia haver essa comparticipação, porque a Câmara também está a colaborar com a Junta de Freguesia nesse sentido, com um equipamento que pode servir todas as juntas de freguesia. E depois, para além disso, será que o equipamento é amortizado se não for feito, precisamente, a utilização em todas as juntas de freguesia? Uma máquina dessas, estive a consultar, tem que fazer mais de 1600 horas por ano para ser amortizada e melhor utilizada. Esta é uma das minhas dúvidas, se há esse pagamento, eu também não concordo.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Penso que é uma situação que carece de esclarecimento, que eu não posso dar aqui agora. Talvez estejamos a confundir com os sapadores; estar a falar de outra coisa que não tem a ver com isto em concreto. Eles têm uma equipa de sapadores, aliás, têm duas equipas, uma das quais é conjunta com outra Junta de Freguesia, a União de Freguesias de Barcel e Marmelos. Mas, sinceramente, essa parte penso que não tem a ver com este facto. Este destruidor e o trabalho realizado aqui foram feitos na nossa freguesia e é para esse efeito que é pedido o subsídio. Quanto ao restante, carece de alguma verificação junto do Senhor Presidente da Junta.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Senhor Presidente, peço desculpa. Aquilo que existe de alguma cobrança às outras freguesias tem a ver com o trabalho feito pelas equipas de sapadores e não com esta máquina. Mas, claro, a questão é legítima.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Eu, pessoalmente, neste caso, enquanto município e enquanto Vereadora de Mirandela, posso considerar que era uma das valências que o Senhor Presidente, enquanto Presidente de Junta, chamou à junta.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Por acaso não. No meu mandato não aconteceu. Nós estivemos a preparar um caminho para que viesse a acontecer.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Aconteceu. Pessoalmente, não considero que o serviço prestado neste momento pela Junta de Freguesia esteja melhor do que quando estava sobre a alçada da Autarquia.

Os colaboradores, por sua parte, também se consideraram lesados no processo, visto que transitaram e parte deles nem sequer reconhece o que é esta atribuição que agora tem a Junta de Freguesia de Mirandela. Eu acho que estas propostas deveriam ser

repensadas, porque não considero que a situação de Mirandela hoje seja melhor do que era quando estava sob a alçada do Município. Por isso, efetivamente, a atribuição do subsídio extraordinário talvez não fosse necessária.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não era um subsídio extraordinário, teríamos que adquirir a máquina na sua totalidade. Portanto, é preciso ter alguma subjetividade: não dávamos 30 mil euros, dávamos 190 mil euros.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Sim, mas se calhar o papel financeiro não seria tão grande na despesa.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Essa questão é discutível. Como disse, a nível nacional há vários exemplos que dão a razão à Senhora Vereadora *Cristina Passas* e que dão razão ao Executivo Municipal de Mirandela, de maneira que aceitamos também a sua opinião, que não deixa de ser uma opinião.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos Membros do PS, três votos contra dos Membros da AD e uma abstenção do membro do Chega, tendo sido feito o uso do Voto de Qualidade por parte do Senhor Presidente, submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela, a atribuição do subsídio extraordinário de 37.500€ (trinta e sete mil e quinhentos euros) à Freguesia de Mirandela, conforme proposto.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* apresentou a seguinte declaração de voto:

“Declaração de voto

Sou a favor de que a prestação deste serviço, ao abrigo do Protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Mirandela, passe novamente a ser feito pela Câmara Municipal; não sei o que a Junta de Freguesia de Mirandela não faz bem, sei que a Câmara Municipal podia fazer melhor.”

#### **09/03/OA – Proposta de Atualização da Tabela Tarifária dos Serviços Municipais de Água, Saneamento e Resíduos.**

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 04/12/2025, com o seguinte teor:

##### **“PROPOSTA**

Assunto: Atualização da Tabela Tarifária dos Serviços Municipais de Água, Saneamento e Resíduos

- Considerando que os serviços municipais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos constituem serviços públicos essenciais, cuja organização, funcionamento e sustentabilidade devem obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na redação atual, bem como às orientações e recomendações emitidas pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR);
- Considerando que a ERSAR recomenda que as tarifas destes serviços sejam atualizadas anualmente, com vista à sustentabilidade económico-financeira, à recuperação gradual dos custos, ao incremento da eficiência do serviço e à promoção da justiça tarifária, devendo tal atualização assentar em critérios transparentes, objetivos e previsíveis;
- Considerando que a tabela tarifária atualmente em vigor no Município de Mirandela apresenta uma estrutura adequada, equilibrada e coerente, não se justificando alterações na sua arquitetura interna, escalões, designações ou tipologias de tarifas, por razões de estabilidade e previsibilidade para os utilizadores;
- Considerando que, de acordo com os dados oficiais divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), a taxa de inflação medida pelo Índice de Preços no Consumidor (IPC) / Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) constitui a referência nacional para a atualização anual de valores monetários, incluindo tarifas de serviços públicos essenciais;
- Considerando que a atualização das tarifas limitada à aplicação da taxa de inflação, nos termos recomendados pela ERSAR para 2026, evitando a degradação do rácio de recuperação de custos e contrariando a formação de défices operacionais que comprometeriam a sustentabilidade do sistema;
- Considerando que a não atualização tarifária num contexto inflacionista colocaria em causa os princípios de sustentabilidade e de recuperação gradual de custos previstos no Decreto-Lei n.º 194/2009 e reiterados pela ERSAR, com impacto direto na capacidade do Município para assegurar a exploração, manutenção e melhoria contínua das infraestruturas e dos serviços;
- Considerando que o cumprimento destes princípios de sustentabilidade económico-financeira e de viabilidade operacional constitui um requisito de boa gestão e uma condição frequentemente avaliada em sede de candidaturas, execução e auditorias de projetos cofinanciados por fundos comunitários, pelo que uma atualização moderada e tecnicamente fundamentada protege a elegibilidade, a continuidade e a credibilidade do Município nesses financiamentos;
- Considerando que a atualização proposta, por ser moderada e limitada à inflação, preserva a acessibilidade económica dos serviços, não traduzindo um encargo excessivo para os consumidores e compatibilizando a sustentabilidade do sistema com a proteção social dos utilizadores, em especial dos mais vulneráveis;

- Considerando que, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre tarifas e preços dos serviços municipais, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea e);
- Considerando, por fim, que se torna necessário assegurar o cumprimento do quadro legal e regulamentar aplicável, promovendo uma atualização tarifária proporcional, tecnicamente fundamentada e previsível, que, embora ainda não garanta a cobertura integral dos custos, contribui para a sua recuperação gradual e para a eficiência da rede de abastecimento de água, saneamento e recolha de tratamento de resíduos urbanos, assegurando a continuidade de um serviço público essencial à população do concelho de Mirandela.

Face aos considerandos expostos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere manter integralmente a estrutura da tabela tarifária em vigor para os serviços municipais de água, saneamento e resíduos urbanos, procedendo apenas à atualização dos respetivos valores monetários mediante a aplicação da taxa de variação média anual do IHPC projetada pelo Banco de Portugal para 2026 e fixada em 1,8%, conforme vertido nas Recomendações Gerais da ERSAR para efeitos da elaboração das propostas de revisão tarifária para 2026.

Propõe-se igualmente que a nova tabela tarifária entre em vigor a 1 de janeiro de 2026, devendo ser devidamente republicada através dos meios oficiais do Município, nos termos legais aplicáveis.”

----- Vem acompanhada da Tabela de Preços do Município de Mirandela (parcial), que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, quanto a esta proposta, embora seja uma recomendação da entidade reguladora do setor e deva ser seguida, tendo em conta a fraca qualidade da água no concelho de Mirandela e as constantes falhas e cortes no fornecimento de água nas torneiras dos municípios, entendemos que os municípios de Mirandela, pelo fraco serviço prestado pelas entidades, deveria pagar um preço mais baixo pelo metro cúbico de água e não mais caro.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Muito obrigado, Senhor Vereador *Paulo Pinto*, por apresentar a sua questão de forma tão clara e objetiva. Sabemos que existem algumas dificuldades, como é evidente. Porém, não podemos deixar de esclarecer que estamos aqui apenas a fazer uma atualização tarifária, que tem apenas uma componente: a evolução do índice da inflação.

Não se trata de um aumento de tarifa propriamente dito, trata-se apenas de uma atualização necessária, até porque é recomendada todos os anos. Como disse e muito bem, a recomendação vai mais longe em termos tarifários, mas nós, tendo em conta o que referiu e em concordância com essa visão, aplicamos apenas a taxa de atualização em função da inflação.

----- O Senhor Presidente *PAULO PINTO* disse: Poderia ser a Câmara Municipal a suportar o aumento do preço. Por que motivo não é o orçamento municipal a suportar este aumento de preço, em vez dos municípios, que já por si são prejudicados?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Isso não é possível.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Como disse, temos estas orientações da entidade reguladora e, efetivamente, temos de fazer aqui algumas atualizações. Concordamos com o que acabou de dizer, que existe alguma ineficiência no fornecimento de água. No entanto, apenas fizemos a atualização tarifária, tendo em conta o valor da inflação, como acontece com todos os bens de consulta.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Exploraram todas as possibilidades desta situação?

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Acho que em tempos era a Câmara Municipal a suportar.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Sobre este tema, se o Senhor Presidente me permitir, gostaria apenas de colocar um enquadramento em relação à cobertura e à sustentabilidade.

De facto, tem sido uma luta dos municípios com baixa densidade populacional e áreas territoriais dispersas, como é o caso do nosso concelho, junto do Governo. É muito injusto que um Município com 650 km², 108 aldeias e esta dispersão geográfica tenha de investir em redes de água e saneamento e garantir a sustentabilidade, enquanto que numa rua do Porto ou de Lisboa isso é muito mais fácil de assegurar.

Ontem o Senhor Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente abordou esta matéria e referiu, em relação à nossa problemática, que deveria existir uma tarifa única da água, tanto a nível nacional como, neste caso, para a região Norte. Infelizmente, estamos aqui em desvantagem.

Para terem uma ideia, em 2021, ao nível da sustentabilidade da água, tínhamos 100% de cobertura entre receita e despesa. No que diz respeito a águas residuais e saneamento, já era 57%, logo a média era muito baixa. Em 2022, a situação manteve-se; em 2023 passou para 84-82% e em 2024 para 78-76%. Porquê? Porque as águas do Norte não permitem aplicar os custos da inflação na venda.

A Câmara, portanto, compra todos os anos a água mais cara. Apesar disso, estamos a falar de um aumento residual: 2% numa fatura de 20 euros, ou seja, cerca de 4 centimos. É um aumento mínimo, mas que a Câmara não pode assumir integralmente, porque temos de manter a taxa de sustentabilidade para não perder fundos comunitários na ordem dos 95%.

É um desafio para os municípios do interior e, por estes motivos, não é possível que a própria Câmara suporte esta cobertura de prejuízos, porque é precisamente o contrário: temos de garantir sustentabilidade financeira.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos Membros do PS, três votos contra dos Membros da AD e uma abstenção do membro do Chega, tendo sido feito o uso do Voto de Qualidade por parte do Senhor Presidente, conforme proposto:

1. Aprovar manter integralmente a estrutura da tabela tarifária em vigor para os serviços municipais de água, saneamento e resíduos urbanos, procedendo apenas à atualização dos respetivos valores monetários mediante a aplicação da taxa de variação média anual do IHPC projetada pelo Banco de Portugal para 2026 e fixada em 1,8%, conforme vertido nas Recomendações Gerais da ERSAR para efeitos da elaboração das propostas de revisão tarifária para 2026.
2. Que a nova tabela tarifária entre em vigor a 1 de janeiro de 2026, devendo ser devidamente republicada através dos meios oficiais do Município, nos termos legais aplicáveis.

### 10/03/OA – Proposta de Atualização da Tabela de Preços do Município de Mirandela.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 04/12/2025, com o seguinte teor:

#### “PROPOSTA

Assunto: Atualização da Tabela de Preços do Município de Mirandela

Atendendo à necessidade de atualizar parcialmente a Tabela de Preços do Município de Mirandela, relativa a cartografia, venda de livros, publicações, material promocional e outros serviços nos equipamentos culturais municipais, propõe-se a presente revisão, que inclui a introdução de novos títulos e artigos e a atualização de preços, garantindo a adequação da oferta às necessidades culturais, turísticas e económicas do concelho.

Em respeito pelo estatuído pela Lei, mais concretamente o previsto no n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, o valor dos preços a cobrar, não deve ser inferior aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação dos respetivos serviços. Aos preços constantes na Tabela aplica-se o Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA, se devido, à taxa legal em vigor.

Considerando a importância da informação geográfica para o planeamento e gestão territorial, propõe-se a introdução de um novo artigo relativo à cartografia de base. A criação deste artigo visa distinguir a cartografia de base adquirida a empresa privada especializada da cartografia temática produzida internamente pelos serviços municipais, assegurando coerência técnica e transparência na fixação dos respetivos preços.

#### Cartografia Base

A inclusão do artigo “Cada tema da cartografia de base com imputação de 100%” justifica-se pelo facto de o Município de Mirandela ter adquirido a cartografia de base através da contratação de uma empresa privada especializada. Esta distinção é relevante, uma vez que a alínea a) da tabela de preços em vigor se refere à cartografia temática produzida internamente pelos técnicos municipais, com recurso aos meios e equipamentos do Município (computadores, viatura e GPS com software SIG).

Atualmente, o Município de Mirandela é proprietário de cartografia de base homologada pela Direção-Geral do Território (DGT), às seguintes escalas:

- 1:10 000, abrangendo todo o concelho e composta por 211 temas;
- 1:5 000, referente à cidade de Mirandela, composta por 197 temas.

| Número | Alínea | Subalínea | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO                                   | Preço   | Taxa de IVA |
|--------|--------|-----------|--------------------------------------------------------|---------|-------------|
|        |        |           | <b>Artigo 2.º</b>                                      |         |             |
|        |        |           | <b>Sistemas de Informação Geográfica</b>               |         |             |
| 1      |        |           | <b>Formato vetorial (editável)</b>                     |         |             |
|        |        |           | ...                                                    |         |             |
|        | c)     |           | Cada tema da cartografia de base com imputação de 100% | 15,00 € | E           |

Considerando que o Município pretende disponibilizar livros, publicações e artigos de merchandising em todos os seus equipamentos culturais, a presente atualização insere-se na política de gestão de bens municipais e na prossecução do interesse público, permitindo:

- Garantir a adequada comercialização de publicações e produtos de merchandising, assegurando que os preços praticados cobrem, pelo menos, os custos direta e indiretamente suportados;
- Diversificar e atualizar a oferta de livros e materiais promocionais disponíveis ao público, respondendo à procura e valorizando a produção cultural local;
- Promover a identidade cultural do concelho, disponibilizando artigos de carácter simbólico e identitário, como os pins do Caminho de Santiago, reforçando a ligação às tradições locais e regionais;
- Assegurar clareza, transparência e uniformidade na fixação de preços de bens e serviços municipais, em conformidade com a legislação aplicável.

### Bilhetes de Cinema

O artigo “Cinema – Bilhete”, já existente na Tabela de Preços do Município, foi reestruturado em dois tipos: Tipo A, para sessões normais de cinema, e Tipo B, para sessões diferenciadas.

O Tipo B aplica-se a diferentes situações, como sessões mais acessíveis ou outras iniciativas, garantindo que o preço definido é transparente e coerente com a Tabela de Preços, sem alterar a legalidade da cobrança.

| Número | Alínea | Subalínea | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO  | Preço  | Taxa de IVA |
|--------|--------|-----------|-----------------------|--------|-------------|
|        |        |           | Artigo 28.º           |        |             |
|        |        |           | Auditórios Municipais |        |             |
|        |        |           | ...                   |        |             |
| 3      |        |           | Cinema – Bilhete      |        |             |
|        | a)     |           | Tipo - A              | 3,30 € | C           |
|        | b)     |           | Tipo - B              | 2,36 € | C           |

### Livros e Publicações

Propõe-se a inclusão de novos títulos, mantendo os preços ajustados aos custos e à política de gestão de bens municipais. Esta atualização permitirá que o público tenha acesso a publicações recentes e relevantes, refletindo a produção cultural local e regional.

| Número | Alínea | Subalínea | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO                                                                                                      | Preço   | Taxa de IVA |
|--------|--------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|
|        |        |           | Artigo 31.º                                                                                                               |         |             |
|        |        |           | Venda de livros, publicações e outros                                                                                     |         |             |
| 1      |        |           | Livros e Publicações                                                                                                      |         |             |
|        |        |           | ...                                                                                                                       |         |             |
|        | bh)    |           | Agripino Franqueiro – A Serra                                                                                             | 9,43€   | C           |
|        | bi)    |           | Ana Bárbara de Santo António – Facanito                                                                                   | 11,32 € | C           |
|        | bj)    |           | António Tiza - A revolta no seminário de Bragança                                                                         | 20,75 € | C           |
|        | bk)    |           | João Baptista Vilares - Um voluntário da República na defesa de Mirandela                                                 | 4,72 €  | C           |
|        | bl)    |           | João Luís Teixeira Fernandes – Mirandela - Roteiro de uma Cidade                                                          | 14,15 € | C           |
|        | bm)    |           | Maria do Amparo Ferreira – Mascarenhas - Um Passado com história, Uma História Com Futuro                                 | 4,72 €  | C           |
|        | bn)    |           | Modesto Navarro – Libelo Acusatório                                                                                       | 9,43 €  | C           |
|        | bo)    |           | Município de Mirandela - Estação das Artes de Mirandela: 137 anos de História                                             | 12,65 € | C           |
|        | bp)    |           | Paulo Nunes e António Pinelo Tiza – Metamorfoses: Fragmentos e Surrealismo das Festas de Inverno no Nordeste Transmontano | 33,02€  | C           |

### Material Promocional

Ajuste de valores de alguns artigos, tendo em consideração as alterações de mercado e o planeamento de futuras aquisições, garantindo que a tabela de preços reflete de forma adequada o valor dos produtos.

Atualização do artigo “Mapa”, esta nova designação permite abranger tanto mapas da cidade como das freguesias, representando de forma mais completa a oferta territorial e informativa do concelho. Foi igualmente atualizado o respetivo valor de venda.

| Número | Alínea | Subalínea | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO                  | Preço | Taxa de IVA |
|--------|--------|-----------|---------------------------------------|-------|-------------|
|        |        |           | Artigo 31.º                           |       |             |
|        |        |           | Venda de livros, publicações e outros |       |             |
| 2      |        |           | Material Promocional                  |       |             |
|        | a)     |           | Bloco MOA                             | 1,63€ | A           |
|        | e)     |           | Pin                                   | 1,22€ | A           |
|        | h)     |           | Mapa                                  | 1,22€ | A           |
|        | q)     |           | Caneta                                | 1,22€ | A           |
|        | r)     |           | Canecas                               | 4,88€ | A           |
|        | s)     |           | Iman                                  | 1,22€ | A           |

Criação do artigo “T-Shirt Promocional”, reforçando a oferta de merchandising municipal alusiva a eventos.

Criação do artigo “Iman”, com unificação do preço dos diversos artigos “Iman”.

Criação do artigo “Sabão de Azeite”, com enfoque no artigo de excelência produzido na região.

Criação do artigo “Catálogo de Exposição”, que permitirá disponibilizar ao público publicações de carácter científico e culturais associadas às iniciativas expositivas.

| Número | Alínea | Subalínea | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO                  | Preço  | Taxa de IVA |
|--------|--------|-----------|---------------------------------------|--------|-------------|
|        |        |           | Artigo 31.º                           |        |             |
|        |        |           | Venda de livros, publicações e outros |        |             |
| 2      |        |           | Material Promocional                  |        |             |
|        | ..     |           |                                       |        |             |
|        | s)     |           | Iman                                  | 1,22€  | A           |
|        | w)     |           | Estampas Digitais                     | 50,81€ | A           |
|        | aa)    |           | T-Shirt Promocional                   | 6,10€  | A           |
|        | ab)    |           | Sabão de Azeite                       | 4,88€  | A           |
|        | ac)    |           | Catálogo de Exposição                 | 9,76€  | A           |

#### Aluguer de Stands

Propõe-se a atualização dos valores relativos ao aluguer de stands, corrigindo situações de desajustamento e desigualdade nos preços anteriormente praticados. Esta revisão assegura maior equidade entre as diferentes tipologias, simplifica pagamentos, evita constrangimentos relacionados com trocos e garante maior clareza e uniformidade no processo de cobrança.

O artigo relativo ao aluguer de stands passa a referir “1 Stand 3 x 3 Artesanato Mirandela e/ou Associações (c/stand individual, c/venda)”, garantindo que a tabela de preços se aplica de forma clara tanto aos artesãos como às associações que participam em eventos municipais.

A introdução do artigo “Stand Mercado Temático” na tabela de preços do Município visa regular o aluguer destes espaços, garantindo transparência, organização e sustentabilidade do serviço, ao mesmo tempo que promove a valorização da atividade económica e cultural local.

| Número | Alínea | Subalínea | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO                                                                                                                    | Preço   | Taxa de IVA |
|--------|--------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|
|        |        |           | Artigo 32.º                                                                                                                             |         |             |
|        |        |           | Aluguer de Stand                                                                                                                        |         |             |
|        |        |           | Artesanato                                                                                                                              |         |             |
| 2      |        |           | ...                                                                                                                                     |         |             |
|        | c)     |           | 1 Stand 3 x 3 Artesanato Mirandela e/ou Associações (c/stand individual, c/venda)                                                       | 101,63€ | A           |
| 3      |        |           | Roulotes, Bares, Cafés e Similares                                                                                                      |         |             |
|        | a)     |           | 1 Stand 3 x 3 (c/ alcatifa, lettering e iluminação)                                                                                     | 203,25€ | A           |
|        | b)     |           | Sem Stand                                                                                                                               | 243,90€ | A           |
| 4      |        |           | Tasquinhas / Restauração                                                                                                                |         |             |
|        | a)     |           | 1 Stand 6 x 3 (c/ lettering, iluminação, lava loiça c/pedal e torneira, bancada inox, exaustor de fumos, termoacumulador, prateleiras.) | 430,89€ | A           |
| 6      |        |           | Mercado Temático                                                                                                                        |         |             |
|        | a)     |           | 1 Stand Mercado Temático                                                                                                                | 40,65€  | A           |

#### Passeios Pedestres

A atualização dos valores relativos à inscrição sem transporte e inscrição com transporte nos passeios pedestres resulta da necessidade de assegurar a sustentabilidade económica destas atividades, considerando o aumento dos custos operacionais. Este ajustamento garante a manutenção da qualidade e segurança da oferta, sem perder o carácter acessível que a caracteriza.

#### Kit do Festival do Rancho

O Kit do Festival do Rancho integra o conjunto de materiais promocionais do Município, sendo composto por artigos associados à identidade e valorização cultural do evento. Atendendo ao aumento dos custos de aquisição, justifica-se a atualização do respetivo preço de venda, refletindo o custo real e mantendo o equilíbrio económico-financeiro da sua comercialização.

#### Senhas de Degustação

Introduz-se como nova entrada na tabela a cobrança simbólica de senhas de degustação associadas à realização de eventos diversos. Esta medida é entendida como facilitadora da organização das iniciativas e assegura a gestão adequada dos produtos e serviços disponibilizados, reforçando a valorização da identidade cultural local, sem comprometer a acessibilidade da iniciativa.

#### Ingresso em Equipamentos Temáticos

Cria-se nova tipologia de preços para enquadrar de forma clara e transparente a utilização de equipamentos temáticos em eventos municipais. O valor fixado, de carácter simbólico, visa garantir a cobertura mínima dos custos associados, preservando a acessibilidade da comunidade a estas iniciativas de âmbito cultural e recreativo.

#### Expedição a pedido do requerente

Criação do artigo “Expedição a pedido do requerente”, que visa assegurar a cobertura dos custos associados ao envio postal de publicações ou documentos, sempre que solicitado ao Gabinete de Apoio ao Município (GAM).

| Número | Alínea | Subalínea | DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO     | Preço | Taxa de IVA |
|--------|--------|-----------|--------------------------|-------|-------------|
|        |        |           | Artigo 34.º              |       |             |
|        |        |           | Diversos                 |       |             |
| 2      |        |           | Passeios pedestres       |       |             |
|        | a)     |           | Inscrição sem transporte | 4,07€ | A           |
|        | b)     |           | Inscrição com transporte | 5,69€ | A           |

|   |    |                                                       |       |   |
|---|----|-------------------------------------------------------|-------|---|
| 3 |    | Kits Festival do Rancho                               | 6,10€ | A |
| 5 |    | Senhas de degustação                                  | 2,03€ | A |
| 6 |    | Ingresso em equipamentos temáticos                    | 0,81€ | A |
| 7 |    | Expedição a pedido do requerente                      |       |   |
|   | a) | Ao valor do serviço contratado pelo Município acresce | 4,07€ | A |

Face ao exposto, e nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, igualmente na sua redação atual, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, por se tratar de matéria da sua competência, a presente Alteração à Tabela de Preços do Município, a qual será integralmente republicada e disponibilizada no site oficial do Município, produzindo efeitos a partir do dia seguinte ao da sua aprovação.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração à Tabela de Preços do Município, a qual será integralmente republicada e disponibilizada no site oficial do Município, produzindo efeitos a partir do dia seguinte ao da sua aprovação, conforme proposto.

**11/03/OA – Provimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior – áreas de Gestão e Administração Pública (Ref. A13) mediante a utilização da Reserva de Recrutamento Interna resultante do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso (extrato) n.º 22652/2023, publicado no Diário da República, II Série, n.º 227, de 23 de novembro de 2023.**

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 05/12/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Provimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior – áreas de Gestão e Administração Pública (Ref. A13) mediante a utilização da Reserva de Recrutamento Interna resultante do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso (extrato) n.º 22652/2023, publicado no Diário da República, II Série, n.º 227, de 23 de novembro de 2023

Considerando que:

- No âmbito da execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mirandela, se reconhece a necessidade de recrutamento de um Técnico Superior (área de Gestão e Administração Pública) para a Divisão de Administração Geral, a qual se encontra deficitária de profissionais, carecendo de recursos humanos dotados de competências e conhecimentos técnicos que permitam assegurar a adequada resposta às exigências dos serviços, o cumprimento dos prazos legalmente fixados e a emissão célere e eficaz das respostas às solicitações recebidas, designadamente no âmbito da tramitação dos processos necessários a garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor;
- Na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado aberto pelo Aviso (extrato) n.º 22652/2023, publicado no Diário da República, II Série, n.º 227, de 23 de novembro de 2023 e do previsto no n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), após homologação da lista de ordenação final, foi constituída uma reserva de recrutamento, à qual se poderá recorrer sempre que no prazo máximo de 18 meses contados da homologação dessa lista haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, efetuando-se o provimento por ordem decrescente da lista de ordenação final, conforme consagra a alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e do disposto nos artigos 26.º e 27.º da Portaria;
- A lista de ordenação final do procedimento em causa foi homologada por despacho da então Senhora Presidente da Câmara Municipal em 1 de agosto de 2024, tendo sido determinada a constituição de uma reserva de recrutamento com validade até 31 de janeiro de 2026;
- Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 todos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a despesa decorrente do provimento do posto de trabalho, mediante recurso à referida reserva de recrutamento interna, encontra-se devidamente prevista nos documentos previsionais para o ano de 2026;

Nestes termos, e ao abrigo e ao abrigo das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho à Câmara Municipal que, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, autorize o recrutamento de um trabalhador para o preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, mediante contrato por tempo indeterminado através do recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para Técnico Superior (Gestão e Administração Pública, Ref. A13).

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, deverá ser iniciado o processo de negociação, seguindo a ordenação decrescente da lista de ordenação final dos candidatos aprovados.

Propõe-se, por motivos orçamentais e urgente conveniência de serviço, a atribuição da remuneração correspondente à 1.ª Posição Remuneratória, 16.º Nível Remuneratório da carreira e categoria de Técnico Superior, a que equivale à remuneração de 1442,57 €.”

----- Processo de Despesa n.º 2025 de 05/12/2025.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o recrutamento de um trabalhador para o preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, mediante contrato por tempo indeterminado através do recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para Técnico Superior (Gestão e Administração Pública, Ref. A13).

## **12/03/OA – Proposta de Projeto de alteração do Regulamento da Biblioteca Municipal Sarmento Pimentel.**

----- Foi presente o Regulamento da Biblioteca Municipal Sarmento Pimentel, com o seguinte teor:

### “REGULAMENTO BIBLIOTECA MUNICIPAL SARMENTO PIMENTEL

#### NOTA JUSTIFICATIVA

A Biblioteca Municipal Sarmento Pimentel apresenta, atualmente, uma estrutura e um conjunto de competências e responsabilidades que diferem substancialmente das que se encontravam refletidas no regulamento anteriormente em vigor, cuja data já não acompanha as exigências contemporâneas. Torna-se, por isso, essencial proceder à sua atualização, de forma a integrar aspetos normativos fundamentais relacionados com o acesso aos serviços prestados.

Adicionalmente, reveste-se de especial importância a regulamentação da utilização de dispositivos digitais pessoais, permitindo aos utilizadores a captação de imagens digitais da documentação consultada na biblioteca, desde que respeitados os critérios legais e de preservação do espólio.

No relacionamento com os utilizadores, destaca-se também a necessidade de definir um conjunto de normas relativas às atividades e serviços prestados pela Biblioteca Municipal Sarmento Pimentel, como sejam o empréstimo domiciliário de documentos, o acesso a computadores com ligação à Internet, à doação de livros e à proteção de dados.

Pretende-se, com o presente regulamento, assegurar o adequado funcionamento da Biblioteca Municipal Sarmento Pimentel na sua interação com os utilizadores, promovendo uma gestão eficiente, transparente e orientada para o serviço público. Esta atuação pauta-se pelos princípios da inovação, eficácia, eficiência, profissionalismo e responsabilidade, com vista à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Importa referir que todas as práticas agora objeto de regulamentação já vinham sendo seguidas pela Biblioteca Municipal Sarmento Pimentel. O que se pretende é atribuir-lhes natureza normativa, harmonizando procedimentos e eliminando abordagens casuísticas face às diversas solicitações do público, através da criação de um conjunto de regras claras, devidamente divulgadas.

#### CAPÍTULO I ÂMBITO E ESTRUTURA

##### Artigo 1.º Lei Habilitante

O presente Regulamento tem por base o disposto no Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, n.º 1 alínea j); n.º 2 alínea f) e n.º 7 alínea a) da Constituição da República Portuguesa do Artigo 64 da lei 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e Artigo 19 da Lei n.º 42/98 de 6 de agosto.

##### Artigo 2.º Definição

A Biblioteca Municipal Sarmento Pimentel (BMSP) é um serviço público de natureza informativa da Câmara Municipal de Mirandela, regendo-se o seu funcionamento pelas normas definidas no presente regulamento.

##### Artigo 3.º Objetivos Gerais

São objetivos gerais da Biblioteca Municipal Sarmento Pimentel:

1. Facilitar o acesso da população, através do empréstimo ou consulta local, a livros, periódicos, documentos audiovisuais e outros tipos de documentação, independentemente do seu suporte dando resposta às necessidades de informação, lazer e educação permanente no pleno respeito pela diversidade de gostos e de escolhas, segundo os princípios definidos pelo Manifesto da UNESCO para as Bibliotecas Públicas;
2. Fomentar o gosto pela leitura e contribuir para o desenvolvimento cultural da população;
3. Contribuir para a ocupação dos tempos livres da população;
4. Proporcionar condições que permitam a reflexão, o debate e a crítica, nomeadamente através de atividades de intervenção cultural da biblioteca;
5. Valorizar e divulgar o património cultural do concelho, nomeadamente através da organização de fundos locais.

#### Artigo 4º.

##### Atividades

1. Com vista à prossecução dos seus objetivos gerais, a Biblioteca Municipal Sarmento Pimentel, desenvolverá diversas atividades preferencialmente integradas nestes objetivos, podendo no entanto abrir os seus espaços a outras desde que não concorrentes com estes:
  - a) Atualização permanente do seu fundo documental;
  - b) Organização adequada e constante dos seus fundos;
  - c) Promoção de exposições, colóquios, conferências, sessões de leitura e outras atividades de animação cultural;
  - d) Edição de publicações de autores locais ou relacionadas com assuntos locais;
  - e) Promoção de atividades de cooperação com outras bibliotecas e organismos culturais;
2. As atividades a realizar na Biblioteca Municipal Sarmento Pimentel integram-se no seu planeamento e são programadas dentro dos objetivos traçados para a sua gestão.

#### Artigo 5º.

##### Áreas funcionais

A Biblioteca Municipal é constituída pelas seguintes áreas funcionais:

- a) Átrio / Balcão de atendimento;
- b) Serviços Técnicos (Tratamento Documental);
- c) Depósito;
- d) Fundo Transmontano Duriense;
- e) Sala do Fundo local;
- f) Sala Sarmento Pimentel;
- g) Sala do Fundo Geral;
- h) Sala de Adultos;
- i) Sala Infanto-juvenil;
- j) Espaço Internet.

Cada uma destas áreas pode ter um horário próprio, adaptado às características do serviço e dependente dos recursos humanos disponíveis.

#### Artigo 6º.

##### Horário de Funcionamento

1. A Biblioteca Municipal Sarmento Pimentel funciona com os horários de abertura e encerramento estabelecidos pela Câmara Municipal de Mirandela.
2. O Horário de funcionamento de segunda a sexta é das 9:00h às 19:00h e sábado das 9:30h às 18:00h.
3. Durante o mês de agosto horário de funcionamento é das 9:00h às 17:30h.
4. Qualquer situação que implique uma alteração de horário ou um encerramento não previsto será divulgada com a máxima antecedência por aviso na porta e/ou noutros meios de divulgação.

## CAPÍTULO II DOS UTILIZADORES

#### Artigo 7º.

##### Inscrições

Para terem acesso aos serviços da biblioteca os utilizadores têm de se inscrever. A inscrição é gratuita, sendo que para o empréstimo domiciliário fica condicionado à titularidade do cartão de leitor.

1. No ato da inscrição deverá ser apresentado um documento de identificação considerado válido.
2. Os dados pessoais recolhidos no ato da inscrição são confidenciais, e são processados informaticamente unicamente para efeitos estatísticos e de gestão de empréstimos domiciliários.
3. Qualquer pessoa singular ou coletiva pode requerer a emissão de cartão e, no caso dos menores de 13 anos, o formulário tem de ser assinado por pessoa adulta responsável pelo menor.
4. O utilizador deverá manter atualizados os seus dados pessoais.
5. Qualquer alteração do endereço deve ser imediatamente comunicada à biblioteca.

#### Artigo 8º.

##### Cartão de Leitor

1. O cartão de Leitor físico é sempre apresentado quando o seu portador deseje utilizar os serviços da Biblioteca.
2. É pessoal e intransmissível, sendo que cada utilizador é responsável pela sua utilização e pelos movimentos efetuados.
3. No caso de perda ou extravio do cartão, o seu titular deverá comunicar tal facto à Biblioteca Municipal.

4. A emissão de 2ª via do cartão de leitor físico por perda, extravio ou danificação, obriga ao pagamento de uma taxa de 2€ definida pelo Município, constando da Tabela de Taxas e preços Municipais.

Artigo 9º.

Direitos

O leitor tem direito a:

- a) Circular livremente em todo o espaço público da biblioteca;
- b) Utilizar todos os serviços de livre acesso postos à disposição;
- c) Requisitar, para empréstimo domiciliário, livros, devendo ser titular de cartão de leitor;
- d) Retirar das estantes os documentos que pretende consultar, ler, ouvir, visionar ou requisitar para empréstimo domiciliário;
- e) Consultar livremente os catálogos automatizados existentes;
- f) Apresentar críticas, sugestões, propostas e reclamações

Artigo 10º.

Deveres

1. O leitor tem como deveres:

- a) Cumprir as normas estabelecidas no presente regulamento;
  - b) Manter em bom estado de conservação, os documentos que lhe forem facultados, bem como fazer bom uso das instalações e dos equipamentos;
  - c) Colaborar no preenchimento de inquéritos, para fins estatísticos e de gestão;
  - d) Cumprir o prazo estipulado para a devolução dos documentos requisitados para a leitura domiciliária;
  - e) Indemnizar a Biblioteca Municipal (Câmara Municipal) pelos danos ou perdas que forem da sua responsabilidade;
  - f) Contribuir para o bom funcionamento do espaço, evitando comportamentos impróprios, sob pena de abandonar as instalações;
  - g) Acatar as indicações que lhe forem transmitidas pelos funcionários de serviço;
  - h) Comunicar imediatamente a perda ou extravio do cartão de leitor, sob pena de ser responsabilizado por eventuais utilizações fraudulentas por terceiros.
2. Para efeitos do presente Regulamento consideram-se comportamentos perturbadores todos aqueles que afetem terceiros, colaboradores ou o normal funcionamento da BMSP, nos quais se incluem, mas não se limitam a:
3. Desrespeitar orientações dadas por funcionários da biblioteca,
4. Utilizar linguagem inapropriada ou ofensiva;
5. Colocar em risco a sua integridade física ou de terceiros;
6. Entrar em áreas reservadas;
7. Aceder ao interior das instalações sob o efeito de álcool, estupefacientes ou produtos com efeito análogo;
8. Atender chamadas dentro das salas de leitura;
9. Transportar para o interior das instalações qualquer tipo de arma, com exceção das forças de segurança, ou produtos com características explosivas, corrosivas, tóxicas ou inflamáveis;
10. Vender qualquer tipo de bem ou serviço.

CAPÍTULO III

DA LEITURA E CONSULTA NA BIBLIOTECA

Artigo 11º.

Disposições Gerais

1. Podem ser lidos ou consultados na biblioteca todos os livros, periódicos, documentos audiovisuais ou outros, que se encontrem nas salas de livre acesso ao público;
2. A consulta deve ser efetuada na sala onde os documentos se encontram. Mediante autorização do funcionário do serviço podem, a título excecional, transitar de uma sala para outra;
3. Os leitores têm livre acesso às estantes. Para manter os fundos em perfeita organização, não devem, contudo, colocar novamente nas estantes as obras acabadas de consultar, depositando-as no local próprio para o efeito. A sua reposição no lugar é da exclusiva competência do funcionário do setor;
4. As obras que se encontrem no depósito poderão ser consultadas após o preenchimento de uma requisição para o efeito;
5. As obras pertencentes aos Fundos Reservados (Fundo Local/ Fundo Sarmiento Pimentel) podem ser consultados após o preenchimento de uma requisição para o efeito e não poderão em caso algum ser emprestadas.

Artigo 12º.

Regras de conduta e sanções

1. É expressamente proibido fumar na biblioteca;
2. É expressamente proibido comer e beber no interior da biblioteca;

3. É expressamente proibida a entrada de animais, exceto os acompanhados de invisuais;
4. É obrigatório o respeito por toda a sinalética existente neste espaço físico;
5. É expressamente proibido escrever, sublinhar, rasgar e dobrar folhas, assim como deixar qualquer outro tipo de marcas nos documentos de pertença da Biblioteca Municipal.

#### Artigo 13º.

##### Sanções

1. O não cumprimento do disposto neste Regulamento e a prática de atos contrários às legítimas ordens das pessoas de serviço ou que sejam prejudiciais a terceiros, darão lugar à aplicação de sanções, conforme a gravidade do caso.

Os infratores devem ser sancionados através de:

- a) Repressão verbal;
  - b) Expulsão das instalações;
  - c) Inibição temporária de utilização das instalações;
  - d) Inibição definitiva da utilização das instalações.
2. As sanções referidas nas alíneas a) e b) do número anterior serão da responsabilidade do responsável pela biblioteca ou em caso de ausência, dos funcionários adstritos à mesma, através do recurso às forças de ordem se necessário.
  3. As sanções referidas nas alíneas c) e d) do nº2 serão aplicadas pelo Executivo, sob proposta dos serviços, com garantia de todos os direitos de defesa.
  4. Qualquer prejuízo ou dano causado nas instalações, equipamentos ou documentos da responsabilidade dos utilizadores podem implicar indemnização à Câmara Municipal de Mirandela no valor do prejuízo causado.

#### CAPÍTULO IV

#### DA LEITURA DOMICILIÁRIA

#### Artigo 14º.

##### Empréstimos

1. Poderão ser requisitados para leitura domiciliária todos os fundos da biblioteca, à exceção de:
  - a) Obras de referências (enciclopédias, dicionários, etc.);
  - b) Periódicos locais/regionais ou todos os que ficarem previamente definidos pelo bibliotecário;
  - c) Obras raras, de difícil aquisição ou consideradas de luxo;
  - d) Obras em mau estado de conservação;
  - e) Obras que integrem exposições bibliográficas;
2. Os documentos não passíveis de empréstimo estão identificados com uma sinalética própria;
3. A requisição para a leitura domiciliária faz-se diretamente no catálogo informatizado, podendo o leitor requisitar até ao máximo de 5 livros por um período de 15 dias, o utilizador coletivo (instituições ou organizações) poderá requisitar até 9 documentos por igual período, renovável telefonicamente caso as obras não tenham, entretanto, sido solicitadas por outro leitor.

#### Artigo 15º.

##### Sanções

1. O leitor assume toda a responsabilidade das obras que lhe são emprestadas. Em caso de perda ou dano é obrigado a proceder à sua substituição, idealmente, pelo mesmo Título, ou por um exemplar em bom estado;
2. Se o leitor exceder abusivamente os prazos estabelecidos para o empréstimo, será avisado por e-mail ou carta postal, para o fazer com a maior brevidade. Em última instância, será avisado por ofício registado, com aviso de receção, para proceder à devolução dos documentos que tem em seu poder. Não sendo devolvidas as obras, a Câmara Municipal atuará pelos meios legais;
3. A Biblioteca Municipal Sarmento Pimentel recusará novo empréstimo a utilizadores responsáveis pela perda, dano ou posse prolongada e abusiva de documentos, enquanto tais situações não forem regularizadas.

#### CAPÍTULO V

#### Setor Multimédia

#### Artigo 16º.

##### Espaço Internet

1. Os utilizadores da biblioteca podem usar os equipamentos informáticos destinados a uso público, de forma particular e individual, para realizarem as suas pesquisas ou trabalhos.
2. A utilização dos equipamentos obriga ao preenchimento prévio do impresso para fins estatísticos e de segurança;
3. Não poderão ser feitas utilizações por períodos superiores a 1 hora por período de trabalho (manhã ou tarde);
4. A utilização poderá continuar se não houver reservas ou fila de espera para esse terminal;
5. A gravação de conteúdos não deve ser feita no disco dos equipamentos;
6. Não é permitido o acesso nos serviços a quaisquer conteúdos que pressuponham uma classificação etária desconforme com o sector em que estiverem a ser consultados ou a idade do utilizador;

7. Com o intuito de criar um ambiente seguro e amigável para todos, é proibida a consulta, via Internet, de conteúdos potencialmente ofensivos, nos quais se incluem as categorias: racismo, ódio, sexo e violência;
8. A consulta de conteúdos que contenham registos sonoros obriga ao uso de auscultadores;
9. Os utilizadores devem ter a noção de que são identificáveis através do formulário preenchido previamente, ficando informados de que tentativas de desconfiguração dos sistemas e de penetração em informação não pública, constituem infrações cuja gravidade pode chegar a classificar-se como pirataria informática e ser suscetíveis de processo-crime.
10. As penalidades aplicáveis nas situações anteriores são, consoante a gravidade:
  - Advertência registada;
  - Suspensão, até 1 mês, do uso do sistema informático;
  - Abertura de processo judicial

#### Artigo 17º.

##### Utilização da Rede sem fios Wireless

1. Para aceder à rede sem fios da BMSP o utilizador tem que estar munido de equipamentos necessários;
2. O utilizador poderá aceder a este serviço sem limite de tempo;
3. O acesso à internet possibilita aos utilizadores a pesquisa;
4. A Biblioteca Municipal Sarmiento Pimentel não se responsabiliza por quaisquer danos causados na máquina pessoal, por acesso indevido a sites e ou pela execução de downloads;
5. A consulta de conteúdos que contenham registos sonoros obriga ao uso de auscultadores.

#### Artigo 18º.

##### Serviço de Reprografia

1. A Biblioteca Municipal Sarmiento Pimentel dispõe de serviço de fotocópias do qual os utilizadores podem usufruir, mediante solicitação do mesmo no balcão.
2. Serão permitidas impressões com origem em documentos criados/editados na Biblioteca, quer nos postos fixos, quer nos portáteis pessoais, não estando interditas as impressões de conteúdos gerados no exterior.
3. As fotocópias, digitalizações e impressões feitas na Biblioteca, a pedido dos utilizadores, estão sujeitas ao pagamento dos preços em vigor.

#### Artigo 19º.

##### Reprodução de Documentos

1. A prestação de serviços de reprodução visa suprir necessidades de acesso aos conteúdos que não possam ser, suficiente e adequadamente, satisfeitas pelos serviços de leitura presencial, a execução da mesma, não pode infringir as normas legalmente estabelecidas quanto aos direitos de autor.
2. Os serviços de reprodução não podem colocar em risco de conservação as espécies documentais, por esta razão, a prestação deste serviço será condicionada a uma avaliação prévia da natureza e estado de conservação das obras a reproduzir.
3. Não é permitido reproduzir nenhum documento pertencente às coleções de reservados ou especiais.
4. Não é permitida a reprodução de documentos audiovisuais.
5. Não é permitida a reprodução de documentação externa aos fundos documentais da BM.
6. Os preços das reproduções, e outros serviços vendáveis, a pagar pelos utilizadores, são fixados pela Câmara Municipal.

#### Artigo 20º.

##### Reprodução autónoma de documentos

1. Nos termos da Lei n.º 31/2019, de 3 de maio, as reproduções destinam-se exclusivamente ao uso pessoal do requerente, conforme previsto no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos. Para qualquer outro fim, os interessados devem obter as autorizações necessárias junto dos titulares dos direitos de propriedade intelectual, nomeadamente os direitos de autor, direitos conexos e direitos de personalidade.
2. Excetuam-se do ponto anterior os casos em que os documentos a reproduzir se encontrem disponíveis em repositórios digitais de acesso gratuito.
3. Os dispositivos digitais de uso pessoal não podem tocar fisicamente nos documentos, nem comprometer, de forma alguma, a sua preservação.
4. A utilização de dispositivos digitais pessoais pode ser limitada pelas condições físicas das salas de leitura ou pela necessidade de garantir o silêncio e o conforto dos restantes utilizadores, sendo apenas permitida a utilização de funcionalidades silenciosas.
5. Sem prejuízo de autorização excecional, concedida em função das condições específicas da sala de leitura, não é permitida:
  - a) Reprodução com recurso a flash;
  - b) A reprodução com recurso a tripés ou outros acessórios semelhantes;
  - c) A reprodução com recurso a iluminação especial.

Doações, Doações, ofertas e legados

Artigo 21º.

Ofertas de Documentação

1. Obras impressas de ficção e não-ficção, em bom estado de conservação, com uma estimativa de procura elevada;
2. Livros técnicos (obras impressas), não muito especializados, com data de edição recente e em bom estado de conservação
3. Obras com um valor intrínseco para o fundo local
4. Obras raras ou especiais incluindo documentos com valor histórico;
5. Coleções de jornais e revistas com relevância para a comunidade, incluindo coleções completas de periódicos locais inexistentes nas outras bibliotecas da Rede Intermunicipal das Bibliotecas das Terras de Trás-os-Montes (RIBTTM) ou em suporte digital;

Artigo 22º.

Limitação da Documentação

1. Obras impressas em mau estado de conservação, nomeadamente rasgadas, incompletas, sem capa, sujas ou amareladas;
2. Obras impressas que se encontram digitalizadas e acessíveis online gratuitamente (ex. obras da Biblioteca Nacional Digital);
3. Documentos multimédia desatualizados, em mau estado de conservação, designadamente riscados, partidos ou sem o respetivo invólucro;
4. Manuais escolares;
5. Bibliografia especializada, nomeadamente manuais de Ensino Superior, editados há mais de 10 anos;
6. Periódicos correntes;
7. Periódicos não correntes e sem interesse para a comunidade local;
8. Cassetes áudio e vídeo;
9. Programas informáticos em formatos não legíveis;
10. Documentos fotocopiados;
11. Obras de referência;
12. Documentos sonoros, audiovisuais e multimédia originais, em formatos descontinuados;
13. Cópias de documentos multimédia.

Artigo 23º.

Proteção de Dados

1. A Biblioteca Municipal Sarmento Pimentel respeita integralmente as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, utilizando os dados recolhidos exclusivamente para as finalidades abaixo indicadas, pelo período estritamente necessário para o efeito, e adotando todas as medidas de segurança adequadas, nomeadamente através da limitação de acessos apenas a pessoas devidamente autorizadas.
2. A recolha e o tratamento de dados pessoais serão apenas os estritamente necessários para a tramitação do procedimento concreto, em conformidade com as normas de privacidade e proteção de dados constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), bem como da legislação nacional aplicável.
3. Os dados pessoais recolhidos destinam-se a ser utilizados pela Biblioteca Municipal Sarmento Pimentel, enquanto entidade responsável pelo tratamento, na prossecução da finalidade indicada no número anterior.
4. Na aplicação do presente Regulamento:
  - a. Cada uma das categorias de dados pessoais é objeto de tratamento adequado, pertinente e limitado ao necessário para a prossecução da finalidade identificada, garantindo-se que quaisquer dados inexatos sejam apagados ou retificados sem demora;
  - b. A Biblioteca Municipal Sarmento Pimentel implementa, tanto no momento da definição dos meios de tratamento como no momento do próprio tratamento, as medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar níveis apropriados de segurança e proteção dos dados pessoais dos respetivos titulares, nos termos dos artigos 25.º e 32.º do RGPD;
  - c. Estas obrigações aplicam-se à minimização dos dados recolhidos, à limitação do seu tratamento, à definição do respetivo prazo de conservação e ao controlo da sua acessibilidade, garantindo que os dados pessoais não sejam disponibilizados, sem intervenção humana, a um número indeterminado de pessoas singulares.
5. Os titulares dos dados pessoais têm o direito de aceder à informação relativa ao(s) tratamento(s) dos seus dados, de a retificar caso se revele inexata, ou de solicitar o seu apagamento.

Artigo 24º.

Aceitação do Regulamento

1. A utilização das instalações referidas, pressupõe o conhecimento e aceitação do presente regulamento.
2. O presente Regulamento e anexos, assim como extrativos com as principais regras de utilização, deveres e direitos dos utilizadores, serão afixados em locais bem visíveis nas instalações.

Artigo 25º.

#### Dúvidas e Casos Omissos

A resolução de dúvidas e casos omissos do presente Regulamento, compete ao Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo das competências do Executivo.

#### Artigo 26.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª Série do Diário da República e revoga o Regulamento anterior aprovado em reunião de Câmara Municipal de 21/11/2011 e reunião de Assembleia Municipal de 30/12/2011.”

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 27/11/2025, com o seguinte teor:

#### “PROPOSTA

Assunto: Projeto de alteração do Regulamento da Biblioteca Municipal Sarmento Pimentel

Considerando que, a Biblioteca Municipal, apresenta uma estrutura e um conjunto de competências e responsabilidades que diferem substancialmente das que se encontravam refletidas no regulamento anteriormente em vigor, cujo preceituado não acompanha as exigências contemporâneas.

Considerando que, face ao tempo decorrido até momento, importa proceder a imprescindíveis alterações, de forma a integrar normativos fundamentais relacionados com o acesso aos serviços prestados.

Considerando que, se reveste de capital importância a regulamentação da utilização de dispositivos digitais pessoais, permitindo aos utilizadores a captação de imagens digitais da documentação consultada na biblioteca, desde que respeitados os critérios legais e de preservação do espólio.

Considerando, que se pretende atribuir natureza normativa a todas as práticas que já vinham sendo seguidas pela Biblioteca Municipal Sarmento Pimentel, de forma a assegurar o adequado funcionamento da mesma, harmonizando procedimentos e eliminando abordagens casuísticas face às diversas solicitações do público, através da criação de um conjunto de regras claras, devidamente divulgadas.

Atendendo à autonomia normativa das autarquias e ao poder regulamentar que lhes está conferido, foi elaborado o presente projeto de alteração do Regulamento da Biblioteca Municipal Sarmento Pimental.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas k) ee), e qq) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e no preceituado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar e submeter a audiência dos interessados e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões o projeto de alteração do Regulamento da Biblioteca Municipal Sarmento Pimental.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a audiência dos interessados e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões o projeto de alteração do Regulamento da Biblioteca Municipal Sarmento Pimental, conforme proposto.

#### **13/03/OA – Proposta de Projeto de alteração do Regulamento do Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos do Município de Mirandela.**

----- Foi presente o Regulamento do Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos, com o seguinte teor:

#### “REGULAMENTO DO PRÉMIO LITERÁRIO DO CONTO NUNO NOZELOS DO MUNICÍPIO DE MIRANDELA

##### Justificação para pedido de alteração ao regulamento

A Câmara Municipal de Mirandela no âmbito das suas competências promove, desde o ano de 2017, o concurso literário designado Prémio Literário Conto Nuno Nozelos.

A presente proposta para atualização das disposições regulamentares propõe clarificar o processo de candidatura e responder às necessidades evidenciadas pela experiência das edições anteriores. Procedeu-se à revisão, simplificação e uniformização da apresentação das candidaturas através da disponibilização de um formulário que deve estar disponível no site institucional do município de Mirandela.

De modo a reconhecer o mérito dos participantes também estabelece o regulamento a possível atribuição de menções honrosas, quando júri considerar que tal se justifique.

Paralelamente, as obras admitidas a concurso também se expandiram no sentido de admitir a candidatura de duas obras por candidato, assim como a idade mínima dos participantes de 18 anos. Assim como se propõe a aceitação de duas obras por candidato. Por último, estabelece-se um prazo máximo de apreciação concedido ao júri, por forma a garantir a integridade do processo e a seriedade na ponderação do conteúdo das obras a concurso.

É de extrema importância a divulgação da abertura do concurso, atempadamente através de diversas formas e meios, através de e-mail marketing, redes sociais, site institucional, jornais, rádio, canais locais de televisão (enviar para as Rede de biblioteca

Públicas a solicitar divulgação pelas diversas bibliotecas; Agrupamentos de escolas, rede de bibliotecas escolares...). Deverá ser feito um plano de comunicação do evento, desde a abertura do concurso até à divulgação dos resultados e atribuição do prémio.

Propõe-se a abertura do concurso no primeiro trimestre do ano, de preferência no mês de fevereiro. A data da abertura do concurso deverá ser mantida em todas as edições.

#### Preâmbulo

No intuito de desenvolver o gosto pela leitura e pela escrita, o município Mirandela, honrando a personalidade de Nuno Nozelos, insigne escritor, nascido na Fradizela e cuja obra representa um património de mais elevada importância para a cultura nacional e um grande motivo de orgulho para todos os mirandelenses, instituiu o “Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos”, cuja primeira edição ocorreu em 2015, que foi aprovado em reunião de Câmara unicamente para o mencionado ano. Tendo em 2017 sido aprovado o Regulamento do Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos.

Nestes termos, e com o intuito de que este prémio tenha uma periodicidade bianual, consagram-se as regras que definem o concurso direcionado para a modalidade de conto de ficção, género em que o patrono que dá nome ao presente prémio literário se notabilizou.

O presente Projeto de Regulamento vai ser objeto de audiência de interessados e consulta pública, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo

#### Artigo 1.º

##### Objeto

No intuito de criar e consolidar hábitos de leitura e de escrita, e de promover a expressão literária e o desenvolvimento da língua portuguesa, é instituído com o presente Regulamento o “Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos” do Município de Mirandela.

#### Artigo 2.º

##### Concorrentes

1. Podem concorrer ao prémio cidadãos de nacionalidade portuguesa ou estrangeira, que sejam naturais ou residentes na região do Trás-os-Montes e Alto Douro.
2. Os participantes deverão ter a idade mínima de 18 anos, à data da submissão dos trabalhos a concurso.

#### Artigo 3.º

##### Periodicidade

O prémio tem periodicidade bianual.

#### Artigo 4.º

##### Abertura e divulgação do concurso

1. A abertura do concurso Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos é objeto de aviso a publicitar através de edital, no sítio eletrónico do município de Mirandela ([www.cm-mirandela.pt](http://www.cm-mirandela.pt)), bem como noutros meios de comunicação entendidos como relevantes.
2. Com a apresentação dos trabalhos ao concurso, considera-se que os autores conhecem e aceitam todas as normas definidas no presente regulamento.

#### Artigo 5.º

##### Natureza do género literário

O género literário elegível para efeito de concurso é ficção na variedade de conto.

#### Artigo 6.º

##### Tema do Concurso

As obras a concurso não estão submetidos a qualquer tema, devendo apenas apresentar-se nas formas usadas habitualmente para o conto.

#### Artigo 7.º

##### Valor pecuniário

O “Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos” terá um valor de 500,00 euros e será entregue ao vencedor em cerimónia pública a anunciar pelo município de Mirandela, em data e local a designar.

#### Artigo 8.º

##### Admissibilidade dos trabalhos

1. São admitidos a concurso obras inéditas e não publicadas, escritos em português e submetidos, segundo regras específicas aprovadas anualmente pela Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde do município de Mirandela, e anunciadas com a devida antecedência, nomeadamente as previstas no artigo seguinte entre outras, considerando-se liminarmente excluídos os que violarem no todo ou em parte as normas que ao prémio se aplicam.
2. Os concorrentes podem participar com dois contos, mas com pseudónimos diferentes.

#### Artigo 9.º

##### Critérios de apresentação das obras

1. As obras deverão ser apresentadas, até à data limite, anunciada no aviso de abertura do concurso, devendo obedecer aos seguintes critérios:
  - a) Temática livre;
  - b) Tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12, cor preta;
  - c) Espaçamento de linhas de 1,5cm e margens laterais de 2,5cm;
  - d) Numeração de páginas: no canto inferior direito;
  - e) Suporte de impressão: folha branca de tamanho A4
  - f) Mínimo de 6 folhas e máximo de 15 folhas, por conto, impressas de um só lado com orientação vertical da página.
  - g) Entrega de 4 exemplares.
2. Cada candidato pode concorrer com um máximo de duas obras sob diferentes pseudónimos.
3. Durante o período de candidatura, os candidatos podem solicitar que a sua obra seja retirada do concurso.
4. Após a receção das obras, não é aceite qualquer tipo de solicitação para alteração da documentação já remetida.
7. A Confidencialidade dos concorrentes é garantida, através do serviço municipal competente, responsável pela gestão e validação das obras do Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos.

#### Artigo 10.º

##### Apresentação das candidaturas

1. As candidaturas são apresentadas mediante preenchimento de formulário próprio disponível no sítio eletrónico do município de Mirandela ([www.cm-mirandela.pt](http://www.cm-mirandela.pt)), colocado dentro de um envelope fechado e devidamente assinalado no exterior com a inscrição “Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos”, seguida do pseudónimo.
2. Em declaração à parte, o candidato deve declarar sob compromisso de honra, que é residente ou natural da Região de Trás-os-Montes e Alto Douro, e que a obra apresentada a concurso é inédita, e não foi apresentada em nenhum outro concurso, cujo resultado ainda se encontre pendente. A declaração deve ser assinada com o seu pseudónimo.

#### Artigo 11.º

##### Entrega das obras

1. As obras a concurso podem ser enviadas via postal, com aviso de receção, remetidas para Município de Mirandela / Biblioteca Municipal, Complexo Cultural de Mirandela, Rua Sarmento Pimentel 5370 - 325 Mirandela, ou entregues no serviço de expediente da Câmara Municipal de Mirandela.
2. Deverá constar como remetente o pseudónimo do candidato.
3. Será fornecido um comprovativo de entrega aquando da entrega das obras no serviço de expediente. No caso do envio por via postal, o aviso de receção servirá como comprovativo de entrega da obra a concurso.

#### Artigo 12.º

##### Avaliação e resultados

1. Os serviços competentes procedem à análise e admissão das candidaturas de acordo com os critérios previstos nos artigos 8º e 9º do presente regulamento e no aviso de abertura do concurso.
2. Findo o prazo de entrega, as candidaturas admitidas a concurso são entregues, sob anonimato, aos membros do júri, designado nos termos do artigo seguinte, que dispõem de um prazo de 60 dias para proceder à sua apreciação.
3. O júri decide, por maioria dos votos, de acordo com o seu exclusivo critério, em todos e quaisquer aspetos.
4. As deliberações e as declarações de voto do júri constam em ata.
5. Após análise das respetivas obras, poderá o júri decidir que nenhuma das mesmas reúne as condições literárias para a outorga do prémio, não cabendo recurso a decisão.
6. O júri poderá propor a atribuição de menções honrosas a trabalhos que, pela sua qualidade, sejam considerados merecedores desta distinção, sem correspondência pecuniária.

#### Artigo 13.º

##### Prazos

O resultado do concurso será anunciado pelo município de Mirandela em data a anunciar previamente

#### Artigo 14.º

##### Condição editorial e autoral

O Município de Mirandela cede ao vencedor do concurso os direitos autorais aplicáveis à obra vencedora, que em caso de publicação, terá de inserir na ficha técnica do livro a seguinte inscrição: “Conto vencedor Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos”, patrocinado pelo município de Mirandela

#### Artigo 15.º

##### Devolução das obras a concurso

1. Os autores não premiados, interessados em reaver as obras a concurso, poderão proceder ao seu levantamento, na Biblioteca

Municipal, até ao dia 31 de Dezembro do ano a que se refere o concurso, sendo necessário exhibir o comprovativo de entrega ou o aviso de receção de envio do trabalho.

2. Findo o prazo referido no número anterior, o município de Mirandela não se responsabilizará pela devolução das mesmas e procederá à destruição dos exemplares.

Artigo 16.º  
Constituição do júri

1. O júri será constituído por, pelo mínimo de 3 (três) e o máximo de 5 (cinco) elementos de reconhecido mérito na área da literatura.
2. Um dos elementos do júri é composto pelo patrono ou a quem ele possa indicar, os restantes membros do júri serão designados pelo(a) presidente da câmara de Mirandela.
3. O júri toma posse imediata e cessa funções com a entrega do prémio.
4. Está vedada a participação dos elementos do júri no presente concurso.

Artigo 17.º  
Recurso

Da decisão do júri não cabe recurso.

Artigo 18.º  
Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas ou esclarecimentos à aplicação das disposições do presente Regulamento são resolvidas pelo Código de Procedimento Administrativo e ainda por deliberação da Câmara Municipal de Mirandela.

Artigo 19.º  
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª Série do Diário da República e revoga o regulamento anterior.”

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 27/11/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Projeto de alteração do Regulamento do Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos do Município de Mirandela

Tendo o Regulamento do Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos do Município de Mirandela entrado em vigor no ano de 2017, tornou-se necessário proceder a algumas alterações, uma vez que se foram verificando lacunas na sua aplicação. A presente proposta para atualização das disposições regulamentares propõe clarificar o processo de candidatura e responder às necessidades evidenciadas pela experiência das edições anteriores. Sendo necessário proceder-se à revisão, simplificação e uniformização da apresentação das candidaturas através da disponibilização de um formulário no site institucional do município de Mirandela.

De modo a reconhecer o mérito dos participantes considerámos ser essencial estabelecer no regulamento a possível atribuição de menções honrosas, quando júri considerar que tal se justifique.

Paralelamente, as obras admitidas a concurso também se expandiram no sentido de admitir a candidatura de duas obras por candidato, assim como a idade mínima dos participantes de 18 anos. Assim como se propõe a aceitação de duas obras por candidato. Por último, estabelece-se um prazo máximo de apreciação concedido ao júri, por forma a garantir a integridade do processo e a seriedade na ponderação do conteúdo das obras a concurso.

É de extrema importância a divulgação da abertura do concurso, atempadamente através de diversas formas e meios, através de e-mail marketing, redes sociais, site institucional, jornais, rádio, canais locais de televisão (enviar para as Rede de biblioteca Públicas a solicitar divulgação pelas diversas bibliotecas; Agrupamentos de escolas, rede de bibliotecas escolares...). Deverá ser previsto um plano de comunicação do evento, desde a abertura do concurso até à divulgação dos resultados e atribuição do prémio.

Propõe-se a abertura do concurso no primeiro trimestre do ano, de preferência no mês de fevereiro. A data da abertura do concurso deverá ser mantida em todas as edições.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas *d)* a *e)* do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas *k)*, *ee)* e *qq)* do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e no preceituado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar e submeter a audiência dos interessados e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, o Projeto do Regulamento do Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a audiência dos interessados e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, o Projeto do Regulamento do Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos, conforme proposto.

**14/03/OA – Protocolo a celebrar com a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Mirandela – Oficinas de Jardinagem Inclusivas.**

----- Foi presente o Protocolo Oficinas de Jardinagem Inclusivas a celebrar entre o Município de Mirandela e a Associação Portuguesa e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM), com o seguinte teor:

**“PROTOCOLO**

**(Oficinas de Jardinagem Inclusivas)**

Primeiro Outorgante: Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, pessoa coletiva n.º 504 646 818, com sede na Rua Agustina Bessa Luís n.º 24, nesta cidade de Mirandela, representada pel(a) Presidente da Direção, \_\_\_\_\_, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas, adiante designada por APPACDM ou por Primeiro Outorgante.

Segundo Outorgante: Município de Mirandela, pessoa coletiva n.º 506 881 784, com sede na Praça do Município, 5370-288, Mirandela, representado pelo Presidente Vítor Correia, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas, adiante designado por Segundo Outorgante.

**Artigo 1.º**

**Missão**

- 1) O presente protocolo visa estabelecer uma parceria para a dinamização do projeto “*Oficinas de Jardinagem Inclusivas*”, que tem como objetivo primordial apresentar estratégias inclusivas que aproximam as pessoas com deficiência ao mercado laboral.
- 2) As pessoas com deficiência visadas no presente projeto irão realizar a atividade de manutenção da estufa de jardim do município.

**Artigo 2.º**

**Desenvolvimento**

- 1) O acompanhamento e desenvolvimento do projeto são assegurados pelo primeiro outorgante, em articulação com a representante do segundo outorgante ou responsável nomeado pelo segundo outorgante.
- 2) O primeiro outorgante realizará a atividade manutenção das estufas e trabalhos vários de jardinagem em regime ocupacional, definidos pelo segundo outorgante.

**Artigo 3.º**

**Metodologia**

- 1) O segundo outorgante compromete-se a comunicar periodicamente com o primeiro Outorgante o comportamento dos clientes do primeiro outorgante.
- 2) O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar 4 clientes para trabalho ocupacional nas estufas municipais.
- 3) O segundo outorgante compromete-se a transferir a verba de 500,00 € mensais (quinhentos euros) para a Instituição como donativo durante a vigência do presente Protocolo.
- a) O segundo outorgante compromete-se a disponibilizar os materiais essenciais (fardas, t-shirt, botas) para o desenvolvimento das atividades, assim como recursos humanos que supervisionem a atividade das pessoas com deficiência.

**Artigo 4.º**

**Vigência**

O projeto “Oficinas de Jardinagem Inclusivas” tem o período de 12 meses, com início em 01/01/2026 e o seu término em 31/12/2026.

**Artigo 5.º**

**Parcerias e Articulação**

O presente Protocolo não prejudica a aplicação de outros instrumentos de cooperação ou de mecanismos de articulação intersetorial que venham a ser estabelecidos para serviços ou atividades com outras instituições.

**Artigo 6.º**

**Rescisão**

- a) O presente Protocolo poderá ser objeto de rescisão unilateral por qualquer um dos outorgantes, com base no incumprimento ou cumprimento defeituoso imputável à outra parte.
- b) A rescisão prevista no número anterior será comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de trinta dias.

Mirandela \_\_ de \_\_\_\_ 2025

Presidente da Direção da APPACDM - Mirandela

Presidente do Município de Mirandela

(Vitor Correia)''

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 05/12/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Protocolo a celebrar com a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Mirandela – Oficinas de Jardinagem Inclusivas.

Atendendo a missão da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM), associação particular de solidariedade social, nomeadamente a promoção da integração do cidadão com deficiência mental, promovendo a inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidade na sociedade, com qualidade de vida no respeito pelos princípios que consagram o direito ao exercício de plena cidadania, potencializando a igualdade de oportunidades, e valorizando o seu papel social, através de atividades ocupacionais socialmente úteis que proporcionam a valorização pessoal, e autonomia própria, favorecendo também o seu equilíbrio e bem-estar físico, emocional e social.

O Protocolo em anexo, a celebrar com a APPACDM de Mirandela, NIPC 504 646 818, pretende manter a parceria existente para a dinamização do projeto “Oficinas de Jardinagem Inclusivas”, que tem como objetivo primordial apresentar estratégias inclusivas que aproximam as pessoas com deficiência ao mercado laboral, através de atividades de manutenção de estufas e trabalhos vários de jardinagem em regime ocupacional, de acordo com o conjunto de regras previamente estabelecidas, mediante o apoio financeiro de 500.00 € (quinhentos euros) por mês, durante doze meses (vigência do Protocolo), num total de 6.000 € (seis mil euros). A referida parceria vigora desde o ano de 2021, com total sucesso, sendo que com a sua manutenção o Município reforça a importância da inclusão, com o objetivo de contribuir para a igualdade de oportunidades.

Face ao exposto, nos termos do disposto nas alíneas o), t), u) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela submeta à aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela, a celebração do Protocolo Oficinas de Jardinagem Inclusivas entre o Município de Mirandela e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM).

Nomeia-se para gestor do Protocolo a Técnica Superior Eng.ª *Noémia Janela*.”

----- Processo de Despesa n.º 2034 de 05/12/2025.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO*, invocou o art.º 9.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião não tendo por isso participado na discussão e votação do referido assunto.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela, a celebração do Protocolo Oficinas de Jardinagem Inclusivas entre o Município de Mirandela e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM), conforme proposto.

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **15/03/DEASDJ – Reajustamento de comparticipação financeira – Clube Ténis de Mesa de Mirandela – Instalação de Equipamentos Mecânicos de Climatização e Ventilação – Sistema Avac.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico Superior de Desporto, em 19/11/2025, com o seguinte teor:

“No ano de 2021 o Clube Ténis de Mesa de Mirandela (CTM), efetuou uma candidatura ao Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), no âmbito do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID), com vista à Melhoria da Eficiência Energética do Pavilhão A da Reginorde, em Mirandela.

Após os respetivos períodos de avaliação das candidaturas, o IPDJ notificou o CTM da aprovação da Candidatura submetida, comprometendo-se a apoiar a iniciativa no valor total de 34.000.00€, a que correspondiam 42%, do valor total a financiar através de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, tendo sido definida a comparticipação financeira em duas fases: 1ª prestação, no valor de 27.200.00€ (após assinatura do contrato-programa) e 2ª prestação, no valor de 6.800.00€ (após conclusão do programa e entrega de toda a documentação).

Aquando da aprovação desta candidatura, a estimativa orçamental das melhorias a efetuar era de 81.160,57€, tendo na altura, o CTM solicitado ao Município de Mirandela uma comparticipação financeira, para ajudar a suprir parte dos 58% restantes e a que correspondiam cerca de 47.160.75€. Atendendo aos diversos condicionalismos verificados nos anos de 2022 e 2023, não foi possível atender a esta solicitação, facto a que até o próprio IPDJ foi sensível, tendo inclusivamente alargado a possibilidade de se estender no tempo este apoio para a execução da manutenção prevista até ao final do ano de 2024.

Face à conjuntura económica que se verificava e que levou à escalada de preços nos anos de 2022 e 2023 foi solicitado pelo CTM, junto do prestador de serviços que promoveu o orçamento inicial para efeitos da candidatura, uma atualização do orçamento enviado. O orçamento estimava que os custos importavam num total de 95.341.97€, verificando-se um diferencial relativamente ao orçamento inicial de 14.181.40€. Tendo em conta que o valor aprovado pelo IPDJ foi de 34.000.00€ e que não iria sofrer qualquer incremento e considerando que a estimativa orçamental passou a ser de 95.341.97€, a comparticipação financeira solicitada passou de 47.160.57€ para 61.341.97€.

Tal como solicitado pelo CTM, o Município de Mirandela deliberou, por unanimidade, em reunião de Câmara realizada no dia 21 de junho de 2024 aprovar a proposta de comparticipação financeira, no valor de 61.341.97€. Foi ainda deliberado que a proposta deveria ser submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, tendo este facto ocorrido na 3ª reunião ordinária realizada no dia 28 de junho de 2024, e sido deliberado por unanimidade a atribuição da comparticipação financeira.

Considerando as situações atrás descritas, o CTM tentou avançar para a execução da obra, mas após várias tentativas de resolução junto da empresa que havia apresentado o orçamento de 95.341.97€, a verdade é que a mesma retirou-se do processo, ficando o CTM com um grande problema em mãos. Após esta anomalia, o CTM procurou junto de três empresas a execução da obra, tendo sido apresentados três orçamentos, todos eles fora dos valores anteriormente referidos, sendo um de 168.561.00€, outro de 199.941.32€ e um último de 102.028.50€. Perante estes valores, o CTM, no decorrer do mês de outubro de 2024, dirigiu um ofício ao Sr.º Diretor Regional do IPDJ, informando-o do ponto de situação e das alterações necessárias ao inicialmente previsto, nomeadamente, a execução da obra que passaria a ser no valor de 102.028.50€. Com pouco tempo para a execução das intervenções, considerando que tudo teria de estar finalizado até dia 31 de dezembro de 2024 (incluindo a entrega de toda a documentação e comprovativos de pagamento), a obra finalizou dentro do prazo estabelecido, no entanto e por dificuldades de tesouraria verificadas com o encerramento do ano civil, não foi possível efetuar o pagamento da totalidade da intervenção em tempo útil. Perante esta situação o CTM não conseguiu enviar até à data limite os respetivos comprovativos de pagamento do valor total da intervenção, tendo apenas enviado uma fatura no valor de 61.217.10€.

No dia 21 de janeiro de 2025 o IPDJ enviou uma notificação ao CTM, informando-os que devido ao incumprimento anteriormente referido foi feito um novo cálculo relativo ao valor da comparticipação, pois em relação à candidatura efetuada no valor de 81.160.57€, apenas tinham sido apresentados comprovativos no valor de 61.217.10€. Dessa forma e considerando a fórmula (valor da obra realizada/valor elegível) x valor da comparticipação, obteve-se os seguintes valores:  $(61.217.10\text{€}/81.160.57\text{€}) \times 34.000.00\text{€} = 25.645.23\text{€}$ . Assim sendo, o IPDJ informou que *“Temos que a comparticipação total deve ser reajustada para os 25.645.23€, resultando uma diferença de 1.554.77€ entre o valor da 1ª prestação já paga, de 27.200.00€, e o valor da comparticipação reajustada”*. Nesse sentido foi o CTM obrigado a devolver a quantia de 1.554.77€, tendo ainda sido anulada a transferência da segunda tranche no valor de 6.800.00€, resultando que em relação ao valor inicial aprovado pelo IPDJ, resulte um défice total de 8354.77€.

No dia 6 de março de 2025 o CTM enviou novo ofício ao IPDJ, explicando toda a situação verificada e pedindo inclusive a reapreciação da decisão tomada e a possibilidade de ser ponderada nova afetação dos valores em défice a este projeto, tendo no entanto o IPDJ vincado a posição anteriormente tomada e comunicada no dia 21 de janeiro de 2025.

Tendo em conta todos os condicionalismos atrás descritos, o CTM apresentou ao Município de Mirandela nova solicitação de comparticipação, para fazer face ao diferencial verificado entre o orçamento inicial (95.341.97€), e do qual resultou a aprovação da comparticipação financeira do Município de Mirandela (61.341.97€), e o orçamento final (102.028.50€), resultando daqui um défice de 6.686.53€. É também solicitada a possibilidade de o Município poder participar igualmente o valor em défice não entregue pelo IPDJ no valor de 8.354.77€. Desta forma a solicitação do CTM prevê a possibilidade de comparticipação adicional à anteriormente executada, no valor 15.041.30€, para fazer face aos custos com esta intervenção, e por forma a cumprir com as normais necessidades do Clube.

Em resumo:

- Orçamento inicial: 95.341,97 €
- Comparticipação financeira aprovada pelo Município: 61.341,97 €
- Orçamento final: 102.028,50 €
- Diferença entre orçamento inicial e final (défice): 6.686,53 €
- Valor não entregue pelo IPDJ (também solicitado ao Município): 8.354,77 €
- Total da comparticipação adicional solicitada pelo CTM: 15.041,30 € - (resultante de 6.686,53 € + 8.354,77 €)

O Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva prevê no n.º 1 do artigo 23.º, *“o apoio a todos os agentes desportivos que pretendam realizar obras de beneficiação ou apetrechamento de equipamentos desportivos para os quais necessitem de apoio”*, através da Medida V, Manutenção e Beneficiação de Instalações e Equipamentos Próprios e Apetrechamento Desportivo. Este apoio poderá comportar três linhas de orientação a vários níveis, *referindo a alínea c), do n.º 4 do artigo 24.º, que poderá existir “apoio no acompanhamento, parecer técnico e comparticipação financeira ou em espécie no caso de manutenção de instalações”*.

Considerando ainda a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no n.º 2, do art.º 23.º, quais são os domínios, designadamente, das atribuições de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a alínea f) - *Tempos Livres e Desporto*.

Refere, também, o mesmo diploma legal, na alínea o), do n.º 1, do art.º 34.º, que no âmbito das competências materiais da câmara municipal compete ao executivo municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município,”*.

Com base nos pressupostos legais enunciados submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de comparticipação financeira ao *Clube Ténis de Mesa de Mirandela*.“

----- Foi presente um parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, *Madalena Ferreira*, em 20/11/2025, com o seguinte teor:

Com base nos pressupostos legais já enunciados submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de comparticipação financeira ao Clube Ténis de Mesa de Mirandela, no valor de 15.041,30€ (quinze mil, quarenta e um euros e trinta cêntimos).

A importância solicitada permitirá à ao CTM fazer face aos custos adicionais da intervenção e garantir o normal funcionamento e necessidades do Clube.

À consideração superior.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 20/11/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando toda a explicação dos factos ocorridos e após reunião com o Presidente do CTM, propõe-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal, o apoio de 15.041,30€ (quinze mil, quarenta e um euros e trinta cêntimos), para fazer face aos custos adicionais da intervenção e garantir o normal funcionamento e necessidades do Clube, conforme referido na Informação e Parecer Técnico.”

----- Processo de Despesa n.º 2016 de 04/12/2025.

----- O Senhor Vereador *LUÍS SARAIVA* disse: Eu gostaria de dizer algo em relação a esta situação, se me permitirem. Trata-se de um apoio adicional relativamente a um projeto que foi candidatado em 2021. Na altura, o orçamento total de investimento era de 81 mil euros, sendo que o IPDJ aprovou 42% desse valor e o restante seria por capitais próprios. Foi então solicitado à Câmara Municipal um apoio de parte desse valor, não da totalidade. Porém, devido a constrangimentos em 2022 e 2023, não foi possível realizar o investimento total. Quando já havia condições, o orçamento tinha aumentado para 95 mil euros em 2024. Esta situação foi reportada ao IPDJ, que não foi sensível ao aumento, mas permitiu que a obra fosse concluída até 31 de dezembro.

Na sequência, a Câmara Municipal propôs um apoio financeiro de cerca de 61 mil euros, que corresponde a 64% do investimento, já prevendo o aumento de 81 mil euros para 95 mil euros, sendo aprovado por unanimidade tanto pela Câmara, como pela Assembleia Municipal. Depois, a empresa inicial desistiu do processo, obrigando o CTM a procurar alternativas, todas superiores aos valores inicialmente previstos. O orçamento mais próximo foi de 10 mil euros, aumentando ainda mais a complexidade e dificultando da execução, dado o tempo escasso.

O que levanta dúvidas é que, ao final do prazo, em 31 de dezembro de 2024, só foram apresentadas faturas no valor de cerca de 61 mil euros, enquanto que o IPDJ já tinha adiantado cerca de 27 mil euros em 2021 e a Câmara 61 mil euros. Parece haver aqui uma discrepância nos valores faturados. Neste momento, está a ser solicitado um acréscimo de 15 mil euros, sendo que o total que a Câmara irá suportar é de cerca de 76 mil euros o IPDJ 25,6 mil euros.

Na minha ótica, o problema principal não é apoiar o CTM ou qualquer outra entidade nestas condições, mas sim que o apoio solicitado pela CTM cobre não apenas os sucessivos aumentos do orçamento, que foram suportados pela própria Câmara, mas também a parte que o IPDJ não assumiu. Não faz muito sentido que a Câmara tenha de suportar esta diferença, especialmente quando parte do valor foi retirada pelo IPDJ por falta de condições técnicas.

A minha questão é a seguinte: se a IPDJ retirou parte do financiamento porque não havia condições, por que razão a Câmara que tem de assumir esse montante? Não tenho nada contra o apoio em si, apenas questiono a lógica deste financiamento adicional.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Obrigada pela questão que coloca. Quem não está dentro do processo e lê apenas este relatório pode não perceber todos os detalhes. Quero dar os parabéns ao Técnico *Ricardo Gomes*, que conseguiu traduzir esta proposta para a realidade prática.

Resumindo, estamos a falar de um processo que decorre há bastante tempo. Havia um compromisso: as instalações do CTM não pertencem ao CTM, mas sim ao Município e havia necessidade de investir neste tipo de equipamento para garantir condições adequadas de treino. Este investimento era absolutamente imprescindível e o processo não parou.

O princípio base é que, conforme a candidatura, o Município assumiria uma parte do investimento. Na altura, o valor acordado pelo Município era inferior, mas ao longo do tempo surgiram aumentos no orçamento.

O que o CTM está a pedir agora é, na prática, a execução do que foi inicialmente combinado quando se decidiu colocar este equipamento nas instalações municipais. Em grosso modo, trata-se de dar cumprimento a um acordo previamente estabelecido, que me parece absolutamente justo, pois este equipamento permitirá dar resposta adequada aos atletas, especialmente em períodos de inverno e verão, garantindo treinos mais eficazes e melhor aproveitamento do clube.

Será que isto deveria ter sido resolvido mais cedo? Claro que sim, mas o importante é que agora se está a dar resposta ao que foi inicialmente acordado.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Aprovar a comparticipação financeira ao Clube Ténis de Mesa de Mirandela no valor de 15.041,30€ (quinze mil, quarenta e um euros e trinta cêntimos);
2. Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

**16/08/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará n.º 01/2024 – Lote n.º 40 e 41, em nome de “Município de Mirandela”, sito em Lameirão, Mirandela – Município de Mirandela.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 03/12/2025, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. Orlando Ferreira Pires, de 03/11/2025 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na sua mais recente redação e n.º 2 do art.º 6º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 17/11/2025) referente à alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 01/2024 em nome de “Município de Mirandela”, sito em Lameirão - Mirandela, para pronúncia sobre a proposta de alteração aos lotes 40 e 41, do citado loteamento, pelo titular do alvará.

Mais se informa que a alteração consiste no seguinte:

A retificação da área a lotear, que passa de 135.730,00m<sup>2</sup> para 135.349,00m<sup>2</sup>.

A proposta preconiza a junção dos lotes 40 e 41 passando a designar-se de lote 40A, com os seguintes parâmetros urbanísticos:

- Área do lote: 1733,00m<sup>2</sup>;
- Área de implantação: 656,00m<sup>2</sup>;
- Área de construção: 656,00m<sup>2</sup> + 100,00m<sup>2</sup> (piso elevado);

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberações da Câmara, tomadas nas reuniões de Câmara de 18/06/2020 e 26/12/2023.

Á consideração superior.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 03/12/2025, com o seguinte teor:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronúncia dos interessados no decurso da consulta, julga-se de não haver inconvenientes na aprovação da alteração ao loteamento em referência nos termos descritos na informação técnica.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 05/11/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Aprovar a Alteração ao Alvará n.º 01/2024 – Lote n.º 40 e 41, em nome de “Município de Mirandela”, sito no Lugar Lameirão, em Mirandela, que consiste no seguinte:
  - Retificação da área a lotear, que passa de 135.730,00m<sup>2</sup> para 135.349,00m<sup>2</sup>.
  - Junção dos Lotes 40 e 41, passando a designar-se de Lote 40A, com os seguintes parâmetros urbanísticos:
    - Área do lote: 1733,00m<sup>2</sup>;
    - Área de implantação: 656,00m<sup>2</sup>;
    - Área de construção: 656,00m<sup>2</sup> + 100,00m<sup>2</sup> (piso elevado);
2. Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Município de Mirandela*.

## **DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**17/08/DAG – “Parque de Autocaravanas – Fase 2” - Decisão final da aplicação de sanção contratual.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Contratação Pública em 27/11/2025, com o seguinte teor:

“Com referência à empreitada designada por “Parque de Autocaravanas – Fase 2”, o presente procedimento foi adjudicado à Cocontratante “Gaspar Rodrigues – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, pelo preço contratual de € 37.533, 00 (Trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três euros), tendo o contrato de empreitada sido outorgado pelas partes em 16 de maio de 2024, e o respetivo Auto de Consignação da Obra sido lavrado e subscrito em 31 de maio de 2024, com um prazo de execução da obra de 60 dias;

Por Deliberação, tomada pelo Órgão Executivo do Município de Mirandela, em reunião ordinária realizada em 10 de julho de 2025, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 403.º do CCP, foi aprovada a intenção de aplicação de uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual inicial, que à data da informação (14/05/2025), ascendia ao montante de 7.506,60 € (sete mil, quinhentos e seis euros e sessenta cêntimos), valor correspondente a 20% da adjudicação.

O Município de Mirandela, procedeu no dia 28 de outubro de 2025 à notificação da presente intenção, tendo o cocontratante, 10 dias para se pronunciar nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), verificou-se que o mesmo não apresentou qualquer resposta. Assim, considera-se extinto o respetivo direito de audiência, não havendo elementos novos que alterem os fundamentos já expostos na notificação inicial.

Perante esta ausência de pronúncia, mantém-se integralmente a fundamentação que sustenta a intenção de aplicação da sanção contratual, de resolução sancionatória do contrato e de mobilização da garantia prestada.

Por Despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, Orlando Ferreira Pires, datado de 04 de setembro de 2024, foi deferido a primeira prorrogação de prazo de 60 dias para a execução da obra até 28 de setembro de 2024. No dia 26 de setembro de 2024, o cocontratante faz novo pedido de prorrogação de mais 60 dias, tendo este sido aprovado por Deliberação do Executivo Municipal, em reunião ordinária de 3 de outubro de 2024, sendo que todos os trabalhos deveriam estar concluídos, até ao dia 27 de novembro de 2024.

A presente empreitada, foi recebida provisoriamente dia 21 de março de 2025, nos termos do disposto do art.º 395.º do Código dos Contratos Públicos, foi lavrado o correspondente Auto de Receção Provisória, no qual foram mencionadas as anomalias detetadas, tendo sido conferido à cocontratante o prazo de 30 dias para a resolução das presentes anomalias, em cumprimento do preconizado no dia 1 do art.º 396.º do CCP.

De acordo com as indicações da fiscalização de obra, foi agendada para o dia 08 de maio de 2025 a realização de nova vistoria para a receção provisória de todos os trabalhos de empreitada, dado a não comparência do empreiteiro, a vistoria realizou-se na presença de duas testemunhas. Tendo sido examinados todos os trabalhos realizados no âmbito da empreitada, verificou-se que o empreiteiro não corrigiu nenhuma das anomalias detetadas na vistoria efetuada no passado dia 21 de março de 2025.

Com base nesta fundamentação, propõe-se a decisão final para efeitos de aprovação de aplicação da sanção contratual prevista no artigo 403.º no Código dos Contratos Públicos, da resolução sancionatória do contrato de empreitada ao abrigo dos artigos 333.º e 405.º do mesmo código e da mobilização da garantia prestada nos termos do artigo 88.º.

Em conclusão, após deliberação do Órgão Executivo, deverá o cocontratante ser formalmente notificado da decisão final, do montante da sanção aplicada, da mobilização da garantia e da resolução sancionatória do contrato e como consequência da resolução definitiva do contrato, proceder à comunicação desta ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., em cumprimento do preceituado no n.º 2 do art.º 405.º do CCP.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 27/11/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos da informação infra, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aplicação da sanção contratual prevista no artigo 403.º no Código dos Contratos Públicos, da resolução sancionatória do contrato de empreitada ao abrigo dos artigos 333.º e 405.º do mesmo código e da mobilização da garantia prestada nos termos do artigo 88.º.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação da sanção contratual da resolução sancionatória do contrato de empreitada “Parque de Autocaravanas – Fase 2”, adjudicado ao Cocontratante “Gaspar Rodrigues – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, conforme proposto.

### **18/03/DAG – Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela ano letivo 2025/2026 - Edital e Listas nominativas provisórias.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico de Serviço Social, em 20/11/2025, com o seguinte teor:

“Informo V. Exa. que foram 74 (setenta e quatro) o número de candidaturas a Bolsas de Estudo rececionadas. Após cuidada análise das mesmas, seguindo rigorosamente o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela, com a colaboração das colegas Manuela Teixeira e Bernardete Baltazar, procedeu-se à elaboração das listas nominativas provisórias cumprindo desta forma o disposto na alínea b) do nº1 do artigo 9º.

Conforme deliberação em reunião de Câmara do dia 4 de setembro de 2025, o número de bolsas a atribuir para o presente ano letivo é de 40.

Provisoriamente estão 45 candidatos/as admitidos/as, isto é, 5 não terão Bolsa de Estudo uma vez que se encontram nas posições de 41 a 45.

Já os candidatos/as excluídos/as são 29.

Na questão da acumulação da Bolsa de Estudo da CMM com as atribuídas pela DGES – e que a maioria dos/as candidatos/as solicitaram – cabe à CMM analisar caso a caso e autorizar ou não. Face às dificuldades sentidas por todas as famílias que têm os seus filhos/as a estudar no Ensino Superior propõe-se que seja aceite a acumulação das bolsas.

Dado o grande número de candidaturas apresentadas no presente ano letivo (74) e embora já estivesse estipulado o número de bolsas a atribuir (40), propõe-se caso haja cabimento orçamental, que as cinco candidaturas sejam efetivamente admitidas com bolsa atribuída em Lista Definitiva a ser publicitada posteriormente. Isto é, as bolsas a atribuir, excecionalmente, passariam a ser 45 em vez das 40 iniciais. O número de bolsas admitidas pode variar após decorrer o período de reclamação.

À Consideração Superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, *Madalena Ferreira*, em 21/11/2025, com o seguinte teor:

“No âmbito do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela, a Lista Nominativa Provisória de Admitidos e Excluídos deve ser publicitada, através de Edital, a afixar no átrio da Câmara Municipal, bem como na página eletrónica do município.

Nesse sentido solicita-se, após assinatura, o encaminhamento para a Comunicação, que, para além da respetiva publicação deverá enviar o link de acesso direto à página, com o propósito de se reencaminhar aos interessados, informação de que as Listas Provisórias se encontram disponíveis para consulta, podendo assim contribuir para ser abreviado o prazo de dez dias úteis para eventuais reclamações.

Concordo com o proposto: “que seja aceite a acumulação das bolsas da autarquia com as bolsas da DGES”.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 03/12/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando as informações e parecer técnico infra, aprovo:

- A lista nominativa provisória, cumprindo o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela;
- A publicitação da Lista, de acordo com o referido;
- A acumulação da Bolsa de Estudo da CMM com as atribuídas pela DGES, conforme proposto.
- Cabimentar as cinco candidaturas que ultrapassam as 40 Bolsas aprovadas em reunião de Câmara do dia 4 de setembro de 2025, mas que cumprem os requisitos regulamentares, para que sejam efetivamente admitidas com Bolsa atribuída em Lista Definitiva a ser publicitada posteriormente, após apreciação e deliberação em reunião de Câmara.

Para os procedimentos necessários.”

----- Processo Despesa n.º 2014 de 04/12/2025.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar mais cinco Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2025/2026, conforme proposto.

#### 19/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 04 de dezembro de 2025, que apresenta os seguintes valores:

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS -----      | 3.305.631,43€ |
| DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----  | 1.386.121,26€ |
| TOTAL DE DISPONIBILIDADES ----- | 4.691.752,69€ |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 20/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 24/DAG de 04/12/2025 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 25 de novembro a 03 de dezembro de 2025, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.252.838,24€**:

| Descrição                                      | Valores em €  |
|------------------------------------------------|---------------|
| Ordens de Pagamento Orçamentais                | 1.252.641,94€ |
| Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria | 196,30€       |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 21/-/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 25/DAG de 04/12/2025 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 24 de novembro a 03 de dezembro de 2025, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **218.023,53 euros**:

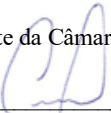
| Nome do Responsável                       | Valores em euros |
|-------------------------------------------|------------------|
| <i>Orlando Ferreira Pires</i>             | 115.961,16€      |
| <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i> | 36.532,02€       |
| <i>Vítor Manuel Correia</i>               | 65.530,35€       |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Esmeralda Pinto que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 18 horas.

O Presidente da Câmara Municipal;

  
\_\_\_\_\_  
Vítor Correia

A Jurista;

  
\_\_\_\_\_  
Esmeralda Pinto